

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição N° 1491

Quarta-feira • 08 de Abril de 2020

Vitória/ES

## Casagrande sanciona leis com novas medidas para enfrentamento ao coronavírus



O governador do Estado, Renato Casagrande, sancionou, nessa segunda-feira (06), cinco leis com medidas nas áreas econômica, social e de segurança pública para o enfrentamento ao novo Coronavírus (Covid-19) no Espírito Santo. Entre as medidas está a criação do Fundo de Aval no valor de R\$ 100 milhões para financiar microempreendedores, autônomos e microempresários. Os municípios capixabas foram autorizados a utilizar até 30% dos repasses do Fundo Cidades em ações de assistência social e saúde.

Também foram sancionadas outras três leis na área da segurança pública: autorizando a convocação de policiais militares da reserva remu-

nerada da saúde e alterando a Indenização Suplementar de Escala Operacional (ISEO) para militares, policiais civis e inspetores penitenciários, que também passam a ter direito a escala especial. As novas leis estão publicadas na edição do Diário Oficial do Estado desta terça-feira (07).

Em transmissão ao vivo por meio das redes sociais, o governador Casagrande destacou que as medidas fazem do apoio econômico oferecido pelo Governo do Estado aos empresários e empreendedores, que é da ordem dos R\$ 300 milhões. Ele também agradeceu os deputados estaduais pela aprovação dos projetos encaminhados pelo Governo. Na área de assistência social, os recursos do Fundo Cidades

somam R\$ 21,6 milhões para os municípios, que já receberam o repasse de R\$ 16,8 milhões oriundo do Estado.

### Confira as leis publicadas:

LEI Nº 11.125: Autoriza o Estado a participar do fundo privado a ser criado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES com a finalidade de garantir diretamente o risco em operações de crédito, concede subsídio financeiro e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 948: Altera a Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

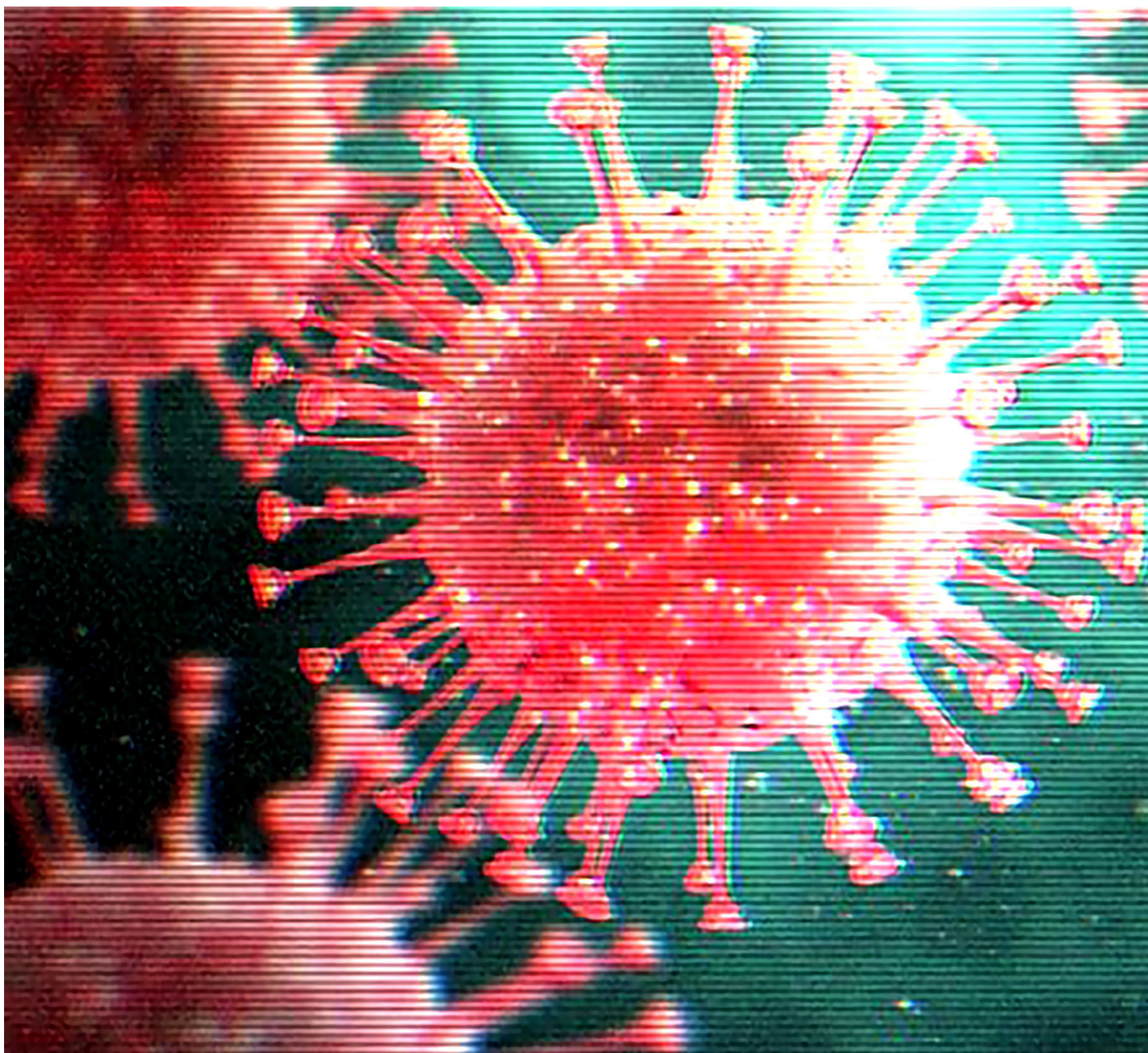
LEI COMPLEMENTAR Nº 949: Altera a Lei Complementar nº 743, de 23 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 950: Autoriza a aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 712, de 13 de setembro de 2013, em despesas de custeio nas áreas de saúde e da assistência social enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

LEI COMPLEMENTAR Nº 951: Altera a Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, e a Lei Complementar nº 617, de 02 de janeiro de 2012.



# Situação imposta pelo Covid-19 exige rapidez e urgência na tomada de decisões



**B**uscando contribuir para a agilidade na tomada de decisões por parte de gestores e equipes, urgência necessária para o enfrentamento ao novo coronavírus, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) disponibiliza hot site de orientações. O canal dispõe de um guia básico que aborda assuntos como contratações públicas, gestão fiscal, orçamen-

tária, previdenciária, pessoal, dentre outros, relacionados à esfera do TCE-ES e que tenham ligação com o combate ao Covid-19.

A ação visa inibir práticas ilegais e antieconômicas por desconhecimento. A Corte ainda instituiu comissão técnica para responder a questionamentos formulados por agentes da Administração Pública acerca de medidas praticadas em

decorrência do combate à pandemia. No hot site, há um espaço específico para o envio de dúvidas. Elas serão respondidas com base na legislação vigente e/ou, com base na jurisprudência da Corte e, subsidiariamente, com base na jurisprudência de outros Tribunais.

O hot site também contará com uma aba de "links externos". Nesse campo serão inse-

ridas informações disponibilizadas por outros órgãos. Já podem ser consultadas orientações e notas técnicas dos tribunais de Contas do Rio Grande do Sul, de Rondônia e do Pará, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de curso online oferecido pela Escola de Gestão Pública.

\*Texto da Assessoria de Comunicação do Tribunal de Contas.

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1491

Quarta-feira - 08 de Abril de 2020

Vitória/ES

## Sumário

### Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES .....	4	Montanha .....	120
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES.....	4	Piúma .....	121
Consórcio Público Rio Guandu .....	6	Presidente Kennedy .....	123
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES .....	7	Rio Bananal .....	136

### Municípios

Afonso Cláudio .....	9	Santa Leopoldina.....	140
Água Doce do Norte.....	14	Santa Maria de Jetibá.....	141
Alfredo Chaves.....	17	Santa Teresa.....	174
Alto Rio Novo.....	18	São Domingos do Norte.....	178
Anchieta.....	19	São Gabriel da Palha .....	180
Aracruz .....	20	São José do Calçado .....	185
Baixo Guandu .....	33	São Roque do Canaã .....	186
Barra de São Francisco.....	35	Serra .....	193
Castelo .....	49	Venda Nova do Imigrante .....	206
Colatina .....	62	Viana.....	207
Conceição do Castelo .....	65	Vila Pavão .....	215
Domingos Martins.....	66	Vila Valério .....	217
Ecoporanga .....	72		
Governador Lindenberg .....	75		
Guaçuí .....	76		
Guarapari.....	77		
Ibiraçu .....	87		
Itaguaçu .....	93		
Itarana .....	95		
Jaguaré.....	100		
João Neiva.....	101		
Mantenópolis .....	113		
Marechal Floriano .....	116		
Marilândia .....	119		



# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### PORTARIA CIM NOROESTE Nº 05 – R, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Publicação Nº 268382

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 05 – R, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre prorrogação das medidas de prevenção à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM CIM NOROESTE, e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM NOROESTE, e

CONSIDERANDO a atual situação mundial em relação ao novo Coronavírus (COVID-19), classificada como pandemia;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o alto risco de disseminação do novo Coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nas unidades deste Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao isolamento social

CONSIDERANDO os governos federal e estadual têm incentivado a adoção de medidas que reduzam a circulação de pessoas, bem como, reduzam o contato entre pessoas em diversos ambientes;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a possibilidade de contágio dos empregados públicos do CIM NOROESTE e demais pessoas que utilizam os serviços do consórcio;

CONSIDERANDO por fim, a expansão do número de contaminados pelo COVID\_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, e da manutenção de providências adotadas para a redução do contágio no ambiente de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de que trata o Artigo 4º da Portaria CIM NOROESTE Nº 04 – R de 23/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águia Branca - ES, 07 de abril de 2020.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Presidente do Consórcio CIM NOROESTE

## CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

### PORTARIA CIM POLO SUL Nº 6 - R, DE 07 DE ABRIL DE 2020 - ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CIM POLO SUL NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 268529

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 6 - R, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLO SUL na forma e período em que especifica e dá outras providências.



Considerando o Decreto nº 039/2020 datado em 07 de Abril de 2020 que divulga o ponto facultativo no dia 09 de Abril de 2020 e feriado nacional no dia 10 de Abril de 2020 no município de Mimoso do Sul/ES;

Considerando o Decreto do Estado do Espírito Santo nº 0459-S de 06 de Abril de 2020, que divulga o ponto facultativo no dia 09 de Abril de 2020 em virtude das tradições culturais da Semana Santa;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLO SUL está localizada no município de Mimoso do Sul/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 09/04/2020 (quinta-feira) e dia 10/04/2020 (sexta-feira), não haverá expediente na sede administrativa do consórcio do CIM POLO SUL, localizada no município de Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 07 de Abril de 2020.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

**PORTARIA CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 4 - R, DE 08 DE ABRIL DE 2020. ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ NA FORMA E PERÍODO EM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Publicação Nº 268669

PORTARIA CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 4 - R, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da Rede Cuidar em Guaçuí na forma e período em que especifica e dá outras providências.

Considerando o Decreto do Estado do Espírito Santo nº 0459-S de 06 de Abril de 2020, que divulga o ponto facultativo no dia 09 de Abril de 2020 em virtude das tradições culturais da Semana Santa;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar em Guaçuí, encontra-se com as atividades suspensas e que a Farmácia Cidadão atende a 11 municípios da região, Guaçuí, Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Ibitirama, Irupi, Jerônimo Monteiro, Muniz Freire e São José do Calçado;

Considerando que a maioria dos municípios que utilizam o projeto da Farmácia Cidadã não funcionarão na quinta-feira e sexta-feira.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 09/04/2020 (quinta-feira) e dia 10/04/2020 (sexta-feira), não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar e no projeto "Farmácia Cidadã".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guaçuí/ES, 08 de Abril de 2020.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU****PORTARIA 008-2020 PRORROGA PORTARIA 007 - CORONAVIRUS**

Publicação Nº 268604

PORTARIA Nº 008/2020

Prorroga a suspensão de expediente interno no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, em decorrência da pandemia mundial de coronavírus e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu;

CONSIDERANDO a continuidade do estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS - Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO os fundamentos constantes nos decretos estaduais nºs 4593-R, de março de 2020, 4597-R, de 16 de março de 2020, 4599-R, de 17 de março de 2020, 4600-R, de 18 de março de 2020 e 4625-R de 04 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ação da Administração Pública para fins de preservação dos interesses coletivos de vida, integridade física, saúde pública e bem-estar dos funcionários e dos que demandam do Consórcio, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão do expediente interno no âmbito do Consórcio Público Rio Guandu, até 18 de abril de 2020, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração do Consórcio.

Art. 2º. Fica estabelecido regime excepcional de revezamento de jornada de trabalho para as atividades administrativas de acordo com as demandas, até 18 de abril de 2020, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 3º. Permanecem válidas as regras estabelecidas na Portaria nº 007/2020, até ulterior deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 06 de abril de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO RIO GUANDU

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - BAIXO GUANDU**

Publicação Nº 268615

TERMO PARA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente, origina a Ordem de Paralisação, conforme pedido justificado pela contratada, determinando a empresa AGROPLANT CONSULTORIA LTDA, a paralisar todos os serviços do contrato nº 001/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação de água e solo no Município de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, conforme contrato de repasse nº 858709/2017/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA/ AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 e seus Anexos, na data de recebimento pela contratada desta Ordem.

O prazo de paralisação será de 15 (quinze) dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Afonso Cláudio, em 23 de março de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

### **TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - BREJETUBA**

Publicação Nº 268617

#### **TERMO PARA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente, origina a Ordem de Paralisação, conforme pedido justificado pela contratada, determinando a empresa AGROPLANT CONSULTORIA LTDA, a paralisar todos os serviços do contrato nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação de água e solo no Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, conforme contrato de repasse nº 858709/2017/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA/ AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 002/2019 e seus Anexos, na data de recebimento pela contratada desta Ordem.

O prazo de paralisação será de 15 (quinze) dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Afonso Cláudio, em 23 de março de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

### **TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - LARANJA DA TERRA**

Publicação Nº 268614

#### **TERMO PARA ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente, origina a Ordem de Paralisação, conforme pedido justificado pela contratada, determinando a empresa AGROPLANT CONSULTORIA LTDA, a paralisar todos os serviços do contrato nº 003/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação de água e solo no Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, conforme contrato de repasse nº 858709/2017/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA/ AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA/CAIXA, conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 003/2019 e seus Anexos, na data de recebimento pela contratada desta Ordem.

O prazo de paralisação será de 15 (quinze) dias corridos. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período.

Afonso Cláudio, em 23 de março de 2020.

JOÃO DO CARMO DIAS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

---

## **CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES**

---

### **PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 03 – R, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Publicação Nº 268371

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 03 – R, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga a suspensão das atividades da Rede Cuidar Norte e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público o Estatuto do CIM NORTE/ES.

Considerando a situação da PANDEMIA do CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando o quantitativo de usuários crônicos atendidos na UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA;

Considerando o grande quantitativo de usuários atendidos com idade acima de sessenta anos na UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA;

Considerando que majoritariamente o transporte sanitário dos 14 municípios para UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA é coletivo;

Considerando o tempo de permanência desses usuários e o quantitativo em aglomeração na UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA;

Considerando a na Lei Federal nº 13.979 de 06/02/20 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo decorrente do surto de coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade do emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4593-R de 13/03/20;

Considerando o disposto na Portaria nº 36-R de 16/03/2 da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Espírito Santo;

Considerando o disposto no Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2 (COVID-19);

Considerando o disposto no Plano de Ação COVID-19 UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA 17/03/2020;

Considerando a Recomendação da Equipe Técnica acerca das atividades da UNIDADE CUIDAR EM NOVA VENÉCIA pautada na emergência em saúde pública (COVID-19);

Considerando que medidas temporárias são necessárias para prevenção à infecção e propagação do novo coronavírus (COVID-19) buscando a proteção da coletividade e garantir pleno respeito a integridade e dignidade das pessoas, famílias e comunidade;

CONSIDERANDO, a expansão do número de contaminados pelo COVID\_19 no Espírito Santo e a permanência das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde de manutenção do isolamento, e da manutenção de providências adotadas para a redução do contágio no ambiente de trabalho;

Considerando as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/07/2020.

Resolve,

Art. 1º. Fica prorrogado até a data 31/07/2020 o prazo de suspensão das atividades da Rede Cuidar Norte, de que trata o Artigo 1º da Portaria CIM NORTE/ES Nº 02 – R de 19/03/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia - ES, 06 de abril de 2020.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

Presidente do Consórcio CIM NORTE / ES



# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2020 - PROC. Nº 009133/2020

Publicação Nº 268528

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020 - PROC. Nº 09133/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: MECÂNICA TOP CENTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.507.815/0001-43.

Objeto: aquisição de Pneus necessários para o veículo Doblô 175.70.14, índice de carga 88T, conforme SC nº153/2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor total: R\$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 06 01 08 244 0020, Projeto/Atividade: 2.043, Serviços, Programas e Ações de Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 33903000000, Material de Consumo, Fonte de Recurso: 1390090000, Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Demais Recursos, Ficha: 123.

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Fundo Municipal de Assistência Social

Maria da Penha Silva

Gestora do Fundo/Sec. Mun. de Assistência Social

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PROC. Nº 9187/2020

Publicação Nº 268517

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 - PROC. Nº 09187/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: FARMÁCIA CEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.562/0001-70.

Objeto: aquisição de material Médico Cirúrgico, destinados ao Mutirão Dermatológico do PAD, em Serra Pelada, neste Município, conforme Solicitação nº 017/2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 3.660,74 (três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0048 Projeto/Atividade: 2.113, Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33903000000, Material de Consumo, Fonte de Recurso: 12110000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde, Ficha: 0000015.

Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Fundo Municipal de Saúde

Sílvia Renata de O. Freislebem

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PROC. Nº 010031/2020**

Publicação Nº 268518

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PROC. Nº 010031/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: Alexandre Martins 07782804701, inscrita no CNPJ nº 30.703.447/0001-98. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Divulgação Sonora Veicular, conforme SC nº 020/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0048, Projeto/Atividade: 2.113, Manutenção das Atividades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33903900000, Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 12110000000, Receita de Impostos e Transferência de Impostos -Saúde, Ficha: 019.

Afonso Cláudio/ES, 03 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Fundo Municipal de Saúde

Sílvia Renata de O. Freislebem

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PROC. Nº 010008/2020**

Publicação Nº 268519

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PROC. Nº 010008/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: VD COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 39.786.983/0001-79.

Objeto: serviço veicular e troca de peças em oficina autorizada, para revisão da ambulância M. Benz 415 CDI Sprinter, placa OYK-7768, para fins de dar continuidade aos serviços de remoção e transporte de pacientes, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde.

Valor total: R\$ 1.154,14 (um mil, cento e cinq-enta e quatro reais e quatorze centavos).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0048 Projeto/Atividade: 2.113 - Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde, Elemento Despesa: 33903000000, Material de Consumo - Fonte: 121100000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde - Ficha: 00015.

Afonso Cláudio/ES, 01 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Fundo Municipal de Saúde

Sílvia Renata de O. Freislebem

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PROC. Nº 010025/2020**

Publicação Nº 268520

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 - PROC. Nº 010025/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: MARIA LUCIMAR DO CARMO ZULCÃO &amp; CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 27.999.424/0001-68.

Objeto: aquisição de Equipamentos para Pulverização com Cloro em Calçadas e Praças do Município, considerando a

Pandemia do Covid-19, conforme solicitação nº 022/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 3.058,00 (três mil e cinq-enta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0048 Projeto/Atividade: 1.002, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Elemento Despesa: 44905200000, Equipamentos e Material Permanente, Fonte: 12110000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde - Ficha: 0001.

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freislebem

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - PROC. Nº 010028/2020**

Publicação Nº 268521

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 - PROC. Nº 010028/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER 09936945786, inscrito no CNPJ sob o nº 33.015.805/0001-68.

Objeto: aquisição de Material para Reparação da Linha de Telefone das Vigilâncias: (Ambiental, Epidemiológica e Sanitária), bem como do Centro de Reabilitação Física e Farmácia Básica Municipal, conforme solicitação nº 026/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 1.710,00 (um mil setecentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0048 Projeto/Atividade: 2.113, Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde, Ficha: 0000015.

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza

Chefe do Setor de Compras

Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freislebem

Gestora/Sec. Municipal de Saúde

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PROC. Nº 010042/2020**

Publicação Nº 268522

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 - PROC. Nº 010042/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: EXCLUSIVET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 26.786.573/0001-86.

Objeto: aquisição de Medicamentos Veterinários, Utilizados como Indutores Anestésicos em Animais de Pequeno Porte Suspeitos/Confirmados de Zoonoses, os referidos Medicamentos serão utilizados para Procedimentos de Eutanásia, após bloqueio e ou controle, conforme solicitação nº 027/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0047 Projeto/Atividade: 2.131- Intensificação e Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde, Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso:

12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal, Ficha: 0000097.

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza  
Chefe do Setor de Compras  
Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freislebem  
Gestora/Sec. Municipal de Saúde

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - PROC. Nº 010026/2020**

Publicação Nº 268523

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 - PROC. Nº 010026/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: Fenixmed Comercial Ltda Me, inscrito no CNPJ sob o nº 14.595.915/0001-00.

Objeto: aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, para as Unidades de Saúde "Hilton Lopes Vieira", USF "Francisco Xavier de Azeredo Filho" e Unidades de Saúde do Interior, tendo em vista a Pandemia do COVID-19 conforme solicitação nº 024/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinq-enta reais).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 301 0043 Projeto/Atividade: 2.117 - Manutenção das Ações e Serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Elemento Despesa: 33903000000, Material de Consumo - Fonte: 12110000 Receita de Impostos e Transferência de Impostos Saúde Ficha: 00050.

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza  
Chefe do Setor de Compras  
Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freislebem  
Gestora/Sec. Municipal de Saúde

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PROC. Nº 010027/2020**

Publicação Nº 268524

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020 - PROC. Nº 010027/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: Hospsaúde Zanelato Eireli-Me, inscrito no CNPJ sob o nº 26.545.827/0001-74.

Objeto: aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, para as Unidades de Saúde "Hilton Lopes Vieira", USF "Francisco Xavier de Azeredo Filho" e Unidades de Saúde do Interior, tendo em vista a Pandemia do COVID-19 conforme solicitação nº 025/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 4.325,00 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 10 01 10 122 0049 Projeto/Atividade: 2.151 - Ação e Serviços Públicos de Saúde de Enfrentamento da Emergência COVID-19, Elemento Despesa: 33903000000, Material de Consumo - Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Ficha: 00111.



Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza  
Chefe do Setor de Compras  
Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freislebem  
Gestora/Sec. Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - PROC. Nº 010062/2020**

Publicação Nº 268525

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - PROC. Nº 010062/2020

Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Empresa: Barra Comércio De Equipamentos Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 14.966.026/0001-01.

Objeto: aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar, (Álcool em Gel 70%), para as Unidades de Saúde "Hilton Lopes Vieira", USF "Francisco Xavier de Azeredo Filho" e Unidades de Saúde do Interior, tendo em vista a Pandemia do COVID-19 conforme solicitação nº 028/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 10 01 10 301 0043 Projeto/Atividade: 2.117 Manutenção das Ações e Serviços nas Unidades Básicas de Saúde, Elemento Despesa: 33903000000, Material de Consumo - Fonte: 12110000, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal Ficha: 0050.

Afonso Cláudio/ES, 07 de abril de 2020.

Regina A. Fernandes de Souza  
Chefe do Setor de Compras  
Fundo Municipal de Saúde

Silvia Renata de O. Freislebem  
Gestora/Sec. Municipal de Saúde

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### CONTRATO 067 2020

Publicação Nº 268512

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ES.

CONTRATADA: SILVANA LOPES MARIA GOUVÊA MONTEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de prestação de serviços de um recenseador para o CadÚnico, para realizar visitas domiciliares divulgando os Programas Sociais e coletar dados das famílias que compõe o publico alvo do Cadastro Único e que se alcance o objetivo de inclusão das mesma nos programas de políticas públicas Municipal, Estadual e Federal. As despesas originadas deverão ser custeadas com recurso do Piso Básico Fixo, provenientes do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, através do IGD – Bolsa Família conta nº 25.749-44, por um período de sete(07) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), a ser pagos valor de 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) referente ao salário mais um complemento de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência pelo período de sete(07) meses, ou seja, a partir de 28 de março de 2020, tendo seu termo final em 28 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para cobrirem as referidas despesas advirão da conta e dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 035/2019 de 05 de dezembro de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2020.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE

CONTRATANTE

**REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 008/2020**

Publicação Nº 268399

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2020.****Menor Preço por Item.****Proc.nº06495/2019-SMASOC**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2020, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei 8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 15:00h dia 27.03.2020, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 008/2020, menor preço por item, para **a contratação de serviços funerários, com fornecimento de urnas para adulto e para crianças, bem como, fornecimento de transportes de cadáveres.** Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: aguadoceidonorte.es@outlook.com ; setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h.

Água Doce do Norte, ES, 11 de março de 2020.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**

**REPUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 009 2020**

Publicação Nº 268411

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**  
**LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/2020.**  
**Menor Preço por Item. Proc.**  
**nº06585 e 6586/2019-**  
**SMASSOC. PARTICIPAÇÃO**  
**EXCLUSIVA PARA ME/EPP.**

(Art. 48, inciso I da LC nº  
123/2006)

Em virtude de alterações a Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2016, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 29 de abril de 2020, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 081, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 009/2020, menor preço por item, para a aquisição de generos alimentícios, materiais de higiene e limpeza, destinados a manutenção de atividades promovidas pelo Centro de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, demais informações estão descritas no termo de referencia em anexo, especificações estão no edital. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: [aquadoceidonorte.es@outlook.com](mailto:aquadoceidonorte.es@outlook.com) ; [www.aquadoceidonorte.es.gov.br](http://www.aquadoceidonorte.es.gov.br), setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h. Água Doce Norte,ES,07.04. 2020.

**Adinan Novais de Paula**  
**Pregoeiro Municipal**



# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017

Publicação Nº 268381

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

Décimo Sexto Aditivo ao Contrato nº 013/2017.

Proc. Adm. 1757/2020

Pregão Presencial nº 03/2017.

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Cooperáguas – Cooperativa de Transportes Paraíso das Águas.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de 0,55% (zero vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Valor: R\$ 6.039,00

Dotações: 100001.1236100122.059 e 100001.1236500112.192

Elemento de despesa: 33903900000

Fichas: 356 e 406

Assinatura: 16 de março de 2020

Fernando Videira Lafayette

Prefeito

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 5808/2020

Publicação Nº 268652

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5808/2020

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 09 DE ABRIL DE 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 44 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 09 de abril de 2020, quinta-feira (recesso em virtude da sexta-feira da paixão).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

### PORTARIA SEMED Nº 019/2020

Publicação Nº 268566

PORTARIA SEMED Nº 019/2020

06 de abril de 2020

RESOLVE:

Art. 1º. Definir que, fica prorrogada a suspensão das atividades educacionais em todas as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Alto Rio Novo-ES até 30 de abril de 2020, sendo que os ajustes necessários serão feitos posteriormente conforme calendário a ser definido.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Alto Rio Novo, aos seis (06) dias do mês de abril (04) de dois mil e vinte (2020).

Luziana Cássia Vilela Hote

Secretária Municipal de Educação

# Anchieta

## PREFEITURA

### REVOGA DECRETO5976.2020 UTILIDADE PUBLICA

Publicação Nº 268575

DECRETO N. 5991, DE 04 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre revogação de Decreto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, no uso das atribuições previstas no artigo 71, VII da Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO o prazo previsto no § 2º do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
- CONSIDERANDO a necessidade de realização de outros atos administrativos até que efetivamente se possa ajuizar a respectiva ação de Desapropriação.
- CONSIDERANDO as consequências práticas que a Pandemia do Covid-19 trouxe a toda população e também a dinâmica das atividades corriqueiras do dia a dia.
- CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Anchieta/ES, a exemplo de outros tantos órgãos, também foi afetado e teve a sua logística administrativa remodelada para adaptação à nova realidade.
- CONSIDERANDO que houve suspensão dos serviços públicos e diminuição drástica do quantitativo de servidores efetivamente trabalhando
- CONSIDERANDO que esses servidores que ainda estão trabalhando estão concentrados e focados em atender as demandas originárias das necessidades geradas pela pandemia.

DECRETA:

Art. 1. Fica revogado o decreto nº 5976.2020.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 04 de Abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Fabrício Petri

# Aracruz

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 37834

Publicação Nº 268584

DECRETO N.º 37.834, DE 01/04/2020.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora SALETE PEREIRA SANTOS, Matrícula n.º 26.414, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Contabilidade – Secretaria de Finanças do Município de Aracruz – SEMFI, Símbolo CC7, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 37835

Publicação Nº 268586

DECRETO Nº 37.835 DE 02/04/2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.740, de 16/03/2020 que decreta situação de emergência de saúde pública no Município de Aracruz, decorrente da pandemia do COVID-19, e dispõe sobre medidas para contenção e enfrentamento;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente, decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, em especial os servidores públicos requisitados para atender demandas relacionadas a prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 37837**

Publicação Nº 268590

DECRETO Nº 37.837, DE 02/04/2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PRAZO DO ARTIGO 2º DOS DECRETOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSTANTES DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECRETADA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DE PANDEMIA DO COVID-19 – DECRETO Nº 37.740, DE 16/03/2020 E SUAS ALTERAÇÕES;

CONSIDERANDO A SUSPENSÃO DAS AULAS SEM PREVISÃO DE NORMALIZAÇÃO EM VIRTUDE DO ISOLAMENTO SOCIAL DECORRENTE DO COVID-19;

CONSIDERANDO AS DIVERSAS NOMEAÇÕES FEITAS NO INÍCIO DO MÊS DE MARÇO DE 2020 DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

CONSIDERANDO EVITAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DIANTE DA AUSÊNCIA DE NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo constante do Art. 2º dos decretos que menciona, enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública constante do Decreto nº 37.740/2020, a saber:

DECRETO Nº
37.669, de 05/03/2020
37.712, de 10/03/2020
37.713, de 10/03/2020
37.714, de 10/03/2020
37.715, de 10/03/2020
37.716, de 10/03/2020
37.717, de 10/03/2020
37.718, de 10/03/2020
37.719, de 10/03/2020
37.720, de 10/03/2020
37.721, de 10/03/2020
37.722, de 10/03/2020
37.723, de 10/03/2020
37.724, de 10/03/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 37840**

Publicação Nº 268589

DECRETO Nº 37.840, DE 06/04/2020.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.º 2.895, DE 30/03/2006, 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura – Secretaria de Agricultura do município de Aracruz - SEMAG – Símbolo S/R, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 37842**

Publicação Nº 268588

DECRETO Nº 37.842, DE 06/04/2020.

REVOGA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 37.736, de 12/03/2020, referente a nomeação do Servidor EDGAR ALLAN MARTINS, Matrícula 22.181, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Secretário de Agricultura – Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz - SEMAG – Símbolo S/R, a partir de 01/04/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **ERRATA - RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO -- PROCESSO 4.572/2020**

Publicação Nº 268370

PROCESSO Nº: 4572/2020

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

ASSUNTO: Aquisição materiais médicos para a SEMSA.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 para enfrentamento ao COVID-19 e Decreto Municipal 37.740 de 16/03/2020.

PARTES – Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e as Empresas abaixo relacionadas.

GLOBO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 04.636.972/0001-28

Valor R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Onde se lê:

MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ 10.460.674/0001-22

Valor R\$ 11.657,50 (onze mil, seiscentos e cinq-enta e sete reais e cinquenta centavos).

Lê-se:

MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS - CNPJ 10.460.674/0001-22

Valor R\$ 11.654,50 (onze mil, seiscentos e cinq-enta e quatro reais e cinq-enta centavos).

REDALMUS COMERCIAL LTDA - CNPJ 27.347.244/0001-00

Valor R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinq-enta reais e cinq-enta centavos).

OBJETO – Aquisição de materiais médicos para a SEMSA em enfrentamento a pandemia COVID-19, conforme Decreto 37.740 de 16/03/2020.

Aracruz/ES, 27 de março de 2020.

Clenir Sani Avanza

Secretária de Saúde

Decreto nº 33.742, de 19/02/2018

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 025/2017**

Publicação Nº 268570

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 025/2017

PROCESSO Nº 1.963/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES

CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO DE ARACRUZ

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 2º (segundo) Termo Aditivo do contrato indicado por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, qual seja, 17 de abril de 2020.

O valor referente aos 12 (doze) meses contratados será de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais cláusulas constantes no Contrato Originário, do 1º (primeiro) e 2º (segundo) Termo Aditivo ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

Aracruz-ES, 07 de abril de 2020

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

### **LEI Nº 4298**

Publicação Nº 268594

LEI Nº 4.298, DE 06/04/2020.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser realizada anualmente na semana que completa o dia 12 de maio, data internacional de conscientização sobre a Fibromialgia.

Art. 2º. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia tem como objetivo, além de informar os pacientes acometidos pela patologia, conscientizar toda a sociedade sobre a importância do diagnóstico, da forma de tratamento, sintomas e consequências para os pacientes e difusão das legislações já existentes que garantem serviços e direitos específicos aos pacientes.

Art. 3º. A conscientização sobre a Fibromialgia tem o objetivo de promover atividades, palestras e debates sobre os direitos, diagnósticos, tratamentos, sintomas e consequências da Fibromialgia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 16602**

Publicação Nº 268581

PORTARIA Nº 16.602, DE 02/04/2020.

SUSPENDE AS PERÍCIAS MÉDICAS E ESTABELECE PROTOCOLO CLÍNICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS COM SÍNDROMES RESPIRATÓRIAS GRIPAIS, EM RAZÃO DO DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as perícias médicas e entrega de atestados médicos no setor de Perícia Médica, salvo disposições previstas nesta Portaria.

§1º Os atestados médicos, independentemente da quantidade de dias, devem ser encaminhados para o e-mail rh.pericia@aracruz.es.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas da emissão do referido atestado.

§ 2º Os servidores devem manter a guarda do atestado original encaminhado por e-mail, tendo em vista que o Setor de Perícia Médica pode solicitar a qualquer tempo a apresentação do mesmo.

Art. 2º O Setor de Perícia Médica não fará atendimento ao público, devendo qualquer solicitação ou dúvida ser encaminhada no email: rh.pericia@aracruz.es.gov.br ou no telefone (27) 99818 8817.

Parágrafo único. O servidor deve observar se o setor de perícia confirmará o recebimento do e-mail, e caso não confirme deverá encaminhar o email novamente e aguardar a confirmação.

Art. 3º Fica adotado para os servidores públicos municipais o Protocolo de Isolamento Domiciliar da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, por meio da Portaria Conjunta nº 036-R, de 16 de março de 2020, por 14 (quatorze) dias nos casos de síndromes gripais, sem sinais de gravidade, independentemente de confirmação laboratorial.

§ 1º O servidor público municipal com qualquer tipo de síndrome gripal deve ser, obrigatoriamente, submetido a Perícia Médica, caso não tenha atestado médico, para afastamento conforme caput deste artigo.

§ 2º O servidor que já possuir atestado médico por síndrome gripal, deve apenas encaminhar o atestado para o email: rh.pericia@aracruz.es.gov.br.

§ 3º A Perícia Médica caso identifique que o servidor tem qualquer caso de síndrome gripal, encaminhará a Gerência de Recursos Humanos o respectivo atestado médico.

Art. 4º Os servidores que em virtude de emergência ou síndrome gripal, necessitarem de comparecer perante o Setor de Perícia Médica devem comparecer na Rua José Alves da Costa, nº 212, Centro, Aracruz/ES, conforme abaixo descrito:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
segunda-feira	12h às 17h
terça-feira	13h às 18h
quarta-feira	13h às 18h
quinta-feira	12h às 17h
sexta-feira	Sem atendimento

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias número 16.576/2020 e 16.586/2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 30/03/2020, e terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto nº 37.740, de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 16604**

Publicação Nº 268582

PORTARIA N.º 16.604, DE 02/04/2020.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO N.º 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 23 (vinte e três) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Patrícia de Paula Dias Oliveira	33.189	09/03/2020 a 31/03/2020	4146/2020

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Patrícia de Paula Dias Oliveira	33.189	01/04/2020 a 30/05/2020	4146/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Abril de 2020.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### **PORTARIA SEMSU Nº. 026 DE 07/04/2020.**

Publicação Nº 268542

PORTARIA SEMSU Nº. 026 DE 07/04/2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.16.433, DE 09/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 16.433 de 09 de Janeiro de 2020, designados para atuar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, referente ao Processo Administrativo nº 17526/2019, que tem por objeto: Aquisição de veículos automotivos novos, tipo caminhão sem uso, ano e modelo atuais (mínimo 2020), emplacados/lacrados, com as devidas documentações legais e acompanhados de todos acessórios obrigatórios por lei, tendo em vista melhor equipar a Secretaria Municipal de Suprimentos e demais secretarias, através do Sistema de Registro de Preços, através da Portaria SEMSU n.º 021, de 16/03/2020, conforme segue:

SAI:

NOME	CARGO	MATRICULA
Tarcisio Torres Primo Cavalcanti	Efetivo	21854

ENTRA:

NOME	CARGO	MATRICULA
Andressa Miranda Barros	Efetivo	22079

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Art. 3º. Permanecem inalterados, e em pleno vigor, os demais termos da Portaria SEMSU n.º 021, de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de abril de 2020.

Ivan Vicente Pestana

Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 35.470 de 01/03/2019

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti – Mat 3580

### **PORTARIA SEMSU Nº. 027 DE 07/04/2020.**

Publicação Nº 268613

PORTARIA SEMSU Nº. 027 DE 07/04/2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº.16.433, DE 09/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 16.433 de 09 de Janeiro de 2020, designados para atuar como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no Processo Administrativo nº 18.521/2019, que tem por objeto: Aquisição de diversos Materiais Permanentes (eletroeletrônico e utensílios domésticos) tendo em vista a PROGRAMAÇÃO DE N.º 320060720180002, elaborada e inserida pelo Município de Aracruz/ES, no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS, através da Portaria SEMSU n.º 018, de 16/03/2020, conforme segue:

SAI:

NOME	CARGO	MATRICULA
Sandra Aparecida Delaia Ramos	Comissionada	29045

ENTRA:

NOME	CARGO	MATRICULA
Josiane Dias Rosário	Comissionada	29447



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Art. 3º. Permanecem inalterados, e em pleno vigor, os demais termos da Portaria SEMSU n.º 018, de 16/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de abril de 2020.

Ivan Vicente Pestana Secretário de Suprimentos do Município de Aracruz

Decreto nº 35.470 de 01/03/2019

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti – Mat 3580

---

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

---

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Publicação Nº 268558

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 000016/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº037/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) <<http://www.saaeara.com.br>> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) <<http://www.licitacoes-e.com.br>>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

-----  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS TIPO: CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DO SAAE DE ARACRUZ

ABERTURA PROPOSTAS: 30 de abril de 2020 às 08:00H

INICIO DA DISPUTA: 30 de abril de 2020 às 09:00H

-----  
JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA- Pregoeira

### ERRATA 01 - PROCESSO Nº 000118/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 000008/2020

Publicação Nº 268402

ERRATA 01 - PROCESSO Nº 000118/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 000008/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº037/2020, informa que foi publicada erroneamente na edição nº 1488 da AMUNES do dia 03/04/2020 conforme segue:

ONDE LÊ-SE:

Valor total da Licitação de R\$ 27.683,30 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

LEIA-SE:

Valor total da Licitação de R\$ 26.274,90 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

Demais dados permanecem inalterados.

Josimery de Oliveira Batista - PREGOEIRO(A)

### PORTARIA SAAE-ARA-103/2020

Publicação Nº 268373

PORTARIA SAAE-ARA-103/2020

Dispõe sobre credenciamento de servidor para conduzir veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações e, considerando a necessidade de melhoria no desenvolvimento dos trabalhos do SAAE;

**RESOLVE:**

Art. 1º CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículos condizentes com sua respectiva habilitação:

Mat.	SERVIDOR/CARGO
470	KELYTON FIRMINO DE ARAUJO – OPERADOR DE ETAE

Art. 2º Comunicar ao Setor de Transporte a necessidade de substituição da(s) peça(s), total ou parcialmente, ou recuperá-las, se as condições permitirem, sempre que, em decorrência do tempo de uso, tornam-se inservíveis ou inadequadas para os fins a que se destina.

Art. 3º Utilizar o veículo durante o expediente para locomoção, bem como a responsabilidade pela guarda NO PÁTIO DA EMPRESA, seja na Sede como nos Distritos, mantendo-o em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se também, por prejuízos advindos de imperícia, falta de zelo, uso indevido, extravio ou por quaisquer danos causados ao mesmo por sua exclusiva culpa.

Parágrafo Único: A obrigação de guardar o veículo no pátio não se aplica ao Diretor Geral do SAAE, visto que depende do veículo para participação de reuniões em comunidades do interior ou em eventos extraordinários fora de Aracruz que excedem o horário normal de trabalho.

Art. 4º Fazer anotações, segundo normas estabelecidas pelo setor competente, zelar pela limpeza e conservação; verificar as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, através do check-list, bem como solicitar reparos ao setor responsável, sempre que necessário.

Art. 5º Utilizar o capacete com viseira fechada, inclusive dentro das dependências do SAAE, durante a condução de motocicleta para a realização de suas tarefas, responsabilizando-se em substituí-lo em caso de perda, falta de zelo ou quaisquer danos ao referido.

Art. 6º Solicitar a substituição do capacete, sempre que o mesmo se encontrar fora do prazo de validade ou quando o servidor sofrer algum impacto com o capacete no solo.

Art. 7º Cada motorista/conductor deverá preencher os campos do relatório diário e condução, de acordo com sua utilização, considerando a hora que o mesmo está sendo utilizado.

Art. 8º Os veículos só poderão sair do pátio mediante liberação prévia do Setor de Transporte.

Art. 9º Caso ocorra algum imprevisto no roteiro dos veículos, o Setor de Transporte deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 10 Após utilizar o veículo a pessoa deverá entregar no Setor de Transporte a chave do mesmo, não podendo em hipótese alguma entregar a chave para outra pessoa sem prévia liberação do setor.

Art. 11 O servidor credenciado ficará responsável em verificar a troca de óleos e filtros dos veículos que estiver conduzindo e solicitar ao setor competente requisição para troca dos lubrificantes, quando for o caso, evitando assim danos maiores por falta dos mesmos.

Art. 12 Cada servidor credenciado ficará responsável pelo veículo que estiver conduzindo, e caso ocorra algum sinistro com o mesmo, este arcará com as consequências oriundas do dano, desde que comprovada a sua exclusiva culpa, através de processo de sindicância ou administrativo disciplinar.

Art. 13 Todos os dias no fim do expediente o servidor credenciado deverá entregar no Setor de Transporte, a chave e o documento dos veículos, que serão pegos novamente no dia seguinte.

Art. 14 Caso o Servidor seja exonerado ou demitido do cargo, esta portaria será automaticamente REVOGADA.

Art. 15 Esta Portaria tem efeito a partir de 02/04/2020.

Aracruz-ES, 02 de abril 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

### PORTARIA SAAE-ARA-104/2020

Publicação Nº 268374

PORTARIA SAAE-ARA-104/2020

Dispõe sobre credenciamento de servidor para conduzir veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações e, considerando a necessidade de melhoria no desenvolvimento dos trabalhos do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR o servidor abaixo para conduzir veículos condizentes com sua respectiva habilitação:

Mat.	SERVIDOR/CARGO
461	FRANK GRAZZIOTTI LEAL – ASSESSOR TÉCNICO I

Art. 2º Comunicar ao Setor de Transporte a necessidade de substituição da(s) peça(s), total ou parcialmente, ou recuperá-las, se as condições permitirem, sempre que, em decorrência do tempo de uso, tornam-se inservíveis ou inadequadas para os fins a que se destina.

Art. 3º Utilizar o veículo durante o expediente para locomoção, bem como a responsabilidade pela guarda NO PÁTIO DA EMPRESA, seja na Sede como nos Distritos, mantendo-o em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se também, por prejuízos advindos de imperícia, falta de zelo, uso indevido, extravio ou por quaisquer danos causados ao mesmo por sua exclusiva culpa.

Parágrafo Único: A obrigação de guardar o veículo no pátio não se aplica ao Diretor Geral do SAAE, visto que depende do veículo para participação de reuniões em comunidades do interior ou em eventos extraordinários fora de Aracruz que excedem o horário normal de trabalho.

Art. 4º Fazer anotações, segundo normas estabelecidas pelo setor competente, zelar pela limpeza e conservação; verificar as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, através do check-list, bem como solicitar reparos ao setor responsável, sempre que necessário.

Art. 5º Utilizar o capacete com viseira fechada, inclusive dentro das dependências do SAAE, durante a condução de motocicleta para a realização de suas tarefas, responsabilizando-se em substituí-lo em caso de perda, falta de zelo ou quaisquer danos ao referido.

Art. 6º Solicitar a substituição do capacete, sempre que o mesmo se encontrar fora do prazo de validade ou quando o servidor sofrer algum impacto com o capacete no solo.

Art. 7º Cada motorista/conductor deverá preencher os campos do relatório diário e condução, de acordo com sua utilização, considerando a hora que o mesmo está sendo utilizado.

Art. 8º Os veículos só poderão sair do pátio mediante liberação prévia do Setor de Transporte.

Art. 9º Caso ocorra algum imprevisto no roteiro dos veículos, o Setor de Transporte deverá ser comunicado imediatamente.

Art. 10 Após utilizar o veículo a pessoa deverá entregar no Setor de Transporte a chave do mesmo, não podendo em hipótese alguma entregar a chave para outra pessoa sem prévia liberação do setor.

Art. 11 O servidor credenciado ficará responsável em verificar a troca de óleos e filtros dos veículos que estiver conduzindo e solicitar ao setor competente requisição para troca dos lubrificantes, quando for o caso, evitando assim danos maiores por falta dos mesmos.

Art. 12 Cada servidor credenciado ficará responsável pelo veículo que estiver conduzindo, e caso ocorra algum sinistro com o mesmo, este arcará com as consequências oriundas do dano, desde que comprovada a sua exclusiva culpa, através de processo de sindicância ou administrativo disciplinar.

Art. 13 Todos os dias no fim do expediente o servidor credenciado deverá entregar no Setor de Transporte, a chave e o documento dos veículos, que serão pegos novamente no dia seguinte.

Art. 14 Caso o Servidor seja exonerado ou demitido do cargo, esta portaria será automaticamente REVOGADA.

Art. 15 Esta Portaria tem efeito retroativo a de 16/03/2020.

Aracruz-ES, 02 de abril 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

## **PORTARIA SAAE-ARA-105/2020**

Publicação Nº 268375

PORTARIA SAAE-ARA-105/2020

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização dos contratos desta Autarquia Municipal de ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017, de acordo com a Leis nº 3.943/2015 e suas alterações, conforme artigo 67 da lei 8.666/93 e considerando a necessidade de regulamentar os artigos 58, III, 67 e 82 desta última Lei, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos Contratos; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para fiscalização dos contratos administrativos e termos em vigor, conforme consta no ANEXO I.

Art. 2º O fiscal deverá comunicar ao Diretor Geral do SAAE qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º Aplicam-se as disposições desta Portaria, no que couberem, aos convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por esta autarquia.

Art. 4º Fica estabelecido que o FISCAL ADJUNTO será responsável pelo contrato no período de Afastamento do FISCAL TITULAR, conforme consta no Estatuto do SAAE Lei 2898/06, que rege os tipos de afastamentos, com as mesmas atribuições do fiscal titular.

Art. 5º Ao FISCAL DO CONTRATO incumbe:

I - representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II - adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III - determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV - verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc;

V - prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI - atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII - criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII - encaminhar expediente ao Diretor com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX - exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Aracruz-ES, 06 de abril de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

ANEXO I – PORTARIA SAAE-ARA-105/2020

PROC.	EMPRESA	OBJETO	TERMO/ATA	FISCAL TITULAR	MAT	FISCAL ADJUNTO	SETOR RESPONSÁVEL
PROC. 137/2019 PE 003/2020	GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVERSOS MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASONICO	002/2020	JOSEMAR ALVES DOS REIS	105	*	DIVISÃO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA
PROC. 137/2019 PE 003/2020	ISOIL LAMON INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO FUTURA DE DIVERSOS MEDIDORES DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICOS	003/2020	JOSEMAR ALVES DOS REIS	105	*	DIVISÃO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

\*Nesses termos/atas, cujo fiscal é o servidor Josemar Alves dos Reis, o fiscal adjunto será quem o substituir como responsável pelo respectivo setor. Caso não seja designado substituto será designado um fiscal adjunto.

**PORTARIA SAAE-ARA-106/2020**

Publicação Nº 268376

PORTARIA SAAE-ARA-106/2020

Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e 4.197/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês de ABRIL/2020, referente:

PERÍODO AQUISITIVO 2018-2019

SERVIDOR	CARGO
Dirlene Rodrigues Silva	Agente Administrativo
Edson Leonardo da Silva	Motorista
Elias Lúcio da Silva	Artífice
Luiz Messias Roberto de Moraes	Fiscal
Wanderley Bastos	Técnico em Manutenção

PERÍODO AQUISITIVO 2019-2020

SERVIDOR	CARGO
Ademar Pinto Serra	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional
Jobes de Paula Nascimento	Artífice
Maria Aparecida Sfalsin Sarmenghi	Técnico em Contabilidade
Orli Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional

Aracruz-ES, 06 de abril de 2020.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017



# Baixo Guandu

## PREFEITURA

### **CONTRATO003/2020-SEMED/BG**

Publicação Nº 268562

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

SEMED/BG/ES

RESUMO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 1.136/2020

Objeto: Locação de Imóvel para instalação da Creche Municipal Dona Eufrásia Balmann, no distrito de Alto Mutum Preto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fund. Legal: Lei Fed. nº 8.666/1993.

CONTRATADO

IGREJA PRESBITERIANA DE BEREIA CNPJ Nº 27.452.705/0001-04

VALOR MENSAL: R\$500,00

VALOR GLOBAL: R\$2.500,00

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses;

Baixo Guandu/ES, 06/04/2020

CENIRA ANTONIA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

### **CONTRATO007/2020-SEMOB/BG**

Publicação Nº 268540

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

SEMOB/BG/ES

RESUMO CONTRATO Nº 007/2020

CONVITE nº 006/2020

PROCESSO Nº 1.568/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das Obras de Construção do Pier em Madeira do Parque da Lagoa, com emprego de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e demais especificações elaboradas e constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Fund. Legal: Lei Fed. nº 8.666/1993.

CONTRATADO

ROTIV ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.325.161/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$216.893,24

PRAZO EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses;

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2020

Baixo Guandu/ES, 06/04/2020

MAXIMILIANO C. DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras

**CONTRATO040/2020-SEMAD/BG-ES**

Publicação Nº 268550

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

SEMAD/BG/ES

RESUMO CONTRATO Nº 040/2020

CONVITE nº 007/2020

PROCESSO Nº 454/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Manutenções, Reformas e Complementações em Calçamentos e Pavimentações, em Ruas, Avenidas, Parques, Praças e demais Instalações Públicas, na Sede e Distritos do Município, com emprego de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Fund. Legal: Lei Fed. nº 8.666/1993.

CONTRATADO

MAGGIONI CONSTRUTORA EIRELI ME CNPJ Nº 33.283.241/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$152.350,00

PRAZO EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

Baixo Guandu/ES, 06/04/2020

ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA

Secretário Municipal de ADM.

# Barra de São Francisco

## PREFEITURA

### ATO DE DISPENSA 001/2020

Publicação Nº 268515

#### ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0001/2020

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, DISPENSA a instauração de Procedimento Licitatório para aquisição de álcool em gel 70°, apresentação em Litro, quantidade 1.008 litros, com o objetivo de atender às necessidades da secretaria requisitante, devido a pandemia causada pelo CONVID -19 (novo Coronavírus), tendo em vista o Parecer Jurídico Nº 0029/2020, da Gerente de Assuntos Jurídicos da CPL.

Será contratada para fornecer o objeto em questão a empresa AGNES COMERCIAL LTDA, CNPJ.: 03.450.477/0001-67, no valor total de R\$ 26.006,40 (vinte e seis mil, seis reais e quarenta centavos).

Eis a justificativa.

Barra de São Francisco - ES, 07 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO MOTOVANI SALDANHA

Secretário Municipal de Saúde

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### RESUMO DE ADITIVOS (MARÇO 2020)

Publicação Nº 268487

#### RESUMO DE ADITIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0170/2019

Tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 0002177/2019, e Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços 003/2019.

CONTRATADA: CONSTRUCTION PERSON LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Bambé, nesta municipalidade, nos termos do Programa Federal denominado Requalifica UBS - Reforma, conforme Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma de Execução e Memorial anexo.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do mesmo, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 09 de março de 2020.

##### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 050/2019.

Com base no Procedimento Administrativo nº 002013/2019, dispensável a licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCADORA: MARIA DA PENHA MONTEIRO MILAGRE

OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Vereador Tito Waldemar Vieira, nº 990, Nova Barra, nesta cidade de Barra de São Francisco - ES, que servirá de residência para família em situação de calamidade pública.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 01 (um) mes, a contar da data do término do mesmo, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Através do presente Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), passando o valor global do mesmo para R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na Ficha 0000527, Fonte de Recurso 1001000000.

Assinatura: 13 de março de 2020.

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 067/2019

Com base no Procedimento Administrativo nº 0003054/2019, dispensável a licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCADORA: GERALDA ALVES DOS SANTOS.

OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Carlos Chagas, nº 060, Colina, nesta cidade de Barra de São Francisco - ES, que servirá de residência para família em situação de calamidade pública.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data do término do mesmo, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 Através do presente Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), passando o valor global do mesmo para R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

1.3 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na Ficha 0000527, Fonte de Recurso 10010000.

Assinatura: 11 de março de 2020.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS Nº 0008/2019.

Com base no Procedimento Administrativo nº 0008530/2019, e Procedimento Licitatório Modalidade Tomada de Preços 006/2018.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresa para executar a ampliação-construção do Auditório da EM Normília Cunha dos Santos, nesta municipalidade, com recurso do FNDE, conforme Planilha, Projeto e Cronograma em anexo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do mesmo, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 06 de março de 2020.

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2019.

Com base no Procedimento Administrativo nº 0001810/2019, dispensável a licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCADORA: LUCENILDA ARAUJO DA SILVA OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Manoel Silva Lopes, Colina, nesta cidade de Barra de São Francisco - ES, que servirá de residência para família em situação de vulnerabilidade social.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, a contar da data do término do mesmo, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 Através do presente Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), passando o valor global do mesmo para R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais).

1.3 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na Ficha 0000527, Fonte de Recurso 1001000000.

Assinatura: 16 de março de 2020.

#### º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 093/2019

Com base no Procedimento Administrativo nº 004310/2019.

LOCADOR: MARLON TOLEDO DE OLIVEIRA OBJETO: Locação de um imóvel, Galpão medindo 326,66m<sup>2</sup>, que será utilizado para triagem e armazenamento de materiais recicláveis, situado na Rodovia Levi Teixeira Lima, Nova Barra CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a contar da data do término do mesmo, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2 Através do presente Termo Aditivo fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do mesmo para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

1.3 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão na Ficha 0000560, Fonte de Recurso 10010000000.

Assinatura: 11 de março de 2020.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0115/2017.

Com base no Procedimento Administrativo nº 00014440/2017 e 0002709/2019.

LOCADORA: LOJA MAÇÔNICA 14 DE JULHO.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Desembargador Danton Bastos, nº16, Centro, Barra de São Francisco-ES, pertencente à Loja Maçônica 14 de Julho, para funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data término do referido contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO – Fica acrescido ao referido aditivo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor global do mesmo para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

2.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 0000100, fonte de recurso 10010000000.

Assinatura: 11 de março de 2020.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2017

Com base no Procedimento Administrativo nº 0003722/2019, e Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 00007/2017.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo implantação, fornecimento de licença, manutenção e suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integrada para atender a Prefeitura Municipal de Barra de São Franci CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data término do referido contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 088/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – Fica acrescido ao referido aditivo o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando o valor global do mesmo para R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Assinatura: 11 de março de 2020.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019.

Com base no Procedimento Administrativo nº 000367/2020.

CONTRATADA: MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação das Escolas Alto Paulista e Córrego do Engenho, nesta municipalidade, com recurso do FUNDEB 40 e Royalties, conforme Planilhas, Projetos e Cronogramas em anexo. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência de que trata o sobredito contrato fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do mesmo, com base no art. 57, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assinatura: 12 de março de 2020.

ALENCAR MARIM

PREFEITO MUNICIPAL

**RESUMO DE CONTRATOS (MARÇO 2020)**

Publicação Nº 268467

## RESUMO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0000021/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 28 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000005/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 000970/2020

CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS MILENIUM LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para atender a demanda de diversos setores da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, durante o ano de 2020, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ R\$ 141.916,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, com início em 02 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 02 de março de 2020.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 000022/2020.**

Dispensável a licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCADORA: ALANI GOMES

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel situado à Rua Elizeu Divino, nº 82, Bairro Centro, neste Município, para a Sra. Maria Madalena Sobreira e sua família, que se encontram em situação de calamidade pública.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 06 de março de 2021, iniciando-se em 06 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 06 de março de 2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000023/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 000017659/2020.

CONTRATADA: ÁGUIA TRANSPORTES LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 617.818,15 (seiscentos e dezessete mil e oitocentos e dezoito reais e quinze centavos);

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000024/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: ALCEBÍDES GONÇALVES PRIMO – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 213.121,62 (duzentos e treze mil e cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000025/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: AMARANTES & THOMAZIN TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 258.984,54 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000026/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: GP TRANSPORTES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 168.301,56 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e um reais e cinquenta e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000027/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: GMV RODRIGUES LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 265.115,64 (duzentos e sessenta e cinco e cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000028/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: JOSE CARLOS GROSMANN KAISER – ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 270.037,71 (duzentos e setenta mil e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000029/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: ROBERTO DE ANDRADE

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 119.439,94 (cento e dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000030/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: TRANSCOLAR VP LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 209.162,19 (duzentos e nove mil e cento e sessenta e dois reais e dezenove centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM Nº 000031/2020.**

Referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº 00017659/2020

CONTRATADA: TRANSVEL TRANSPORTADORA VENECIANA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de Transporte Escolar para a rede Municipal de Ensino desta municipalidade, para o ano letivo de 2020, conforme Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 225.378,09 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e oito reais e nove centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 20 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 20 de março de 2020.

2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 000032/2020**

Dispensável a licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993

LOCADORA: VANIRLENE VARGAS TEIXEIRA AMORIM

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel situado à Rua Cleto Ciciliano de Paula, s/n, Bairro Cruzeiro, neste Município, para o Sr. José Maria da Silva e sua família, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pelo período prorro

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 11 de março de 2020, iniciando-se em 11 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 11 de março de 2020.

2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000033/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 11 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000006/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 000349/2020.

CONTRATADA: CARDOZO E CATERINQUE LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios e copos descartáveis) para serem utilizados nos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, bem como nas diversas competições esportivas, durante o corrente ano, conforme edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 14.262,96 (quatorze mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 11 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 11 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000034/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 12 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000007/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 000350/2020.

CONTRATADA: CARDOZO E CATERINQUE LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitex), destinados a atender aos alunos das escolas da Rede Municipal do interior e participantes dos Jogos Escolares 2020 - Fase Municipal e Fase Estadual, Jogos da Rede, Projeto Campeões

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 11 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 11 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000035/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020

CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000036/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: ARRUDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 58.338,50 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000037/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 1.870,00 (mil e oitocentos e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000038/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: LURDES LUCIA A. COSTA MEDICAMENTOS EIRELI M

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 76.405,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000039/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000040/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 37.996,40 (trinta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000041/2020.**

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: POLI COMERCIAL LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000042/2020.

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 37.944,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 000043/2020.

Tendo em vista o julgamento datado de 13 de março de 2020, referente ao Edital de Pregão Presencial nº 000008/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00017421/2020.

CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, para atender as escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco-ES, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 9.723,80 (nove mil e setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 17 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 17 de março de 2020.

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000044/2020.

tendo em vista o Ato de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo administrativo protocolado sob o número 000336/2020.

CONTRATADA: O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA

OBJETO: Contratação de empresas para realização de oficinas, compostos de 13 (treze) oficinas, para o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo atendendo o Acessuas.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 94.080.000,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 23 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 23 de março de 2020.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 000045/2020.

Tendo em vista o julgamento datado de 10 de dezembro de 2019, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000003/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 001017/2020.

CONTRATADA: BRACON VEICULOS E PECAS S/A.

OBJETO: Aquisição de dois veículos novos, zero km, modelo sedan Médio, tipo passeio, ano e modelo de fabricação 2020, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Francisco, conforme especificações do edital.



DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 141.980,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais).).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 26 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 26 de março de 2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 000046/2020.

Dispensável a licitação com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

LOCADORA: OSCARINA MARQUES BARRETO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de um imóvel situado à Rua José Pereira da Silva, nº 231, Bairro Colina, neste município, para o Sr. Manoá de Souza Rodrigues e sua família, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, pelo período prorrogável de 6 meses.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 25 de setembro de 2020, iniciando-se em 25 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 25 de março de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000047/2020.

Referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, Pregão Presencial nº 002/2020 de Cuparaque-MG.

CONTRATADA: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços 009/2020 do Pregão Presencial 002/2020 da Prefeitura Municipal de Cuparaque, MG.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 44.852,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 25 de março de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 31 de março de 2020.

ALENCAR MARIM

PREFEITO MUNICIPAL

ALENCAR MARIM

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE RATEIO Nº 012/2020/FMS

CONSÓRCIO: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 58.364,93 (cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 013/2020/FMS.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a gestão associada de serviços públicos, por meio da prestação de serviços na área de saúde pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, de acordo com a Carteira de Serviços, pactuada na Comissão Intergestores Regional Norte – CIR Norte.



DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 233.549,38 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 06 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 06 de fevereiro de 2020.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020/FMS.

Tendo em vista a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 000027/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 0010/2019, processo nº 0589/2019, da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES.

CONTRATADA: CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA EPPOBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 0027/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 0010/2019, processo nº 0589/2019, da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, cujo o objeto é o registro de preços visando aquisição de papel A4.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 07 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 07 de fevereiro de 2020.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 9.333,00 (nove mil e trezentos e trinta e três reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 41.330,00 (quarenta e um mil e trezentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: I C SERAFINI REFRIGERACAO ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de

Sáude (UBSs) do Fundo Municipal de Sáude de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: JOSÉ MARIA ALVES DE AGUIAR ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Sáude (UBSs) do Fundo Municipal de Sáude de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Sáude (UBSs) do Fundo Municipal de Sáude de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 1.888,00 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: M. PICIANI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS – EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Sáude (UBSs) do Fundo Municipal de Sáude de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 11.214,37 (onze mil e duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 022/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: ODONTOPLUS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: PREGWEB LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: MC INFORMATICA LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: RP LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 5.739,04 (cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2020/FMS.

Tendo em vista o julgamento datado de 06 de fevereiro de 2020, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 000002/2020, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no 00010002/2019.

CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

DO VALOR: O valor global deste CONTRATO é de R\$ 41.807,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sete reais).

DA VIGÊNCIA: Este CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Assinatura: 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO MONTOVANI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# Castelo

## PREFEITURA

### PERMISSÃO DE USO Nº 1.02994/2020

Publicação Nº 268494

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1.02994/2020

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002994/2020

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 4.829 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PERMITENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE SÃO MANOEL.

OBJETO: O PERMITENTE, através do presente instrumento, permite ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e gratuito, a utilização de um CAMINHÃO CABINE ABERTA, MARCA FORD, MODELO CARGO 816 S, CHASSI 9BFVEADS2KBS50653, PLACA QRK OH21, COR BRANCA, ANO 2019, a fim de auxiliar o transporte de calcário, adubo, café, gado e demais insumos referentes a produção agrícola da região.

1.1.1 - O objetivo específico da presente Permissão é o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.

VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida pelo período de 04 (quatro) anos, admitindo-se posterior prorrogação. Findo o prazo estipulado na subcláusula 4.1, não tendo sido prorrogada a presente Permissão, o PERMISSIONÁRIO fará a devolução do bem, independente de notificação. Havendo interesse do PERMISSIONÁRIO em devolver o bem antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua decisão, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para efetiva devolução.

Castelo, ES, 07 de Abril de 2020.

DOMINGOS FRACAROLI

Prefeito

**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020**

Publicação Nº 268556

**PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020****RESULTADO FINAL****CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

<b>Clas.</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>D.N</b>
01	Marlene de Jesus Leme	73	25/02/1957
02	Solange Alves Brandão	73	21/12/1967
03	Silvânea Bastos da Silva	73	27/03/1970
04	Regina Perosini Rodrigues	73	23/12/1970
05	Adriana Pereira Babisk Freido	73	18/11/1971
06	Sandra Regina Borges	73	01/08/1972
07	Rita de Cássia Rodrigues Salviete	73	25/10/1973
08	Alex Frisso da Rosa	73	18/10/1978
09	Fernanda Bueno	73	26/08/1979
10	Eduardo Pinto da Silva	73	21/10/1979
11	Genilza Maria de Jesus Stofe	73	09/04/1980
12	Eliana de Souza	73	07/06/1980
13	Daniele Monteiro Mauro	73	28/04/1981
14	Lucinéia Maria da Silva	73	13/10/1981
15	Elismara Lauvrs	73	04/12/1981
16	Silvia Letícia Ferreira Silva	73	21/06/1982
17	Jackeline da Silva Souza	73	18/08/1984
18	Verônica Desiderio dos Santos Debona	73	16/09/1984
19	Gisele Martins Lona	73	21/11/1985
20	Lívia Gaspari Nascimento	73	31/07/1986
21	Fernanda Raimundo Alves	73	08/09/1986
22	Fernanda Moreira da Silva	73	14/04/1987
23	Tamires Vicentin Mazoco	73	16/11/1987
24	Natália Cristina de Oliveira	73	07/01/1988
25	Graciane Barbosa Bautz	73	13/10/1988
26	Márcia Aparecida Supeleto	68	10/12/1974
27	Aline Barcelos dos Santos	68	02/01/1986
28	Sílvia Louzada Duarte	67	20/11/1990
29	Silvania Damacena Mourelis	61	02/09/1975
30	Carmen Lúcia Xavier	57	24/01/1981
31	Gislene Rodrigues Braga	56	15/12/1984

32	Cristiane Soares Ferreira	48	10/12/1977
33	Sandra Mara Vieira	40	28/09/1971
34	Anne Ramos Silva	35	05/12/1979
35	Vânea de Azevedo Santos Dias	31	16/12/1970
36	Jaqueline Rodrigues Togneri	28	20/10/1985
37	Ligia Ambrozio Araújo	21	09/01/1987
38	Poliana dos Santos Maia Brunelli	19	24/01/1990
39	Regilenes Maria Ignácio da Silva	15	21/08/1984
40	Milcinéia Machado Ribeiro de Souza Costa	10	05/04/1972
41	Irene da Chagas Gomes Fidelis	10	28/05/1977
42	Rosinéia Cavalini Padovani	00	07/08/1986
43	Rosanea Fornaciari Garcia Tessinari	Desclassificada	-----



**PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020****RESULTADO FINAL****CARGO: PSICÓLOGO**

<b>Clas.</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>D.N.</b>
01	Virginia Pizetta Altoé Amaral	73	15/07/1981
02	Dayanna Gomes Pinheiro	73	29/07/1981
03	Juliana Paixão Rizzo dos Santos	73	03/11/1984
04	Suélien Nascimento Lorençoni	73	16/01/1987
05	Bruna de Oliveira	73	24/08/1989
06	Paola Miranda de Assis	73	11/01/1990
07	Amanda Guilherme Novo Cola	73	02/03/1991
08	Salua Vazzoler Largura Salvador	68	25/07/1988
09	Delma Donizete Silva Coli	67	05/01/1984
10	Stephanie do Amaral Secchim	67	19/03/1986
11	Aline Perim Guimarães Pires	65	26/02/1981
12	Gina Cassa Aguiar	65	11/08/1985
13	Josiane Aparecida de Abreu Silveira	50	05/02/1987
14	Larissa Cortez Pinheiro	39	24/01/1993
15	Juraci Lima	35	25/08/1982
16	Camila Falcão D'ettorres	30	04/11/1989
17	Matheus Alves Gomes	26	25/11/1996
18	Tatiana Ferreira dos Santos	25	02/07/1979
19	Bruna Marques da Silva	25	21/03/1994
20	Sabrina Arêas de Almeida	24	09/06/1994
21	Bárbara Nicoli Romanel Zanetti Bonetti	19	18/11/1990
22	Jaqueline Volpato Bittencourt	18	19/02/1994
23	Nicéia Pererira Martins Silva	10	16/09/1977
24	Nayane Lemos Rodrigues	10	30/04/1996
25	Alice Salles Coelho Semplicio	09	26/03/1995
26	Viviane Assis da Silva	09	07/02/1996
27	Rosa Helena Marques de Oliveira Lima	00	12/06/1973
28	Beatriz Scolforo Ramos	00	07/07/1993
29	Mariana Sessa de Oliveira	00	12/03/1996
30	Bruna Cardoso Pessanha	00	16/12/1996
31	Priscila Lopes Vinco de Souza	Desclassificada	-----

**PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020****RESULTADO FINAL****CARGO: ADVOGADO**

<b>Clas.</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>D.N</b>
01	Angélica Miranda Victório	73	11/06/1984
02	Roger Louzada Fortunato	73	03/12/1989
03	Ademir da Silva Cotta Júnior	65	09/11/1977
04	Arcéa Ribeiro Barrigio	55	07/09/1985
05	Eloara Caretta Freitas	54	21/12/1989
06	Ana Luisa Meurer Ramos	52	19/04/1989
07	Elivanea Fosse Ninke	50	26/05/1995
08	Huascar Robert Cardoso Passos	40	19/12/1977
09	Márcio José Assumpção	39	13/04/1979
10	Gabriel Lemos Rocha	34	09/06/1995
11	Carolina Cortez Pinheiro	20	08/03/1991
12	Iorrane Mathias da Silva	17	28/04/1994
13	David do Nascimento Vieira Chaves	00	07/05/1994
14	Clarice Firmo de Abreu Polonini	Desclassificada	-----

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Carolina Cortez Pinheiro	20	08/03/1981
--------------------------	----	------------

**PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020****RESULTADO FINAL****CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS GERENCIAIS**

<b>Clas.</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>D.N</b>
01	Tayná Lemos Nicoli	100	19/09/1995
02	Márcia Rita Cazaux Moura	90	13/01/1963
03	Giovanni Bezerra Malanquini	90	21/09/1985
04	Lucas Roberto Faccini	82,5	08/06/1995
05	Renata Coutinho Matos	80	17/08/1981
06	Bianca Tavares dos Reis	77,5	20/08/1985
07	Thaís Santos Barbosa	76	12/02/1993
08	Marcos Vinícius de Sillis Biló	74	04/08/1993
09	Andressa Bonela Viana	65	04/09/1976
10	Kleverton Pederzini Filho	65	14/03/1995
11	Eliarla Thobias Machado	60	02/05/1990
12	Gláucia Cristina da Silva	58	25/05/1985
13	Noeme Amorim de Oliveira	57,5	10/02/1965
14	Alex dos Anjos Pereira	55	08/05/1991
15	Mateus Vieira Alves	53	13/09/1996
16	Jedson Moreira Lacerda	51	07/04/1966
17	Maria Gislene Bortoli	50	18/02/1986
18	Kássia Salvador Facó Mendes	50	13/09/1990
19	Eron Câmara Francischetto	50	19/11/1992
20	Letícia de Sousa Aquino	50	02/10/2000
21	Denise de Vargas Cândido	47,5	14/03/1980
22	Matheus Caliman dos Santos	45	07/02/1995
23	Maria Aparecida Gonçalves de Souza	42,5	24/09/1972
24	Caio Marchioro Vinco	42,5	23/02/1998
25	Alex Gonçalves de Oliveira	40	06/07/1996
26	Tatiana Ferreira dos Santos	38,5	02/07/1979
27	Jesualdo Barbosa	35,5	27/09/1973
28	Aline Andrade Costa	35,5	27/12/1984
29	Jaqueline Rodrigues Togneri	35,5	20/10/1985

30	Cássia do Nascimento Pereira	35	03/01/1996
31	Vinícius da Silva	33	12/07/1992
32	Maria da Consolação Santos	32,5	26/07/1961
33	Maria da Penha Guilherme	32	09/08/1962
34	Bárbara Nicoli Romanel Zanetti Bonetti	30	18/11/1990
35	Singrid Vitoraze Rocha	26	14/02/1981
36	Sireno Batista do Nascimento	23,5	23/08/1956
37	Luciana Picoli da Vitória	20	11/07/1991
38	Karina Alves Fontes dos Santos	19	31/01/1980
39	Francisco Assis dos Santos	18	05/12/1966
40	Maria Luzia Paula de Oliveira	18	22/12/1984
41	Rosângela Bortolon Alledi	17,5	24/10/1958
42	Michele Nalli Ventorim	17,5	16/05/1998
43	Laudicene de Oliveira Viana Miranda	17	02/05/1981
44	Adriana de Souza Melo Silva	15	04/10/1977
45	Elaine Selva	15	28/12/1983
46	Tiliana Maria Rangel de Oliveira	15	25/01/1989
47	Eliete Rodrigues Vaillant	12,5	19/08/1956
48	Laiana Cassago Rocha	12	06/12/1993
49	Bernadeth Baliano Caretta	10	02/02/1961
50	Gilberto Macedo de Brito	10	03/11/1982
51	Mariane Moreira da Silva	10	10/11/1994
52	Idaiane Aparecida Côgo Fim	10	22/08/1995
53	Kátia Úrsula Davel Camporez	10	17/04/1997
54	Pâmela de Souza Campanha	10	28/03/2000
55	Daniele Falçoni da Costa	10	14/05/2000
56	Bruno Teófilo Nunes Raimundo	04	15/04/1996
57	Rosângela de Freitas Davel Silva	00	25/03/1958
58	Patrícia Caverzan	00	06/09/1984
59	Vanessa Aparecida Rodrigues da Silva	00	28/09/1990
60	Lázaro Ferreira Barbosa	00	13/11/1994
61	Wana Silva Lopes	00	08/06/1997
62	Monik Cristina Pereira de Souza	00	20/02/1998
63	Beatriz Marques da Silva	00	18/12/2000
64	Ronaldo de Souza Amaral	Desclassificado	-----
65	Alcenira Aparecida Fávero	Desclassificada	-----
66	Leonardo Zanão Cruz	Desclassificado	-----

67	Valéria Rossi Manhago	Desclassificada	-----
68	Ana Clícia Lage de Almeida da Silva	Desclassificada	-----
69	Neuma Carina de Souza N. Soares	Desclassificada	-----
70	Danielle Vieira Davel	Desclassificada	-----
71	Lúcia Fim Cecotte	Desclassificada	-----
72	Gabriel Rogério Celestino Tassinari	Desclassificado	-----
73	Ana Carolina Vettorazi da Silva	Desclassificada	-----
74	Bruno Gusson Vittorazzi	Desclassificado	-----
75	Marcelle Queiroz Pinheiro	Desclassificada	-----
76	Delson Pires Martins Filho	Desclassificado	-----
77	Larissa Grillo Oliveira	Desclassificada	-----
78	Pedro Henrique Pazini Shaydegger	Desclassificado	-----
79	Lídia Maria Louzada Leite	Desclassificada	-----
80	Santa Ferreira de Miranda Argolo	Desclassificada	-----

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Lucas Roberto Faccini	82,5	08/06/1995
-----------------------	------	------------

**PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020****RESULTADO FINAL****CARGO: ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL**

<b>Clas.</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>D.N</b>
01	Fabíola Santos Vantil	90	07/08/1981
02	Ciléia Maria de Sillis Biló	80	25/02/1965
03	Floripes Tolentino Pinheiro	80	01/04/1974
04	Sandra da Silva	80	14/07/1986
05	Andréa Aparecida Vieira Lima	72	27/12/1974
06	Rosinele Rocha	70	06/09/1974
07	Leandra Oliveira da Silva	57,5	26/11/1984
08	Eliete Rodrigues Vaillant	49	19/08/1956
09	Lúcia Maria de Freitas Travaglia	47,5	15/04/1954
10	Emillyana Bezerra Altino	43,5	17/02/1989
11	Rosângela Bortolon Alledi	33	21/10/1958
12	Maria da Consolação Santos	30	26/07/1961
13	Natalina Aparecida Pupin Ribeiro	20,5	25/12/1978
14	Adriana de Souza Melo Silva	02	04/10/1977
15	Paulo Lobo	00	02/08/1967
16	Beatriz Moreira do Carmo	00	04/11/1994
17	Maria Aparecida Azevedo Campanin	Desclassificada	-----
18	Jesualdo Barbosa	Desclassificado	-----
19	Regina Marta Dias	Desclassificada	-----
20	Marilza da Conceição	Desclassificada	-----
21	Sidinei Sella	Desclassificado	-----
22	Regilenes Maria Ignácio da Silva	Desclassificada	-----
23	Cristina Bueno	Desclassificada	-----
24	Rafaela de Oliveira Moreira	Desclassificada	-----
25	Idaiane Aparecida Côgo Fim	Desclassificada	-----
26	Silvana Gomes	Desclassificada	-----
27	Wana Silva Lopes	Desclassificada	-----
28	Tais Bello Celestino	Desclassificada	-----

**PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020****RESULTADO FINAL****CARGO: MOTORISTA**

<b>Clas.</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>D.N</b>
01	Sandro Pereira	94	06/06/1971
02	Lenice Oliveira Bruneli	81	07/11/1983
03	Nehemias Amorim da Silva	75	01/04/1961
04	Alfílio Pasini	45	19/09/1952
05	Carlos Vieira	45	08/01/1961
06	José Luiz Monelis	45	19/03/1970
07	José Moreira Andrade	44	09/03/1968
08	Francisco Gomes	40	04/02/1958
09	Laurindo Christo	40	13/01/1960
10	Ricardo Carneiro S. Estevão	40	02/10/1992
11	João Renato Fassarella	39	26/09/1961
12	Anderson Silva	39	19/12/1970
13	Alex Sandro Rosemberg da Silva	38	17/03/1976
14	Carlos Henrique Lima Sabadini	31	24/09/1975
15	Marcelo Campanharo Passamani	28	11/10/1975
16	Paulo Bassini	27	02/01/1961
17	Antonio Carlos Ribeiro Maia	27	31/05/1977
18	Ademilson Pedro Jubini	18	28/06/1964
19	José Nildo Cesquim	15	22/02/1967
20	Reginaldo da Silva Laureano	15	08/09/1990
21	Maicon Ferreira Augusto	06	20/02/1986
22	João Carlos Matos	00	22/09/1965
23	Francisco Assis dos Santos	00	05/12/1966
24	Marcos Antônio Denardi	00	21/12/1966
25	Evandro Delecrodi	00	10/12/1971
26	Dayvisson Beje Bolzan	00	25/04/1982
27	Renato Magnago Gomes	00	06/09/1987
28	Vinilson de Lacerda Mangifeste	00	05/01/1990
29	Henrique da Silva Júnior	00	07/10/1991



30	Hiago Facco Caliman	00	07/05/1992
31	Irving Madeira Vieira	00	30/10/1997

**PROCESSO SELETIVO SEMAS - EDITAL 001/2020****RESULTADO FINAL****CARGO: OPERADOR DE SERVIÇO DE HIGIENE, ASSEIO E LIMPEZA**

<b>Clas.</b>	<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>D.N</b>
01	Juracy de Oliveira Silva	100	02/07/1963
02	Marilene Machado	80	12/05/1961
03	Cleunice Bastos de Lima	79	21/02/1954
04	Maria Aparecida Sales Paderni	70	24/08/1967
05	Maria Lúcia Silva de Souza	65	13/08/1964
06	Marisa Mafalda Rezende	65	30/03/1972
07	Vanilda da Silva Oliveira	60	07/10/1978
08	Geni Aparecida Correia	55	07/03/1972
09	Eliene Aparecida Ramos	49	11/03/1979
10	Maria da Penha C. Serzedello	40	19/12/1952
11	Mercedes Sanção	40	07/01/1958
12	Francisco de Assis Augusto	40	05/11/1958
13	Maria Magdalena Valadares Costa Brito	40	28/07/1963
14	Aleandra Meningusse	40	29/06/1979
15	Rosa Helena Nunes Fiorese	40	07/07/1979
16	Luciana da Silva Ferreira	40	15/05/1991
17	Maria Madalena Silva Oliveira	30	17/02/1981
18	Patrícia Caverzan	28	06/09/1984
19	Rita de Cássia Onofre Clipes	26	15/08/1964
20	Laudicene de Oliveira Viana Miranda	26	02/05/1981
21	Joana D'arc Rodrigues Lopes	20	01/06/1971
22	Silvana do Nascimento Siqueira	19	04/01/1979
23	Roseli Pupin	19	19/11/1982
24	Maria Rita da Silva	19	12/06/1989
25	Leandra Oliveira da Silva	17	26/11/1984
26	José Carlos Rodrigues Vieira	15	20/09/1965
27	Denise de Aguiar Paiva dos Santos	14	31/05/1983
28	Simone Côco	12	23/07/1974

29	Joice Soares Mota	12	25/06/1982
30	Tamires Araújo Gomes Falçoni	12	24/09/1988
31	Wana Silva Lopes	10	08/06/1997
32	Maria Aparecida Rezende	08	28/01/1973
33	Nadir Aparecida Nascimento Nunes	06	29/03/1956
34	Andréia Sinfroni Borges	06	15/03/1984
35	Paulo Lobo	04	02/08/1967
36	Eliete Rodrigues Vaillant	00	19/08/1956
37	Sonia Maria Santos da Silva	00	18/02/1964
38	Izaías Augusto dos Santos	00	26/12/1970
39	Roseli Machado Campanha	00	08/01/1972
40	Maria Aparecida Gonçalves de Souza	00	24/09/1972
41	Helenice Rosendo	00	08/01/1973
42	Luciene Caitano	00	03/11/1974
43	Maria Madalena Souza da Silva	00	22/07/1976
44	Jocivania Ferreira Pereira	00	31/03/1977
45	Singrid Vitoraze Rocha	00	14/02/1981
46	Simone de Jesus Ferreira	00	10/02/1982
47	Janine Bárbara N. Nunes da Silva	00	09/06/1983
48	Alaine Berganim	00	01/11/1983
49	Luciana Bonjardim Santos	00	29/01/1984
50	Ana Lúcia Bento da Silva	00	01/12/1984
51	Vanessa Aparecida Rodrigues da Silva	00	28/09/1990
52	Vinícius Batista de Assis	00	02/10/1991
53	Henrique da Silva Júnior	00	07/10/1991
54	Letícia Ferreira Rosa	00	23/11/1991
55	Joice Souza de Abreu	00	29/10/1995
56	Daniel Soares Coutinho	00	25/03/2000
57	Patrícia Avance	Desclassificada	-----
58	Maria de Lourdes de Araújo Souza	Desclassificada	-----
59	Andressa Vargas Espiridião	Desclassificada	-----

### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Maria Rita da Silva	19	12/06/1989
---------------------	----	------------

# Colatina

## PREFEITURA

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Publicação Nº 268593

#### RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 007/2020

O MUNICÍPIO DE COLATINA, informa que foram promovidas alterações no Edital em epígrafe, com sua abertura remarcada para o dia 24 de Abril de 2020, às 08h30, cujo objeto é a aquisição de caminhão demarcação viária.

O Edital retificado encontra-se disponível no site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

GIULIANA ARPINI TOREZANI

Pregoeira Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020

Publicação Nº 268485

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

O Município de Colatina-ES torna público a REVOGAÇÃO da licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 017/2020 de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de fonte interativa para recreação, na Av. Moacyr Dalla, Beira Rio, sendo latitude: 19º31'40.99"S e longitude: 40º37'13.17"O, neste Município.

Colatina-ES, 03/04/2020.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

Publicação Nº 268489

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2020

O Município de Colatina-ES torna público a REVOGAÇÃO da licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 018/2020 de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de fonte interativa para recreação, na Av. Moacyr Dalla, Beira Rio, sendo latitude: 19º31'60.60"S e longitude: 40º37'15.90"O, neste Município.

Colatina-ES, 03/04/2020.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

Publicação Nº 268490

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

DA TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020

O Município de Colatina-ES torna público a REVOGAÇÃO da licitação, sob a modalidade de Tomada de Preços n.º 019/2020 de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de fonte modelo espelho d'água, na Av. Senador Moacyr Dalla, Beira Rio, neste Município.

Colatina-ES, 03/04/2020.

Sérgio Meneguelli  
Prefeito Municipal

### **DECRETO 24.105/2020**

Publicação Nº 268486

DECRETO Nº 24.105, DE 06 DE ABRIL DE 2020 .

Decreta "PONTO FACULTATIVO" :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.029, de 16 de março de 2020, que "dispõe sobre o estado de emergência em Saúde Pública no Município de Colatina, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2", DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Artigo 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de abril de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 06 de abril de 2020.

Secretário Municipal de Gabinete.

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2015 - ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Publicação Nº 268610

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2015.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: ROTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade ADITAR o contrato nº 151/2015 no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, onde consta na Cláusula Quinta, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 06 (seis) de março de 2020 até o dia 04 (quatro) de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2020.

Sérgio Meneguelli  
Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 - FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA.**

Publicação Nº 268503

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA.

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR o valor de 560.563,80 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) para contemplar o repasse financeiro para complementação da produção ambulatorial e hospitalar realizada acima da contratualização do Município com o Hospital e Fundação Social Rural de Colatina referente aos meses de novembro de 2019 a dezembro de 2019.

VALOR GLOBAL: 560.563,80 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019 - FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA.**

Publicação Nº 268504

---

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO SOCIAL RURAL DE COLATINA.

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR o valor de 1.677.816,93 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos) para contemplar o repasse financeiro para complementação da produção ambulatorial e hospitalar realizada acima da contratualização do Município com o Hospital e Fundação Social Rural de Colatina referente aos meses de janeiro de 2020 a março de 2020.

VALOR GLOBAL: 1.677.816,93 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2020.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

---

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**

---

**TP-001/2020-OBRA**

Publicação Nº 268526

---

SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR

TOMADA DE PREÇOS

Nº. 001/2020

O SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 4.978/04, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REDE ADUTORA DE AGUA NAS PROXIMIDADES DO CENTRO OPERACIONAL DO SANEAR NO BAIRRO AEROPORTO- COLATINA-ES, conforme planilha de preços e projetos que integram o processo 119/2020, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas. O recebimento dos envelopes "HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS" dar-se-á a partir de 13h:30min. e a abertura dos mesmos será às 14h00min do dia 23 de Abril de 2020, na sala de reuniões sito no endereço acima mencionado. O Edital poderá ser retirado no site: [www.sanear.es.gov.br](http://www.sanear.es.gov.br).

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi

Presidente da CPL

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020

Publicação Nº 268502

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2020

Protocolo nº: 1787/2020 e Processo nº 734/2020 código de identificação cidades: 2020.021E0700001.09.0024. Em face do contido no Protocolo nº: 1787/2020 e Processo nº 734/2020, e de acordo com o Art. 24, Inciso II, da lei 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa S/A A GAZETA, CNPJ: 28.133.619/0001-93, em todos os termos. OBJETO: publicação dos atos oficiais do município em jornal de circulação diária em todo o estado. VALOR GLOBAL: R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). Conceição do Castelo – ES, em 07 de abril de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito Municipal



# Domingos Martins

## PREFEITURA

### 0704 DIVERSOS

Publicação Nº 268565

18/03/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA B & Z PREMOLDADOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção e estruturação de vias urbanas do Município de Domingos Martins, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 728.000,00 ( setecentos e vinte oito mil reais )

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 00007/2020, processo administrativo próprio nº 200/2020.

19/03/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado a atender a demanda da Gerência de Esporte, Recreação e Lazer, no Projeto Criança Cidadã, assim como em atividades esportivas propostas conforme calendário esportivo para ano de 2020.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 29.796,00 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00010/2020, processo administrativo próprio nº 6803/2019.

16/03/2020 - TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A ARQUIDIOCESANA DE VITORIA/PAROQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

OBJETO: Permissão de uso de imóvel, galpão comunitário da Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, com a finalidade de realizar encontros do Grupo da 3ª idade de Pedra Azul, durante o ano de 2020.

PRAZO: As reuniões serão realizadas nos dias 19/03/2020, 21/05/2020, 16/07/2020, 17/09/2020 e 19/11/2020, no horário de 13h as 16h.

VALOR:

FUNDAMENTAÇÃO: processo administrativo próprio nº 1252/2020.

16/03/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E o SENHOR BILLYGRAHAM FABRINY VELTEN DE SOUSA.

OBJETO: Prestação de serviços tributários e legais referentes às Associações Escola Comunidade e Conselhos Escola das Unidades de Ensino deste Município.

PRAZO: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: o presente contrato, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 1136/2020.

19/03/2020 - CONTRATO DE ALUGUEL Nº 005/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E o SENHOR VAINOR ULIANA.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, locação de imóvel, Campo de Futebol, para atendimento da Gerência de Esportes, Recreação e Lazer, visando a realização do Projeto Criança Cidadã nos Esportes, modalidade futebol e jogos previstos no calendário esportivo de 2020.

PRAZO: início do dia 01 de abril de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO: o presente instrumento, nos termos do Artigo 24, Inc. X da Lei Federal nº 8.666/93 - Dispensa de Licitação nº 041/2020, Processo nº 883/2020.

12/03/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA PIANZOLLI E LIMA LTDA - ME.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por 1(um) mês ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2019, que tem por objeto a a Contratação de empresa para fornecimento de refeição e mamitex, no Município de Domingos Martins, para atendimento a Lei Municipal nº 2.800/2017 que autoriza a instituir o ticket refeição, conforme objeto do Processo Licitação - Pregão nº 00004/2019.

PRAZO: 01(um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 004/2019 - Processo nº 6974/2018-432.

12/03/2020 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA BERTOLDO KALKE - ME.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por 1(um) mês ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2019, que tem por objeto a a Contratação de empresa para fornecimento de refeição e mamitex, no Município de Domingos Martins, para atendimento a Lei Municipal nº 2.800/2017 que autoriza a instituir o ticket refeição, conforme objeto do Processo Licitação - Pregão nº 00004/2019.

PRAZO: 01(um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 004/2019 - Processo nº 6974/2018-428.

12/03/2020 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA LUANA VASCONCELOS 13475823713 - ME.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por 1(um) mês ao Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2019, que tem por objeto a a Contratação de empresa para fornecimento de refeição e mamitex, no Município de Domingos Martins, para atendimento a Lei Municipal nº 2.800/2017 que autoriza a instituir o ticket refeição, conforme objeto do Processo Licitação - Pregão nº 00004/2019.

PRAZO: 01(um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 004/2019 - Processo nº 6974/2018-431.

12/03/2020 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CLERIANE FERREIRA STREY 09587706706 - ME.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por 1(um) mês ao Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019, que tem por objeto a a Contratação de empresa para fornecimento de refeição e mamitex, no Município de Domingos Martins, para atendimento a Lei Municipal nº 2.800/2017 que autoriza a instituir o ticket refeição, conforme objeto do Processo Licitação - Pregão nº 00004/2019.

PRAZO: 01(um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 004/2019 - Processo nº 6974/2018-429.

12/03/2020 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA IRIA MARIA CHRIST KLIPPEL ME.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por 1(um) mês ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2019, que tem por objeto a a Contratação de empresa para fornecimento de refeição e mamitex, no Município de Domingos Martins, para atendimento a Lei Municipal nº 2.800/2017 que autoriza a instituir o ticket refeição, conforme objeto do Processo Licitação - Pregão nº 00004/2019.

PRAZO: 01(um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 004/2019 – Processo nº 6974/2018-433.

12/03/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA IRMAOS KLEIN LTDA - ME.

OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo por 1(um) mês ao Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2019, que tem por objeto a a Contratação de empresa para fornecimento de refeição e mamitex, no Município de Domingos Martins, para atendimento a Lei Municipal nº 2.800/2017 que autoriza a instituir o ticket refeição, conforme objeto do Processo Licitatório - Pregão nº 00004/2019.

PRAZO: 01(um) mês

FUNDAMENTAÇÃO: o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de acordo com os termos do Pregão Presencial nº 004/2019 – Processo nº 6974/2018-430.

12/03/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA LEX EDITORA S/A.

OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 016/2019, que tem como objeto assinatura do Magis-ternet - Sistema de Pesquisa On-line para fornecimento de sistema de pesquisas jurídicas on-line, fornecendo conteúdo jurisprudencial, legislativo e doutrinário de alta qualidade, atualizado e confiável que vise favorecer as consultas, pareceres e peças jurídicas para atender a Procuradoria Geral do Município de Domingos Martins, mediante assinatura por período de 12 (doze) meses, com fornecimento de 02 (duas) senhas de acessos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 1.798,10 (Um mil, setecentos e noventa e oito reais e dez centavos ).

FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2019 – Processo Administrativo nº 867/2019-001.

18/03/2020 - 1º ADITIVO AO PREGÃO Nº.000076/2019, ORDEM DE COMPRAS Nº. 56/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aditivo de acréscimo de 25% ao Pregão nº.000076/2019, Ordem de Compras nº. 56/2020, aquisição de material esportivo, para atendimento das Unidades de Ensino deste Município. Recurso MEC/PDDE.

VALOR: R\$ 4.088,00 (Quatro mil e oitenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 076/2019, Ordem de Compra Nº 56/2020, Processo nº 5256/2019-004.

18/03/2020 - SEGUNDO ADITIVO AO PREGÃO Nº.000076/2019, ORDEM DE COMPRAS Nº. 57/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aditivo de acréscimo de 25% ao Pregão nº.000076/2019, Ordem de Compras nº. 57/2020, aquisição de material esportivo, para atendimento das Unidades de Ensino deste Município. Recurso MEC/PDDE.

VALOR: R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 076/2019, Ordem de Compra Nº 57/2020, Processo nº 5256/2019-005.

18/03/2020 - TERCEIRO ADITIVO AO PREGÃO Nº.000076/2019, ORDEM DE COMPRAS Nº. 58/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA DINHA CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME.

OBJETO: Aditivo de acréscimo de 25% ao Pregão nº.000076/2019, Ordem de Compras nº. 58/2020, aquisição de material esportivo, para atendimento das Unidades de Ensino deste Município. Recurso MEC/PDDE.

VALOR: R\$ 1.669,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 076/2019, Ordem de Compra Nº 58/2020, Processo nº 5256/2019-006.

17/03/2020 - 52º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 128/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES SERRA VERDE.

OBJETO: Aditivo para acréscimo de valor ao contrato nº 128/2015, referente a 40 dias letivos, conforme registro de medição e solicitação da escola EMEF Germano Lorosa.

VALOR: R\$ 1.503,04 (um mil, quinhentos e três reais e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 038/2015, Processo nº 4207/2015-106.

18/03/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA MARIANO LTDA – ME.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo de execução ao contrato de prestação de serviços nº 074/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de Reforma e Ampliação do CMEI de Perobas, localizado na Rua Principal, Distrito de Paraju, no Município de Domingos Martins - ES, com fornecimento de ferramentas, material e mão-de-obra, conforme planilha e cronograma físico financeiro, obra com aproximadamente 144 m² e especificações técnicas e projeto, constante na Tomada de Preços nº 000011/2019.

PRAZO: acréscimo de 70 (setenta) dias a partir de 18 de março de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2019, Processo Administrativo nº 952/2019-004.

31/03/2020 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA WVS & ROZARIO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Trata-se de aditivo de prazo de execução ao contrato de prestação de serviços nº 055/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário da EMEF Aracê, localizada em São Sebastião, distrito de Aracê - Domingos Martins - ES, obra com aproximadamente 627 m². com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra, conforme planilha orçamentária, especificações técnicas e projeto, constante na Tomada de Preços nº 000004/2019.

PRAZO: acréscimo de 60 (sessenta) dias a partir de 01 de abril de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços Nº 004/2019, Processo Administrativo nº 442/2019-009.

31/03/2020 - CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 012/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA RENATO DE SOUZA PEREIRA COMÉRCIO DE GÁS SERRANO - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gás de cozinha para atendimento das Secretarias Municipais durante o exercício de 2020, conforme proposta contida no Pregão nº 00011/2020.

PRAZO: 01 de abril até 31 de dezembro de 2020

VALOR: R\$ 99.526,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2020 – Processo nº 162/2020.

31/03/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CAPARAÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma na Escola Família Agrícola - EFA, localizada em São Bento do Chapéu, Distrito da Sede - Domingos Martins - ES, com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico financeiro, constante na Tomada de Preços nº 000001/2020.

PRAZO: 18 (dezoito) meses

VALOR: R\$ 108.055,60 (Cento e oito mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 0001/2020, Processo nº 006310/2019.

Domingos Martins – ES, 07 de abril de 2020.

Wanzete Krüger

Prefeito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS****APOSENTADORIA - RETIFICAÇÃO DO ATO - PORTARIA DE PESSOAL Nº 006/2020**

Publicação Nº 268647

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 006/2020

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA DE PESSOAL Nº 153/2019 QUE RETIFICOU A PORTARIA Nº 134/2019 QUE POR SUA HAVIA RETIFICADO A PORTARIA DE PESSOAL Nº 43/2017 A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR EFETIVO MOISES RODRIGUES DA SILVA.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Técnica Preliminar 00034/2020-5 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que apontou indícios de irregularidades quanto ao valor da fixação dos proventos da aposentadoria.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – RETIFICA o Art. 1º da Portaria de Pessoal Nº 153/2019 que retificou a Portaria de Pessoal nº 134/2019 que por sua vez havia retificado a Portaria de Pessoal nº 43/2017, a qual concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor efetivo MOISES RODRIGUES DA SILVA,

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com base no artigo 40, §§ 1º e 3º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, a partir de 01 de junho de 2017 ao servidor MOISES RODRIGUES DA SILVA titular do cargo efetivo de Professor, Classe PB, Nível 3 Padrão 5, matrícula nº 002133, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos fixados inicialmente em 1.078/62 (mil e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondentes a proporcionalidade de 7.114/10.950, calculados com base na média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição.

**LEIA-SE:**

Art. 1º. – Conceder aposentadoria voluntária por idade, com base no artigo 40, §§ 1º e 3º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, a partir de 01 de junho de 2017 ao servidor MOISES RODRIGUES DA SILVA titular do cargo efetivo de Professor, Classe PB, Nível 3 Padrão 5, matrícula nº 002133, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos mensais fixados inicialmente em R\$ 1.117,20 (mil e cento e dezessete reais e vinte centavos), correspondentes proporcionalidade de 7.120/10.950, calculados com base na média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins / ES, 06 de abril de 2020.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins/ES

**PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2020**

Publicação Nº 268648

PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – IPASDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que preceitua a Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

Considerando o Decreto Normativo nº 3.543, de 19 de março de 2020. Que dispõe sobre medidas para prevenção do contágio pelo SARS COV 2 (COVID-19 – NOVO CORONAVÍRUS), no Município de Domingos Martins e dá outra providências;

Considerando que o contato físico entre as pessoa e gotículas de saliva e secreções está entre as formas de contaminação pelo novo vírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de risco, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

#### R E S O L V E :

Art. 1º Ficam definidas nesta Portaria medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus COVID19 no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins – IPASDM.

Art. 2º Ficam suspensas as perícias médicas presenciais para os servidores titulares de cargos efetivos pelo período de 23 de março a 30 de abril de 2020.

I - excepcionalmente, durante esse período, serão aceitos laudos e requerimentos dos servidores por e-mail.

II – o servidor deverá encaminhar o documento para o e-mail [previdencia@domingosmartins.es.gov.br](mailto:previdencia@domingosmartins.es.gov.br).

III – após encerrado esse período emergencial, o servidor deverá entregar o documento original para substituição.

Art. 3º Fica recomendado aos servidores do IPASDM:

I – manter o local de trabalho com ambiente arejado, janelas e portas abertas.

II – cada servidor deverá permanecer o máximo possível dentro de sua sala de trabalho, evitando circular internamente.

III – a porta principal do órgão deverá permanecer fechada, sendo permitindo do acesso público um de cada vez.

IV – a higienização do ambiente de trabalho de cada servidor (mesa e objetos de trabalho) seja realizado pelo próprio servidor que a utilize, evitando contato de outros servidores.

Art. 4º Fica recomendado que os serviços e as informações de competência do órgão previdenciário municipal, quando possível sejam requeridos/realizados prioritariamente por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 07 de abril de 2020.

ADEVAL IRINEU PEREIRA

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins



# Ecoporanga

## PREFEITURA

### 1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020

Publicação Nº 268400

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA POSTO BARBADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 012/2020

PROCESSOS: 9123/2019

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

GASOLINA COMUM: de R\$ 4,83 para R\$ 4,35

ÓLEO DIESEL S500: de R\$ 3,89 para R\$ 3,35

ÓLEO DIESEL S10: de R\$ 3,99 para R\$ 3,45

Ecoporanga-ES

Elias Dal'Col – Prefeito

### 1º APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2020

Publicação Nº 268401

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES POR INTERMÉDIO DO ÓRGÃO GERENCIADOR E A EMPRESA POSTO BARBADOS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2020

PROCESSOS: 9123/2019

OS ITENS REGISTRADOS PASSAM A VIGORAR COM OS SEGUINTE VALORES:

GASOLINA COMUM: de R\$ 4,83 para R\$ 4,35

ÓLEO DIESEL S500: de R\$ 3,89 para R\$ 3,35

ÓLEO DIESEL S10: de R\$ 3,99 para R\$ 3,45

Ecoporanga-ES

Elias Dal'Col – Prefeito

### ADITIVO 091/2019

Publicação Nº 268576

#### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 091/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA

CONTRATADA: NORTEJE CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 11.014.460/0001-95



Vigência do Contrato: (10/09/2020 à 30/12/2020).

Vigência de prazo de execução da obra: (13/04/2020 à 12/10/2020).

Processo: 2987/2020.

ELIAS DAL COL

Prefeito

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0018/2020**

Publicação Nº 268632

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 0013/2020

Processo nº. 0807/2020

Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR.

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 07/04/2020 A 07/04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2020.

Detentora: ECOPORANGA WAGEN PECAS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 30.673.479/0001-98. VALOR: R\$ 480.894,96

ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

-----  
Lenilson Pereira da Silva

Gerenciador SRP

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0019/2020**

Publicação Nº 268633

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 0013/2020

Processo nº. 0807/2020

Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR.

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 07/04/2020 A 07/04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2020.

Detentora: ECOPORANGA WAGEN PECAS E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 30.673.479/0001-98. VALOR: R\$ 401.465,04

ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

-----  
Lenilson Pereira da Silva

Gerenciador SRP

**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

Publicação Nº 268578

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

Processo nº. 0256/2020

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS DESTE MUNICÍPIO"

Vigência da Ata de Reg. Preços:

De: 03/04/2020 A 03/04/2021

A.R.P. 017/2020.

ALESSANDRO SOARES ROCHA- FUNERÁRIA CARLOS CHAGAS-ME.

CNPJ: 09.161.117/0001-21.

VALOR: R\$ 11.750,00

VALOR GLOBAL R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)

ID. TCEES: 2020.025E0700001.02.0006

-----  
Lenilson Pereira da Silva

Gerenciador SRP

# Governador Lindenberg

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 88.969/2020

Publicação Nº 268568

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.969/2020

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

NO ART. 4º, DA LEI FEDERAL N. º 13.979/2020.

Encontra-se demonstrado nos autos do processo que existe dotação orçamentária no qual foi informada pela Secretaria Municipal de Saúde e confirmada pelo setor contábil.

Conforme documentação anexa a este processo, e parecer jurídico exarado, entendemos ser caracterizada a hipótese de Dispensa de Licitação de que trata o assentimento do artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações.

Em vista disso, eu GERALDO LOSS, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, RATIFICO e AUTORIZO a aquisição de Produtos de Desinfecção, a fim de serem utilizados nas medidas de proteção que fazem parte do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), em atendimento a Secretaria de Saúde, com a empresa JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal

# Guaçuí

## PREFEITURA

### PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 027/2020

Publicação Nº 268623

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 027/2020

"REGISTRO DE PREÇOS"

O Município de Guaçuí-ES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP, no dia 23/04/2020 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de 5.000 (cinco mil) Kits Cesta Básica, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, contendo item destinado à ampla concorrência e item com reserva de cota de até 25% para ME, EPP e correlatas. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 23/04/2020. O Edital poderá ser adquirido através do site: [www.guacui.es.gov.br](http://www.guacui.es.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de abril de 2020.

Barbara Araújo Gomes Machado

Pregoeira – PMG

# Guarapari

## PREFEITURA

### CONVENIO DE CESSÃO DE SERVIDOR 013/2020

Publicação Nº 268538

Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Convênio Nº 013/2019

Concedente: Município de Guarapari/ES

Conveniente: Câmara Municipal de Guarapari ES

Objeto: O presente convenio tem a finalidade de estabelecer a Cessão de Servidor Efetivo integrante do Quadro de Servidores do Município de Guarapari, com ônus para a Câmara Municipal de Guarapari, recaído esta cessão no Servidor Efetivo Sr. Cosme Rangel dos Santos, inscrito no CPF 076.028.427-07, ocupante do cargo efetivo Agente de Atendimento em Saúde III, carga horária de 40 (quarenta) horas.

Processo Administrativo: 6823/2020.

### DECRETO Nº 193/2020

Publicação Nº 268527

DECRETO Nº. 193/2020

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI EM CUMPRIMENTO AO ARTº. 7º E 8º DO DECRETO Nº 715/2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c e a Lei nº 3792/2014;

Considerando o que preconiza a Lei nº 2989/2009, regulamentada pelo Decreto nº 715/2011;

Considerando o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Progressão por Desempenho, através dos Processos Administrativos nº 20.380/2019, 21977/2019, 21910/2019 e 21909/2019;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão por Desempenho à Servidora Pública Municipal, LUZINETE LEPAUS, para o Nível XI do cargo Administrativo e Contábil – 30h, função de Assistente Administrativo, de acordo com o Decreto nº 315/2016, Anexo VB – 10.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18.09.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 12 de março de 2020.

Edson Figueiredo Magalhães

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 232/2020

Publicação Nº 268476

DECRETO Nº. 232/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a senhora Danieli Mucelin Burini, do cargo em comissão de Analista de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 233/2020**

Publicação Nº 268478

DECRETO Nº. 233/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora Danieli Mucelin Burini, no cargo em comissão de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 234/2020**

Publicação Nº 268479

DECRETO Nº. 234/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a senhora Joelma Pompermayer Meriguete Aarão, no cargo em comissão de Analista de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 03 de abril de 2020.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N 037-2020**

Publicação Nº 268544

Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 037/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Sr<sup>a</sup>. Carina Eduardo de Sousa

Objeto: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender a demanda com profissionais necessários para atuarem no: Centro Dia Pessoa com Deficiência, Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência e Centro de Convivência para Idosos.

O profissional contratado atuará como cuidador e foi selecionado através do processo seletivo Edital nº 008/2019 – realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Parágrafo único: a verificação da excepcionalidade se deu através do processo administrativo nº 14.627/2014, que deu origem a lei nº 3793/2014 que autorizou a contratação temporário para atender aos programas federais da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

Processo Administrativo: 6594/2020.

### **EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 038 2020**

Publicação Nº 268472

Extrato do Contrato de Aquisição Nº 038/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Miriane Kieffer Lutzke - ME

Objeto: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA – SEMSA- conforme especificações e condições definidas no edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 31.185,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo: 5597/2019

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033 2020**

Publicação Nº 268475

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços Nº 040/2020

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Secretaria Municipal de Educação

Contratada: CS Costa Comércio e Serviços Ambientais

Objeto: O objeto do presente contrato visa a contratação de empresa especializada para adequação de serviços de projetos técnicos e prevenção de combate a incêndio e pânico para suprir as necessidades de 09 unidades escolares, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED, conforme as especificações, demais condições e informações contidas no ANEXO I do presente contrato.

Valor: R\$ 374.518,49

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo: 25062/2019

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034 2020**

Publicação Nº 268471

Extrato do Contrato de Aquisição Nº 034/2020



Contratantes: Município de Guarapari/ES e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania

Contratada: THAIS PINHEIRO DE BARROS

Objeto: O presente Contrato tem como objeto Contratação de 1(um) Profissional Pessoa Jurídica, para Ministar a Oficina de Dança de Salão para Usuários Cadastrados no Cras - SETAC.

Valor: R\$ 16.800,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo: 15464/2019

### **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2020**

Publicação Nº 268629

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2020

Contratante: Município de Guarapari/ES

Contratada: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para pavimentação da estrada principal da Comunidade de Alto Jaboti.

Valor: R\$ 209.368,23

Prazo: 02 (dois) meses

Processo Administrativo: 854/2020

### **EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº 162 2012**

Publicação Nº 268474

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Locação nº 162/2012

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Rodrigo Salvador

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº162/2012, contatos a partir do dia 23 de junho de 2020 com termino em 22 de junho de 2021, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 4327/2020

Valor: acréscimo de 25 %, perfazendo o valor de R\$ 41.595,35

Processo Administrativo: 4327/2020

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156 2019**

Publicação Nº 268470

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2019

Contratantes: Município de Guarapari/ES e,

Contratada: MECÂNICA CAUS LTDA ME

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo de Valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2019, conforme solicitação e autorização contidas no Processo Administrativo nº 516/2020

Valor: acréscimo de 25 %, perfazendo o valor de R\$ 166.000,00

Processo Administrativo: 516/2020

### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100 2018**

Publicação Nº 268473

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Locação nº 162/2012

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: Rodrigo Salvador

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel nº162/2012, contatos a partir do dia 23 de junho de 2020 com termino em 22 de junho de 2021, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 4327/2020

Valor: acréscimo de 25 %, perfazendo o valor de R\$ 41.595,35

Processo Administrativo: 4327/2020

---

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N 565 2019**

Publicação Nº 268541

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Trabalho Temporário Nº 565/2019

Contratantes: Município de Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Contratada: Sr<sup>a</sup>. Luciana Viana Hoffmann Pádua

Objeto: O presente termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 565/2019, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 30/05/2020 até a data de 29/05/2021.

Processo Administrativo: 253/2020.

---

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 002-2020**

Publicação Nº 268553

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio Nº 002/2020

Concedente: Município de Guarapari/ES

Instituição de Ensino: Faculdade Pitágoras Unidade de Guarapari

Estagiário(a): Jéssica Simões Ferrarini

Objeto: O estágio de complementação educacional oferecido pelo concedente, tem por objetivo proporcionar ao ESTAGIÁRIO, o aprimoramento técnico-profissional na sua linha de formação Educacional, bem como a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Prazo: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 27935/2019

---

### **EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 003-2020**

Publicação Nº 268554

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio Nº 003/2020

Concedente: Município de Guarapari/ES

Instituição de Ensino: Faculdade Pitágoras Unidade de Guarapari

Estagiário(a): Gabriel Vitor Pereira

Objeto: O estágio de complementação educacional oferecido pelo concedente, tem por objetivo proporcionar ao ESTAGIÁRIO, o aprimoramento técnico-profissional na sua linha de formação Educacional, bem como a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de autorrealização, preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Prazo: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 27935/2019

---

### **EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO RESCISÃO N 019 2020**

Publicação Nº 268549

Extrato do Termo de Distrato Nº 019/2020

Distratantes: Município Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Distratado: Lília da Silva Theodoro Trevizani

Objeto: O presente termo tem por objeto o distrato/rescisão do contrato administrativo de trabalho temporário nº 1173/2019, conforme o Processo Administrativo nº 4653/2020.

Distrato a partir de: 26/03/2020

Processo Administrativo: Nº 4653/2020.

### **EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO RESCISÃO N 020 2020**

Publicação Nº 268548

Extrato do Termo de Distrato Nº 020/2020

Distratantes: Município Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Distratado: Roseneide Pereira da Silva Araujo

Objeto: O presente termo tem por objeto o distrato/rescisão do contrato administrativo de trabalho temporário nº 672/2018, conforme o Processo Administrativo nº 3522/2020.

Distrato a partir de: 10/02/2020

Processo Administrativo: Nº 3522/2020.

### **EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO RESCISÃO N 021 2020**

Publicação Nº 268547

Extrato do Termo de Distrato Nº 021/2020

Distratantes: Município Guarapari/ES e Fundo Municipal de Assistência Social

Distratado: Lucilene Santos Souza

Objeto: O presente termo tem por objeto o distrato/rescisão do contrato administrativo de trabalho temporário nº 1139/2019, conforme o Processo Administrativo nº 3295/2020.

Distrato a partir de: 06/02/2020

Processo Administrativo: Nº 3295/2020.

### **EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO RESCISÃO N 022 2020**

Publicação Nº 268551

Extrato do Termo de Distrato Nº 022/2020

Distratantes: Município Guarapari/ES

Distratado: Samuel Quirino Abdon

Objeto: O presente termo tem por objeto o distrato/rescisão do contrato administrativo de trabalho temporário nº 03/2020, conforme o Processo Administrativo nº 4306/2020.

Distrato a partir de: 17/02/2020

Processo Administrativo: Nº 4306/2020.

### **EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO RESCISÃO N 023 2020**

Publicação Nº 268545

Extrato do Termo de Distrato Nº 023/2020

Distratantes: Município Guarapari/ES

Distratado: Marcos Alcício Barbosa

Objeto: O presente termo tem por objeto o distrato/rescisão do contrato administrativo de trabalho temporário nº 022/2020, conforme o Processo Administrativo nº 4305/2020.

Distrato a partir de: 18/02/2020

Processo Administrativo: Nº 4305/2020.

**PORTARIA /SEMAD 052/2020**

Publicação Nº 268483

PORTARIA/SEMAD Nº. 052/2020

DISPÕE SOBRE CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 026/2017,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 13, do Processo Administrativo nº. 3305/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora MARILENA BUTZKE BUBACK, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 26.02.2020, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26.02.2020.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ALINE DIAS SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

**PORTARIA /SEMAD 053/2020**

Publicação Nº 268480

PORTARIA/SEMAD Nº. 053/2020

DISPÕE SOBRE CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 026/2017,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 12, do Processo Administrativo nº. 4354/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora SUEMAR BOTELHO RIANI ARCANJO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR MAPB V, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, por 15 (quinze) dias, contados a partir do dia 19.02.2020, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19.02.2020.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

CUMPRA – SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ALINE DIAS SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

**PORTARIA SEMAD 054/2020**

Publicação Nº 268482

PORTARIA/SEMAD Nº. 054/2020

DISPÕE SOBRE CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, usando da faculdade que lhe foi delegada, através do Decreto nº 026/2017,

Considerando o Parecer da Perícia Médica do Município, exarado às fls. 17, do Processo Administrativo nº. 3571/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora ROBERTA STEFANYA FERNANDES QUEIROZ, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE, na função de PSICÓLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 10.02.2020, nos termos do Decreto Municipal nº 448/2017 e do Art. 97 e §§ da Lei nº 1278/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Guarapari.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10.02.2020.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

CUMPRA - SE

Dada e passada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

ALINE DIAS SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humano - SEMAD

**REABERTURA DE LICITAÇÃO PE 21/2020**

Publicação Nº 268592

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público a REABERTURA da licitação para modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2020 – PROCESSO Nº 29526/2019, visando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO HIDROJATO COM MOTORISTA E OPERADOR - SEMOP

Início do acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: ÀS 08:00 horas do dia 27/04/2020

Limite para acolhimento da proposta e dos documentos de habilitação: ÀS 09:00 horas do dia 28/04/2020

Data e horário da abertura das propostas: ÀS 09:00 horas do dia 28/04/2020

Data e horário de abertura da sessão pública: ÀS 09:30 horas do dia 28/04/2020.

Edital através do site do Banco do Brasil, ou pelo sitio eletrônico: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

Guarapari/ES, 08 de abril de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

**RESULTADO FINAL PERP 05-2020-LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA**

Publicação Nº 268509

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 05/2020

PROCESSO Nº. 22972/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em limpeza de caixa d'água para atender as escolas e CEMEI'S em atendimento à Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Vencedor: SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no Lote único no valor de R\$ 67.989,99 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). O Pregão finalizou no valor total global de R\$ 67.989,99 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Guarapari/ES, 07 de abril de 2020.

Larissa M<sup>a</sup> Santório Pereira Nicolau

Pregoeira Oficial - SEMED

## RESULTADO PE 142 2019

Publicação Nº 268583

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari-ES torna público RESULTADO PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2019 –SRP- COM COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS - PROCESSO Nº 18990/2019, cujo objeto AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS - SEMSA

Empresas vencedoras:

LOTE 01 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME com o valor de R\$ 21.384,00 (vinte um mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

LOTE 02 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 58.902,61 (cinquenta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e um centavos)

LOTE 03 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME com o valor de R\$ 39.079,15 (trinta e nove mil, setenta e nove reais e quinze centavos)

LOTE 04 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 135.774,60 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

LOTE 05 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME com o valor de R\$ 79.092,00 (setenta e nove mil, noventa e dois reais).

LOTE 06 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 54.810,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e dez reais).

LOTE 07 - J.C.P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART ME com o valor de R\$ 26.491,50 (vinte seis reais, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Guarapari/ES, 08 de abril de 2020

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

## SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO TP 005/2020

Publicação Nº 268598

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.012/2020

REGIME: EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Guarapari-ES torna público a SUSPENSÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL ANTIGA ASBENGE PARA ATENDIMENTO AO CRAS SANTA MONICA anteriormente marcada para o dia 08/04/2020 as 09:00 horas, para readequação do edital.

Fica marcado a REABERTURA do certame para às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2020, na Sala da Comissão de Licitações, sede da Prefeitura Municipal.

Edital através do site: [www.guarapari.es.gov.br](http://www.guarapari.es.gov.br)

E-mail: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br).

Guarapari/ES, 08 de abril de 2020

LUCIANE NUNES DE SOUZA

Presidente da Copel



# Ibiraçu

## PREFEITURA

### DECRETO 5.859/2020

Publicação Nº 268449

DECRETO Nº 5.859/2020

DISPÕE ALTERAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO SARS COV2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; conferidas pelo inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Decreto nº. 4593-R do Governo do Estado do Espírito Santo, e;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), declara pandemia (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando o plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2;

Considerando o que preceitua a Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que novas medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e uma circulação maior de pessoas, a exemplo de outras esferas de governo e dos Decretos Municipais nº. 5840/2020, nº. 5841/2020 e nº. 5843/2020.

Considerando que o próprio Governo Estadual flexibilizou, assim como para os supermercados, farmácias, açougues e congêneres, restaurantes, padarias, lanchonetes, postos de combustíveis, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, lojas de cuidados de animais e insumos agrícolas, também para os salões de beleza e barbearia, a abertura e funcionamento mediante restrições.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a abertura e funcionamento de salões de beleza e barbearias, devendo ser adotadas boas práticas e implementadas medidas necessárias de contenção de fluxo de pessoas no mesmo horário, a fim de evitar aglomerações, assemelhando-se as regras impostas aos supermercados e farmácias.

§ 1º. O atendimento deverá ser realizado a partir de agendamento telefônico e prévio.

§ 2º. Fica expressamente vedada a permanência de clientes dentro dos salões e barbearias para aguardar os serviços prestados pelos profissionais.

Art. 2º. Os salões de belezas e barbearias ficam obrigados a:

I - limitar o número de clientes por profissionais disponíveis para a prestação de serviço;

II - disponibilizar álcool gel com concentração mínima de 70% (setenta por cento) e lavatório com água, sabão e toalhas de papel descartáveis para uso dos clientes;

III - manter o ambiente ventilado.

Art. 3º. Todos os salões de beleza e barbearias deverão funcionar seguindo a Lei Federal no 13.486/2017 e boas práticas para a prevenção do coronavírus (COVID-19), bem como adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de

saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral, relativa ao coronavírus (COVID-19).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 07 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **DECRETO Nº 5.859/2020**

Publicação Nº 268611

DECRETO Nº 5.859/2020

DISPÕE ALTERAÇÃO DAS NOVAS MEDIDAS PARA PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO SARS COV2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS), NO MUNICÍPIO DE IBIRAPU/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; conferidas pelo inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica Municipal e em especial o que dispõe o Decreto nº. 4593-R do Governo do Estado do Espírito Santo, e;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS), declara pandemia (disseminação em nível mundial) do novo coronavírus (Covid-19);

Considerando o plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS CoV2;

Considerando o que preceitua a Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que novas medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e uma circulação maior de pessoas, a exemplo de outras esferas de governo e dos Decretos Municipais nº. 5840/2020, nº. 5841/2020 e nº. 5843/2020.

Considerando que o próprio Governo Estadual flexibilizou, assim como para os supermercados, farmácias, açougues e congêneres, restaurantes, padarias, lanchonetes, postos de combustíveis, borracharias, oficinas de reparação de veículos automotores, comércio atacadista, distribuidoras de gás de cozinha e de água, lojas de cuidados de animais e

insumos agrícolas, também para os salões de beleza e barbearia, a abertura e funcionamento mediante restrições.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizadas a abertura e funcionamento de salões de beleza e barbearias, devendo ser adotadas boas práticas e implementadas medidas necessárias de contenção de fluxo de pessoas no mesmo horário, a fim de evitar aglomerações, assemelhando-se as regras impostas aos supermercados e farmácias.

§ 1º. O atendimento deverá ser realizado a partir de agendamento telefônico e prévio.

§ 2º. Fica expressamente vedada a permanência de clientes dentro dos salões e barbearias para aguardar os serviços prestados pelos profissionais.

Art. 2º. Os salões de belezas e barbearias ficam obrigados a:

I - limitar o número de clientes por profissionais disponíveis para a prestação de serviço;

II - disponibilizar álcool gel com concentração mínima de 70% (setenta por cento) e lavatório com água, sabão e toalhas de papel descartáveis para uso dos clientes;

III - manter o ambiente ventilado.

Art. 3º. Todos os salões de beleza e barbearias deverão funcionar seguindo a Lei Federal no 13.486/2017 e boas práticas para a prevenção do coronavírus (COVID-19), bem como adotar as demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral, relativa ao coronavírus (COVID-19).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 07 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **DECRETO Nº 5.860/2020**

Publicação Nº 268612

DECRETO Nº 5.860/2020

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBIRAPU DECORRENTE DO DESASTRE NATURAL CLASSIFICADO COMO GRUPO BIOLÓGICO/EPIDEMIAS E TIPO DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS (COBRADE1.5.1.1.0).

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao que dispõe na Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013, que reorganiza do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

Considerando o inciso VI do art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causado da doença denominada COVID 19, caracterizada como pandemia;

Considerando a necessidade deste Município em dar resposta célere para evitar a proliferação do COVID-19, uma vez que se trata de uma situação atípica e que necessita de resposta de grande amplitude para atender a todo o seu território, como fez o Estado do Espírito Santo;

Considerando a necessidade de ações para diminuir o rápido crescimento da quantidade de infectados neste município, fortalecendo as estruturas de atendimento aos afetados pela COVID-19;

Considerando a confirmação de 120 (cento e vinte) infectados pelo novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Espírito Santo até do boletim emitido pela Secretaria de Estado de Saúde – SESA no dia 01 de abril de 2020;

Considerando a confirmação de óbitos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) neste Estado a partir de 01 de abril de 2020.

Considerando já ter sido publicado a declaração de Estado de Calamidade Pública através do Decreto nº. 0446-S, de 02 de abril de 2020, por este Estado do Espírito Santo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Estado de Calamidade Pública, em todo o território deste Município de Ibirapu, para fins de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à epidemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 07 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2020.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA Nº. 20.457/2020**

Publicação Nº 268451

PORTARIA Nº 20.457/2020

CONSTITUI NOVA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO CUMPRIMENTO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020 E /2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência da saúde pública provocada pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual de nº 4593-R, de 13 de março de 2020 que decreta o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do COVID-19 e dá outras providências;

Considerando a instituição pelo Município do Comitê de Enfrentamento à pandemia provocada pelo contágio do SARS COV2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS);

Considerando o número de comércio neste Município que devem adequar as normas dos Decretos Municipais nºs. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020 e 5.859/2020;

Considerando o risco à saúde da população àqueles que descumprirem as normas estabelecidas pelos Decretos referidos;

Considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº. 5843/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Fiscalização e acompanhamento no combate e enfrentamento à pandemia provocada pelo contágio do SARS COV2 (COVID-19 - NOVO CORONAVÍRUS), cujas normas encontram-se regidos pelos Decretos Municipais nºs. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020 e 5.859/2020, sendo os servidores:

I – CLEONICE GOMES DIAS;

II – SAMARA S. SANTOS;

III - HEMERSON FURTADO FERREIRA;

IV – JAMILLY SILLER LAHASS;

V – MIRIA VESCOVI.

Art. 2º. A Comissão de Fiscalização poderá agir em grupo ou solitariamente, podendo solicitar apoio da polícia militar ou civil.

Art. 3º. A Comissão tem poder para orientar e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs. 5840/2020, 5841/2020, 5843/2020, 5857/2020 e 5.859/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a de nº. 20.412/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 07 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de abril de 2020.

LETICIA ROZINDO SACINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **RESUMO DO CONTRATO Nº. 048/2020**

Publicação Nº 268383

Resumo do Contrato

Nº. 048/2020

Contratante: Município de Ibirapu. Contratada: SILVANA GALLINA, inscrita no CPF nº 017.153.947-80. Proc. 1224/2020. Dispensado De Licitação, Artigo 24, Inciso II, Da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de serviço de docente na capacitação para Conselheiros, a pedido da SEMADH. Valor Global: R\$ 2.226,10. Vigência: 31/12/2020.

Ibirapu, 07 de abril de 2020.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU****PORTARIA Nº 36/2020**

Publicação Nº 268386

PORTARIA SAAE-IBI – Nº 36/2020

Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato administrativo.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Dulce Helena Gonçalves Araújo, matrícula 09, para fiscal do Contrato Administrativo nº 06/2020.

Art. 2º - O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer material em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

Art. 3º - Fica estabelecido ainda que, a servidora Ágda Krist Cometti, matrícula 06, como fiscal substituto no período de afastamento do fiscal titular.

Art. 4º - Ao Fiscal do contrato incumbe:

I. representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;

II. adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;

III. determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;

IV. verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;

V. prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;

VI. atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;

VII. criar mecanismos de controle de qualidade;

VIII. encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;

IX. exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

Art. 5º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracú, 7 de abril de 2020.

Igino Cezar Rezende Netto

Diretor Executivo

# Itaguaçu

## PREFEITURA

### ANUNCIO DE ORÇAMENTO - MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR

Publicação Nº 268431

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu convida empresas interessadas a apresentar cotações dos seguintes materiais: 1) MATERIAL DE LABORATÓRIO; 2) MEDICAMENTO; 3) MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

O prazo máximo para apresentar orçamentos é até 14 de abril de 2020 às 12:30h. As condições podem ser requeridas pelo e-mail: [compras@itaguacu.es.gov.br](mailto:compras@itaguacu.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3725-1103 ramal 3120 e 3028, Cel: (27) 99709-8455.

Itaguaçu/ES, 08/04/2020.

REGIANE FERREIRA SCHULTZ

Setor de Compras Municipal

### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI 000848-2020

Publicação Nº 268514

#### RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 000848/2020, em atendimento ao inciso VI, do artigo 30 combinado com o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, RATIFICA E AUTORIZA a dispensa de chamamento público, para formalização direta do Termo de Fomento entre o Município de Itaguaçu/ES e a Associação Pestalozzi do Município de Itaguaçu/ES, CNPJ nº 32.404.659/0001-08, que tem por fins a defesa e a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e certas habilidades, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, assistência psicopedagógica, médica e odontológica.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Itaguaçu/ES, 07 de abril de 2020.

Darly Dettmann

Prefeito Municipal

### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Publicação Nº 268497

#### ITAGUAÇU/ES

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2020

Processo nº 278/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação e Drenagem do Pátio de Acesso ao Cemitério do Distrito de Itaçu, município de Itaguaçu/ES, de acordo com o Convênio Nº 011/2019, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Município de Itaguaçu/ES.



Empresa vencedora: PLENA ENGENHARIA LTDA no valor total de R\$ 65.497,64.

Itaguaçu-ES, 07/04/2020

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Presidenta da CPL

### **RESUMO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-2019**

Publicação Nº 268510

RESUMO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES

CONTRATADO: GERALDO A. DAS CHAGAS

Processo nº 000740/2020

Objeto: Fica cancelada a ata de registro de preços a partir da data de assinatura deste termo. O cancelamento da ata de registro de preços em questão encontra amparo no disposto no Artigo 21, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.307/2019 e na Cláusula Quarta - Cancelamento Do Registro De Preços, Item 5.9. O motivo do cancelamento da ata de registro de preços deve-se ao fechamento da empresa em virtude de falecimento do representante legal da mesma.

Data assinatura: 27 de fevereiro de 2020

Itaguaçu/ES, 07 de abril de 2020

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

### **RESUMO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024-2019**

Publicação Nº 268511

RESUMO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU/ES e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GERALDO A. DAS CHAGAS

Processo nº 000740/2020

Objeto: Fica cancelada a ata de registro de preços a partir da data de assinatura deste termo. O cancelamento da ata de registro de preços em questão encontra amparo no disposto no Artigo 21, Inciso II, do Decreto Municipal nº 9.307/2019 e na Cláusula Quarta - Cancelamento Do Registro De Preços, Item 5.9. O motivo do cancelamento da ata de registro de preços deve-se ao fechamento da empresa em virtude de falecimento do representante legal da mesma.

Data assinatura: 27 de fevereiro de 2020

Itaguaçu/ES, 07 de abril de 2020

DARLY DETTMANN

Prefeito Municipal

# Itarana

## PREFEITURA

### ERRATA (CONTRATO Nº 058/2020)

Publicação Nº 268491

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, RETIFICA à matéria publicada no DOM/ES, do dia 30/03/2020, Edição nº 1484, na página nº 207, na forma abaixo:

Onde se lê:

VALOR GLOBAL: R\$ 57.790,00

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 54.790,00

Itarana/ES, 07 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider

Prefeito Municipal

### ERRATA (OFICINA FRIZZERA)

Publicação Nº 268380

ERRATA

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, RETIFICA à matéria publicada no DOM/ES, do dia 31/03/2020, Edição nº 1485 e Extrato nº 266789, na forma abaixo:

Onde se lê:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2018

Processo n.o 002875/2018 de 27 de junho de 2018

Origem: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: JHEFFERSON BERGER 13915881775

O Município de Itarana/ES, com base nas informações constantes no Processo nº 00724/2020 de 05 de fevereiro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação, efetua a sua Rescisão Amigável do Contrato nº 130/2018 juntamente com seus Termos de Aditivos, Primeiro e Segundo, com esteio no Inciso II e 1º do art. 79 Lei nº8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato nº 130/2018 juntamente com seus Termos de Aditivos, Primeiro e Segundo, da empresa

JHEFFERSON BERGER 13915881775, inscrita no CNPJ sob o nº 30.191.336/0001-40, à partir da data do dia 11 de fevereiro de 2020, garantidos os direitos previstos em contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Os Contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 10 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider

Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

JHEFFERSON BERGER 13915881775

Sr. Jhefferson Berger

Leia-se:

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº 005379/2019 de 04 de dezembro de 2019

Origem: Gabinete do Prefeito

Licitação Dispensável – Artigo 24, II C/C Artigo 23, II, "A" da Lei Federal 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA

CONTRATADA: OFICINA FRIZZERA LTDA – ME

O Município de Itarana/ES, com base nas informações constantes no Processo nº 005379/2019, do Gabinete do Prefeito, efetua a sua Rescisão Amigável do Contrato nº 041/2020, com esteio no Inciso II e 1º do art. 79 da Lei Federal nº8.666/93, nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato nº 041/2020, da empresa OFICINA FRIZZERA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.934.237/0001-26, à partir da data do dia 25 de março de 2020, garantidos os direitos previstos em contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Os Contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 25 de março de 2020.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider  
Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OFICINA FRIZZERA LTDA - ME

Werveton Moralle Frizzera Wanderson Moralle Frizzera

Sócios Proprietários

## PORTARIA Nº 1794/2020

Publicação Nº 268464

PORTARIA Nº 1.794/2020

DESIGNA SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO À PREFEITURA DE ITARANA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – E-SIC (TRANSPARÊNCIA PASSIVA ELETRÔNICA).

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as fundamentações exaradas pelo Controlador Interno do Poder Executivo nos autos dos requerimentos administrativos de números 001387/2020, 001688/2020 e 001388/2020, quanto a necessidade de atualizar dados nas Portarias de números 637/2018 e 1.276/2019 que designaram Servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos pedidos de informação à Prefeitura de Itarana através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC (transparência passiva eletrônica).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias de números 637/2018 e 1.276/2019 que designaram Servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos pedidos de informação à Prefeitura de Itarana através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC (transparência passiva eletrônica).

Art. 2º - Designar os Servidores adiante relacionados como responsáveis pelo recebimento, direcionamento de solicitação de informação no âmbito da respectiva Secretaria/Departamento/Setor e acompanhamento do atendimento, no prazo definido em Lei, dos pedidos de informação passiva por meio eletrônico via e-SIC do Poder Executivo Municipal:

Secretaria/Departamento/Setor	Servidor/Responsável	Matrícula	e-mail Institucional
UCCI	Adjar Fabiano De Martin	03276	<a href="mailto:controladoria@itarana.es.gov.br">controladoria@itarana.es.gov.br</a>
Gabinete	Natércia Lazzari Negrini	005272	<a href="mailto:gabinete@itarana.es.gov.br">gabinete@itarana.es.gov.br</a>
SEMAF	Patrick Cancian	03367	<a href="mailto:semaf@itarana.es.gov.br">semaf@itarana.es.gov.br</a>
SEMAMA	Enderson Caldeiras	03652	<a href="mailto:semama@itarana.es.gov.br">semama@itarana.es.gov.br</a>
SMTOSU	Rosemary Coan	04813	<a href="mailto:smtosu@itarana.es.gov.br">smtosu@itarana.es.gov.br</a>
SEDECULT	Zeneide Ribeiro dos Santos das Posses	000137	<a href="mailto:sedecult@itarana.es.gov.br">sedecult@itarana.es.gov.br</a>
SEMUS	Andréia Herzog Casimiro Pereira	04848	<a href="mailto:semus@itarana.es.gov.br">semus@itarana.es.gov.br</a>
SEMED	Lucas Pereira Dal Col	005273	<a href="mailto:semed@itarana.es.gov.br">semed@itarana.es.gov.br</a>
SEMAS	Siméri Félix Cordeiro	00205	<a href="mailto:semas@itarana.es.gov.br">semas@itarana.es.gov.br</a>
Procuradoria Geral	Severino Delai Júnior	04281	<a href="mailto:procuradoria@itarana.es.gov.br">procuradoria@itarana.es.gov.br</a>
Defesa Civil	Charles Antonio do Nascimento	04832	<a href="mailto:defesacivil@itarana.es.gov.br">defesacivil@itarana.es.gov.br</a>
Informática	Rogério Delai	04089	<a href="mailto:informatica@itarana.es.gov.br">informatica@itarana.es.gov.br</a>
Tributação	Flávio Luiz Dominicini	03837	<a href="mailto:tributos@itarana.es.gov.br">tributos@itarana.es.gov.br</a>
Licitações	Marcelo Rigo Magnago	03297	<a href="mailto:licitacao@itarana.es.gov.br">licitacao@itarana.es.gov.br</a>
Compras	Ana Lúcia Herler Fiorotti	03667	<a href="mailto:compras@itarana.es.gov.br">compras@itarana.es.gov.br</a>
Contabilidade	Zênia Lorena Rizzi	03800	<a href="mailto:contabilidade@itarana.es.gov.br">contabilidade@itarana.es.gov.br</a>
Recursos Humanos	Edner Francisco Scárdua	03552	<a href="mailto:rh@itarana.es.gov.br">rh@itarana.es.gov.br</a>

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria nº 637/2018, publicada na Edição nº 948/2018, Secção Itarana/ES, pág. 135/136 do DOM/ES de 12/02/2018 e a Portaria nº 1.276/2019, publicada na Edição nº 1196/2019, Secção Itarana/ES, pág. 102/103 do DOM/ES de 07/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 07 de abril de 2020.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

**DECRETO 1273/2020**

Publicação Nº 268484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0001273/2020**  
**Data 26/03/2020**

DECRETO 0001273/2020

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001336/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 5.222.882,20 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000158	070001.0824300092.040 31901100000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	10.000,00
0000160	070001.0824300092.040 33903000000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	1311000	190,00
0000162	070001.0824300092.040 33903600000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	400,00
0000165	070001.0824300092.040 33904600000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1001000	1.260,00
0000254	080001.1545100043.018 44905100000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E VIAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1520004	5.211.032,20
<b>TOTAL:</b>				<b>5.222.882,20</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 5.211.032,20 (cinco milhões duzentos e onze mil trinta e dois reais e vinte centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000134	070001.0812200092.006 33903300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1311000	190,00
0000160	070001.0824300092.040 33903000000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	1001000	1.660,00
0000184	070001.0824400092.042 44905100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL) OBRAS E INSTALAÇÕES	1001000	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>11.850,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, ITARANA, 26 março de 2020

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SCHNEIDER  
 Prefeito Municipal

# Jaguareé

## PREFEITURA

### **FMAS-RATIFICAÇÃO DISP0002-2020-MARMITEX**

Publicação Nº 268390

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, para atendimento as pessoas em situação de rua, para atendimento a notificação recomendatória nº 007/2020, do Ministério Público.

RATIFICO a decisão sugerida pela Comissão Permanente de Licitações e solicito que seja efetuada a Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, para atendimento as pessoas em situação de rua, para atendimento a notificação recomendatória nº 007/2020, do Ministério Público, recaindo a escolha à empresa BAR RESTAURANTE E PIZZARIA SKINÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 31.690.787/0001-94, com sede na Avenida Nove de Agosto, 2.143 - Centro - CEP: 29.950-000 - Jaguaré - Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), e determino a emissão da respectiva nota de empenho.

Jaguareé-ES, 07 de abril de 2020.

Pedro Jadir Bonna

Gestor

### **FMS-PPSRP0011-2020-GERENCIAMENTO MANUTENÇÃO VEÍCULOS**

Publicação Nº 268506

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos, para gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e aquisição de peças e acessórios em geral em rede credenciada.

ABERTURA: 22 de abril de 2020, às 09h00hs.

LOCAL: Sala de Licitações da CPL, sito à Avenida Nove de Agosto, 2.326 - 1º Andar - Centro - Jaguaré - ES.

As empresas interessadas em participar do certame poderão retirar o edital através do site [www.jaguare.es.gov.br](http://www.jaguare.es.gov.br).

INFORMAÇÕES: Através do Fone/Fax: (0XX-27) 3769-2900, no horário de 12h30min às 17h00min.

Jaguareé-ES, 07 de abril de 2020.

Dayana Mara dos Santos Silva Bizi

Secretária Municipal de Saúde



# João Neiva

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

Publicação Nº 268591

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA

DO OBJETO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato e da execução da obra no período de 21/10/2019 à 15/04/2020, conforme parecer jurídico de fls. 15/23; 25 e 25 verso e autorização de fls. 60.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

Publicação Nº 268618

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: JOSE CARLOS COSTA 72534109715

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

1.1. Fica acrescida a quantidade de 25,2 Km/dia ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 011/2018, passando o percurso de 104,1 Km/dia para 129,3 Km/dia, para atender o trajeto estabelecido no Roteiro II.

1.2. Fica acrescido o valor de R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao valor diário, passando de R\$ 359,14 (trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 446,08 (quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

1.3. Fica acrescido ao contrato o valor total de R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais), totalizando os 400 dias letivos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta do Orçamento vigente, a saber:

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de Trabalho: 1236100182.042

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11200000000 – Ficha: 0000368

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de Trabalho: 1236100182.042

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11230000000 – Ficha: 0000368

SEMED

Órgão: 025 – Unidade: 102 - Programa de Trabalho: 1236100182.042

Elemento de Despesa: 33903900000 – Fonte: 11250000000 – Ficha: 0000368

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

3.1. Os efeitos do presente aditivo retroagem apartir do dia 11/02/2020, conforme solicitado pela secretaria requisitante.

#### 4.1. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 07 de abril de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

### **RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2020 - PRESERVARTE - IDOSO**

Publicação Nº 268559

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Portaria nº 10.437 de 30 de janeiro de 2018 alterada pela Portaria 11.506 de 15 de janeiro de 2020.

#### RESULTADO PRELIMINAR

Após análise da proposta encaminhada referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2020 - SEMTADES, a Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar, realizado com o objetivo de selecionar as propostas técnicas e financeiras apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

Entidade	Área de Interesse	Situação
Instituto Preservarte	Realizar oficinas de canto coral, violão, artes manuais, dança de salão, inclusão digital e ginástica, bem como formar um grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além de promover passeios culturais e palestras informativas sobre a terceira idade.	Habilitada

João Neiva, 02 de março de 2020.

Mônica Olidia Andrade Salles

Presidente da Comissão de Seleção

Edna Ribeiro da Silva Mandelli

Membro

Samira Rampinelli Schiavon Nardi

Membro

### **RESULTADO PRELIMINAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2020- FIA - CARITAS, PEST., PRESERVARTE**

Publicação Nº 268560

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Portaria nº 11.609, de 13 de março de 2020.

#### RESULTADO PRELIMINAR

Após análise da proposta encaminhada referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2020 - SEMTADES, a Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar, realizado com o objetivo de selecionar as propostas técnicas e financeiras apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para firmar Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES.

Entidade	Área de Interesse	Situação
Cáritas Diocena de Colatina – Projeto Crubixá - JHJ	Realização de atividades socioeducativas complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 60 beneficiários, com faixa etária de 06 a 15 anos, que contribuam para seu desenvolvimento humano em vista de prepará-lo para o exercício da cidadania.	Habilitada
Instituto Preservarte	Realização de atividades socioeducativas complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 beneficiários, com faixa etária de 12 a 15 anos desenvolvendo atividades de fortalecimento de vínculos, que contribuam para seu desenvolvimento humano em vista de prepará-lo para o exercício da cidadania.	Habilitada
Associação Pestalozzi	Trabalhar a inclusão social, de forma preventiva a não violação de direitos, trabalhando com a demanda de criança e adolescente com deficiência, gênero e diversidade sexual.	Habilitada
Instituto Preservarte	Realização de atividades de Balé e JIU-JITSU complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 40 beneficiários, com faixa etária de 06 a 15 anos, que contribuam para seu desenvolvimento humano em vista de prepará-lo para o exercício da cidadania.	Habilitada

João Neiva, 18 de março de 2020.

Maura Maia de Matos

Presidente da Comissão de Seleção

Samira Rampinelli Schiavon Nardi

Membro

Vera Lucia Pignaton Dambroz

Membro

## RESUMO DO CONTRATO Nº 018-2020 - TEC BRASIL EIRELI EPP

Publicação Nº 268616

### RESUMO DO CONTRATO Nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: TEC BRASIL EIRELI EPP; PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos para atender os Consultórios Odontológicos da US Cavalinhos e Cristal de João Neiva. VALOR TOTAL: R\$ 6.283,33. VIGÊNCIA: 31/12/2020.

João Neiva/ES, 07 de abril de 2020.

Cristina Valéria Guimarães

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 03-2019 - HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

Publicação Nº 268601

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**, relativo ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019-PMJNES** de 23 de setembro de 2019 (anexo II), referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Procurador Jurídico (P01) da PMJN e Procurador do SAAE (P02), mediante as condições especiais estabelecidas no edital supracitado e seus Anexos.

1) Segue no anexo único a relação disposta por órgão, cargo, número de inscrição, nome (em ordem de classificação) e pontuação final.

**2) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Caso necessário obter informações gerais referentes ao Concurso Público poderão ser através do site [www.fsjb.edu.br](http://www.fsjb.edu.br) ou dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou ainda pelo e-mail [concursojn@fsjb.edu.br](mailto:concursojn@fsjb.edu.br)

JOÃO NEIVA/ES, em 07 de abril de 2020.

**OTÁVIO ABREU XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**



## ANEXO ÚNICO – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

### P01 – PROCURADOR JURÍDICO - PMJN

INSCR	NOME CANDIDATO	TOTAL	CLASSIF
180043	LUANA DO AMARAL PETERLE	96,61	1º
180449	RICARDO MAIER	96,43	2º
180147	LORENA AVANCINI FLORES	95,06	3º
180102	BÁRBARA JUNQUEIRA CORREA	94,68	4º
180462	CARLOS EDUARDO BRUM CONTE	88,99	5º
180197	VINICIUS CAETANO SCHMITBERGER	88,24	6º
180202	DÉBORA PAGOTTO FIOROTTI	87,33	7º
180125	SIMONE BARBOZA SALES	85,08	8º
180165	ALEXANDRE ALVES ALAGOANO BOLSANELO	84,12	9º

### P02 – PROCURADOR - SAAE

INSCR	NOME CANDIDATO	TOTAL	CLASSIF
180626	HENRIQUE TISSIANEL HELENO	92,73	1º
180271	LUANA DO AMARAL PETERLE	92,29	2º
180371	BARBARA TRABA JESUS GUZZO	88,11	3º
180648	GELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	85,57	4º
180359	IGOR SANTOS SILVA	82,33	5º

**EDITAL Nº 03-2019 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO (1)**

Publicação Nº 268600

**EDITAL DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, relativo ao **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019-PMJNES** de 23 de setembro de 2019 (anexo II), referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de procurador jurídico (P01) da PMJN e procurador do SAAE (P02), mediante as condições especiais estabelecidas no edital supracitado e seus Anexos.

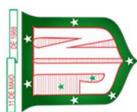
- 1) Segue no anexo único a relação disposta por órgão, cargo, número de inscrição, nome (em ordem de classificação) e pontuações das provas.

**2) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Caso necessário obter informações gerais referentes ao Concurso Público poderão ser através do site [www.fsjb.edu.br](http://www.fsjb.edu.br) ou dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou ainda pelo e-mail [concursojn@fsjb.edu.br](mailto:concursojn@fsjb.edu.br)

JOÃO NEIVA/ES, em 07 de abril de 2020.

**OTÁVIO ABREU XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**



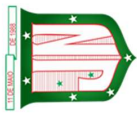
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO NEIVA



## ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

### P01 – PROCURADOR JURÍDICO - PMJN

INSCR	NOME CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF
180043	LUANA DO AMARAL PETERLE	80	15,11	1,5	96,61	1º
180449	RICARDO MAIER	86	10,43	0	96,43	2º
180147	LORENA AVANCINI FLORES	80	13,56	1,5	95,06	3º
180102	BÁRBARA JUNQUEIRA CORREA	82	12,68	0	94,68	4º
180462	CARLOS EDUARDO BRUM CONTE	76	11,49	1,5	88,99	5º
180197	VINICIUS CAETANO SCHMITBERGER	76	12,24	0	88,24	6º
180202	DÉBORA PAGOTTO FIOROTTI	74	11,83	1,5	87,33	7º
180125	SIMONE BARBOZA SALES	70	13,58	1,5	85,08	8º
180165	ALEXANDRE ALVES ALAGOANO BOLSANELO	74	10,12	0	84,12	9º



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO NEIVA



**P02 – PROCURADOR - SAAE**

INSCR	NOME CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIV A	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF
180626	HENRIQUE TISSIANEL HELENO	82	10,73	0	92,73	1º
180271	LUANA DO AMARAL PETERLE	80	10,79	1,5	92,29	2º
180371	BARBARA TRABA JESUS GUZZO	78	10,11	0	88,11	3º
180648	GELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	74	10,07	1,5	85,57	4º
180359	IGOR SANTOS SILVA	72	10,33	0	82,33	5º



**EDITAL Nº 03-2019 - RESULTADOS AOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS**

Publicação Nº 268597

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOÃO NEIVA**EDITAL DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR  
DA PROVA DE TÍTULOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público as **RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**, relativo ao Concurso Público de acordo com **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019-PMJNES** de 23 de setembro de 2019 (anexo II), referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de procurador jurídico (P01) da PMJN e procurador do SAAE (P02), mediante as condições especiais estabelecidas no edital supracitado e seus Anexos.

**1. DOS RESULTADO AOS RECURSOS**

Segue no anexo I deste edital o resultado sintético aos recursos por candidato e por ordem alfabética.

**2. DAS RESPOSTAS DETALHADAS AOS RECURSOS**

Os candidatos que fizerem recurso de acordo com o estabelecido no edital nº 03/2019, podem acessar as respostas detalhadas através da Central do Candidato.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Caso necessário obter informações gerais referentes ao Concurso Público poderão ser através do site [www.fsjb.edu.br](http://www.fsjb.edu.br) ou dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou ainda pelo e-mail [concursojn@fsjb.edu.br](mailto:concursojn@fsjb.edu.br)

JOÃO NEIVA/ES, em 07 de abril de 2020.

**OTÁVIO ABREU XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

**ANEXO ÚNICO - RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>CARGO</b>	<b>INSCR</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>Recurso Deferido</b>
<b>P01 - Procurador Jurídico</b>	180125	SIMONE BARBOZA SALES	1

**EDITAL Nº 03-2019 – PROVA DE TÍTULOS – RESULTADO FINAL**

Publicação Nº 268599

**EDITAL Nº 003-2019 – PROVA DE TÍTULOS – RESULTADO FINAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tornar público **O RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS**, relativo ao Concurso Público de acordo com **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019-PMJNES de 23 de setembro de 2019** (anexo II), para o cargo de procurador jurídico da Prefeitura Municipal e procurador do SAAE, mediante as condições especiais estabelecidas no edital supracitado e seus Anexos.

- 1) As relações estão dispostas por inscrição, nome (em ordem alfabética), cargo do candidato, item do edital que referem-se a pontuação de cada título e pontuação (para os deferidos).
- 2) O motivo do indeferimento encontra-se disponível no site [www.fsjb.edu.br](http://www.fsjb.edu.br) na central do candidato.
- 3) Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.fsjb.edu.br](http://www.fsjb.edu.br) ou dos telefones (27) 3302-8057, (27) 99994-3205 ou ainda pelo e-mail [concursojn@fsjb.edu.br](mailto:concursojn@fsjb.edu.br).

JOÃO NEIVA/ES, em 07 de abril de 2020.

**OTÁVIO ABREU XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**



### EDITAL Nº 003-2019 – PROVA DE TÍTULOS – RESULTADO FINAL

#### RELAÇÃO DE DEFERIDOS

INSC.	CANDIDATO	CARGO	ITEM 10.2.9	PONTUAÇÃO
180462	CARLOS EDUARDO BRUM CONTE	P-01 - PROCURADOR JURÍDICO	C	1,5
180202	DÉBORA PAGOTTO FIOROTTI	P-01 - PROCURADOR JURÍDICO	C	1,5
180147	LORENA AVANCINI FLORES	P-01 - PROCURADOR JURÍDICO	C	1,5
180043	LUANA DO AMARAL PETERLE	P-01 - PROCURADOR JURÍDICO	C	1,5
180125	SIMONE BARBOZA SALES	P-01 - PROCURADOR JURÍDICO	C	1,5
180648	GELSON ANTONIO DO NASCIMENTO	P-02 - PROCURADOR SAAE	C	1,5
180271	LUANA DO AMARAL PETERLE	P-02 - PROCURADOR SAAE	C	1,5

#### RELAÇÃO DE INDEFERIDOS

INSC.	CANDIDATO	CARGO	ITEM 10.2.9
180371	BARBARA TRABA DE JESUS GUZZO	P-02 - PROCURADOR SAAE	C

# Mantenópolis

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 019/2020

Publicação Nº 268624

Decreto nº 019, de 07 de abril de 2020.

“Suspende as Atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como ainda, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo a este a promoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, classificou como pandemia o Novo Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.593-R, publicado nesta segunda-feira (16) pelo Governador Renato Casagrande, o qual institui o Estado de Emergência em saúde pública decorrente do surto de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.597-R, publicado nesta segunda-feira (16) pelo Governador Renato Casagrande, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) na área da educação estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 014, de 17 de março de 2020, o qual suspendeu as atividades das escolas da rede de ensino do Município de Mantenópolis/ES no período de 23 (vinte e três) de março a 04 (quatro) de abril de 2020 (dois mil e vinte);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.625-R, de 04 (quatro) de abril de 2020 (dois mil e vinte), de lavra do Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo, o qual dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), entre elas a prorrogação das atividades escolares na área da educação estadual até 30 (trinta) de abril do corrente ano; e

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar/manter em âmbito municipal ações que visem a não disseminação da doença;

### DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogada a suspensão das atividades das escolas da rede de ensino do Município de Mantenópolis/ES até a data de 30 (trinta) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

Artigo 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a adoção de medidas que visem diminuir os impactos dos efeitos deste ato.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 (seis) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 07 de abril de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 020/2020**

Publicação Nº 268634

Decreto nº 020, de 07 de abril de 2020.

“Dispõe sobre a suspensão da contagem de prazos dos processos administrativos que tramitam no âmbito da Secretaria Municipal de Meio ambiente de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como ainda, considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento à situação de emergência em saúde pública no Município de Mantenópolis/ES em razão de surto de doença infecciosa viral (COBRADE 1.5.1.1.0) – Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a suspensão do atendimento ao público frente ao elevado risco de propagação da enfermidade entre os servidores públicos municipais e os administrados;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do cumprimento de exigências e de prazos decorrente dos processos administrativos de licenciamento ambiental;

### DECRETA

Artigo 1º. Fica suspenso por tempo indeterminado, contado da data de publicação deste decreto, todos os prazos dos processos administrativos de licenciamento ambiental que tramitam no Município de Mantenópolis/ES.

Artigo 2º. Como forma de evitar a propagação do vírus, ficam suspensas por tempo indeterminado as vistorias “in loco” para emissão de Licença Municipal Ambiental.

Parágrafo Único – Durante o período que durar as medidas de segurança contidas neste decreto, serão dispensadas temporariamente as vistorias para emissão de licença municipal simplificada, mediante as características de baixo impacto ambiental das atividades. Contudo, assim que a situação se normalizar, será realizada a vistoria no local, e, caso seja necessário, serão solicitadas novas adequações por meio das condicionantes ambientais.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 (vinte e três) de março de 2020 (dois mil e vinte).

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, em 07 de abril de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 021/2020**

Publicação Nº 268641

Decreto nº 021, de 07 de abril de 2020.

“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional estabelecido para o dia 10 (dez) de abril de 2020 (dois mil e vinte), sexta-feira próxima, denominado como “Sexta-feira Santa”;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais e estaduais decretaram ponto facultativo no dia 09 (nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte), suspendendo o funcionamento de seus setores administrativos;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, durante todo o expediente, no dia 09 (nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte).

Artigo 2º - Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial (como Limpeza Pública e outros), bem como os serviços de urgência e emergência prestados pelo PA - Pronto Atendimento Municipal, não se enquadram nas disposições do artigo 1º deste ato, os quais atenderão normalmente em regime de plantão.

Artigo 3º - As horas não trabalhadas do expediente do dia previsto no artigo 1º deste ato deverão ser compensadas nos dias úteis subsequentes, cabendo às chefias imediatas observar o rigoroso cumprimento da carga horária para compensação das horas faltantes.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 07 de abril de 2020.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

# Marechal Floriano

## PREFEITURA

### DECRETO Nº. 10.481/2020

Publicação Nº 268409

DECRETO Nº. 10.481/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

- CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- CONSIDERANDO a Portaria nº 188/ GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas na área de educação para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);

- CONSIDERANDO o Decreto Nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

- CONSIDERANDO O Decreto Nº 4625-R, de 04 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

- CONSIDERANDO o Decreto nº 10.447 de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) na área da educação, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão, no âmbito do Município de Marechal Floriano, das atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública e privada, até o dia 30 de abril de 2020, estabelecida no Art. 3º do Decreto nº 10.447 de 17 de Março de 2020.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 2º Fica autorizada a instituição de regime emergencial de aulas não presenciais por um período de até 30 (trinta) dias letivos, consecutivos ou não, especificamente para o ano letivo de 2020.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes poderá expedir ato infralegal para regulamentar o disposto neste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Abril de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020**

Publicação Nº 268587

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2255/2020

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar contratação na modalidade "Dispensa de Licitação" tipo "Menor Preço", com fulcro no Art. 24, Inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto 10.323/19, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NA RUA LATERAL DA LINHA FÉRREA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

DATA MÁXIMA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/2020 às 10 Horas.

DISPOSIÇÕES GERAIS: As informações, esclarecimentos e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos, preferencialmente, por meio do site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacao.pmmf@gmail.com](mailto:licitacao.pmmf@gmail.com), na impossibilidade das alternativas anteriores, ou ainda junto Setor de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano-ES, no horário das 8 às 12 horas.

Marechal Floriano-ES, 07 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

PREFEITO MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO

## **NOTA DE EMPENHO**

Publicação Nº 268404

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE EMPEHO Nº 370/2020, DISPENSA Nº 82/2020 - FMS, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ 35.997.345/0001-46 / FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO/ HOSPITALAR DESTINADO MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE ARY RIBEIRO DA SILVA / R\$ 29.350,00 / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06/02/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 10.448 DE 17/03/2020.

## **CÂMARA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº. 2.186, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Publicação Nº 268397

LEI MUNICIPAL Nº. 2.186, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS MOVEIS SUCATEADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar em forma de Leilão, tipo Maior Oferta, os bens móveis (Veículos e Bens inservíveis), abaixo descritos, de propriedade do Município de Marechal Floriano/ES:

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO DA AVALIAÇÃO
01	MOTOCICLETA NINGBO TD005 2000W 2013/2013, PLACA FED-0500	R\$ 1.800,00
02	MOTOCICLETA NINGBO TD005 2000W 2013/2013, PLACA FJC-3785	R\$ 1.800,00
03	MIMEÓGRAFOS	R\$ 175,00
04	INFORMÁTICA	R\$ 250,00
05	ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL	R\$ 300,00
06	MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 250,00
07	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 200,00
08	SUCATA DE VEÍCULO	R\$ 500,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 001/2020 - Autor: João Carlos Lorenzoni – Prefeito Municipal

### **LEI MUNICIPAL Nº. 2.187, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Publicação Nº 268398

LEI MUNICIPAL Nº. 2.187, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

DENOMINA DE RUA UHL, A RUA PROJETADA LOCALIZADA EM BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Rua Uhl", a rua projetada localizada em Boa Esperança, neste Município, que compreende o trecho que se inicia na entrada ao lado esquerdo da Rodovia Floriano Klippel até a propriedade da Família do Sr. Alcidério Uhl.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 003/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

# Marilândia

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA

### EXTRATO CONTRATO 006/2020

Publicação Nº 268505

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 06/2020

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARILÂNDIA

CONTRATADO: CLAUDINEIA ROVETA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.369.146/0001-00. Nome Fantasia: NR Metalúrgica

Cláusula Primeira – OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão-de-obra de montagem, instalação e pintura, com o fornecimento de materiais, por preço certo, nas áreas de operação da estação de tratamento de água do SAAE Marilândia – ETA, que visa a segurança dos funcionários que trabalham naquele setor, conforme quantitativos:

Material e mão-de-obra	Unid	Valor unitário	Valor total
CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE ½" - Montado, instalado e pintado	270 m	R\$ 42,00	R\$ 11.340,00
GRADE EM BARRA CHATA DE 1X3/16 COM DOBRADIÇAS, MEDINDO 1,2 X 1,2 - Montado, instalado e pintado	03 unid	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
PASSARELAS EM CHAPA EXPANDIDA COM 0,60M DE LARGURA - Montado, instalado e pintado	12m	R\$ 140,00	1.680,00

Cláusula Segunda – VALOR CONTRATUAL: Valor global de R\$ 14.670,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais).

Cláusula Terceira – BASE CONTRATUAL: Dispensa de Licitação – 24, II, da lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – VIGÊNCIA: 05/03/2020 a 05/04/2020.

Marilândia-ES, 05 de março de 2020.

GLOBES ANTONIO DE SOUSA

Direitor do SAAE

# Montanha

## PREFEITURA

### AVISO RESUMO DE CONTRATOS N 09-10-11 PMM

Publicação Nº 268536

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ATA REGISTRO DE PREÇO

Nº 009/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanha.

CONTRATADO: ARCA DE NOÉ CONFECÇÕES EIRELI. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de consumo/fornecimento de uniforme escolar para a escola Cívico Militar e demais escolas da rede municipal de ensino deste município.

Valor R\$: 127.850,00(cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP 003/2020.

Montanha, 30 de março de 2020.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ATA REGISTRO DE PREÇO

Nº 010/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanha.

CONTRATADO: PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de consumo/fornecimento de uniforme escolar para a escola Cívico Militar e demais escolas da rede municipal de ensino deste município.

Valor R\$: 116.457,50(cento e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP 003/2020.

Montanha, 30 de março de 2020.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

ATA REGISTRO DE PREÇO

Nº 011/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanha.

CONTRATADO: PROTEVILE EQUIPAMENTOS LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de material de consumo/fornecimento de uniforme escolar para a escola Cívico Militar e demais escolas da rede municipal de ensino deste município.

Valor R\$: 144.602,50(cento e quarenta e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL RP 003/2020.

Montanha, 30 de março de 2020.

IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FILHA

Prefeita Municipal

# Piúma

## PREFEITURA

### ARP Nº 007-G/2020

Publicação Nº 268422

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-G/2020

Processo nº 14.466/2019

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.801.768/0001-79.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: H. B. DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 15.112.495/0001-18.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piúma, para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade MODALIDADE: PPRP Nº 005/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses a partir de sua publicação.

Piúma/ES, 07/04/2020

Secretarias Municipais

Prefeitura Municipal de Piúma/ES

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2020

Publicação Nº 268621

AVISO DE ATA DE DISPENSA 019/2020

O Município de Piúma, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições torna público, A ATA DE DISPENSA Nº 019/2020 DA CPL, cujo o objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DE CONTENÇÃO AO VÍRUS CORONA EM SITUAÇÃO DE PANDEMIA – Secretaria Municipal de Saúde, tendo a Empresa HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.997.345/0001-46, apresentou o valor total global de R\$ 355.556,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), e a Empresa KLB INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CÓSMETICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.484.161/0001-30, apresentou o valor total global de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

Processo nº 5.522/2020

Piúma/ES, 07/04/2020

Secretaria Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Publicação Nº 268403

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 012/2020

Processo nº 1.229/2020

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna Público a realização de Licitação, na Modalidade "Pregão Presencial para Registro de Preços", objetivando a "Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, com entrega periódica", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social; e exigências das Leis 8.666/93 e 10.520/02. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail [pregao@piuma.es.gov.br](mailto:pregao@piuma.es.gov.br) e/ou no site da Prefeitura <http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao> .

Credenciamento e recebimento dos envelopes: Das 09h às 09h15min do dia 23/04/2020.

Abertura das Propostas e Sessão de disputas: Às 09h15min do dia 23/04/2020.

Piúma, 07 de abril de 2020.

Leôndias V. B. Figueiredo Pregoeiro – PMP

## **CONTRATO 048/2020**

Publicação Nº 268420

CONTRATO Nº 048/2020

Processo nº 2.899/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.801.768/0001-79.

CONTRATADO: HOSPIDROGASCOMERCIODEPRODUTOSHOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46.

OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, com entrega periódica – Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: PPRP Nº 039/2018

VALOR: R\$ 8.989,22 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) mês.

Piúma/ES, 07/04/2020

Alexandre Marconi da Silva

Secretário Municipal de Saúde

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Publicação Nº 268630

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, POR MEIO DA DIVISÃO DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO: 009935/2020 – PESQUISA DE PREÇOS Nº 110/2020

Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para suprir prontamente as demandas de combate a propagação do Novo Coronavírus (COVID-19).

AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM FORNECER COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PESQUISA MENCIONADA, ENTRAR EM CONTATO COM A DIVISÃO DE COMPRAS PELO TELEFONE (28) 3535-1918. OU PELOS EMAIL: [comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com); [compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br)

Nos dias úteis de 08:00hs as 11:00hs e 12:00 as 17:00hs.

Presidente Kennedy-ES, 07/04/2020

Katiana Silva do Espírito Santo Neves

(Divisão de Compras – Assistência Social)

### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Publicação Nº 268631

#### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, POR MEIO DA DIVISÃO DE COMPRAS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ ABERTO O PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

PROCESSO: 009938/2020 – PESQUISA DE PREÇOS Nº 108/2020

Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de Camas Beliche para o Pronto Atendimento Municipal.

AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADAS EM FORNECER COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A PESQUISA MENCIONADA, ENTRAR EM CONTATO COM A DIVISÃO DE COMPRAS PELO TELEFONE (28) 3535-1918. OU PELOS EMAIL: [comprasmpk@gmail.com](mailto:comprasmpk@gmail.com); [compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:compras.fms@presidentekennedy.es.gov.br)

Nos dias úteis de 08:00hs as 11:00hs e 12:00 as 17:00hs.

Presidente Kennedy-ES, 07/04/2020

Emanuela Silva Souza Mendes

(Divisão de Compras – Saúde)

### DISPENSA

Publicação Nº 268585

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 037414/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Thiago Marvila Fernandes. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, com área de aproximadamente 74,67 m<sup>2</sup> situado na Comunidade de Campo Novo, Térreo, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. José Geraldo da Silva, que se encontra em situação de

Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03873/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Laurentina Tonon. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com area de aproximadamente 86,00 m<sup>2</sup> situado na Rua Oswaldo Ferreira Guedes, nº 10, Casa de Trás, Oreste Baiense, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Elizabeth Duarte Martins, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03857/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Evaldo Gonçalves de Souza. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com area de aproximadamente 61,95 m<sup>2</sup> situado na Comunidade de Cancelas, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Adenildo Tito Marins, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03964/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Neuza do Amparo da Silva. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com area de aproximadamente 58,00 m<sup>2</sup> situado na Comunidade de São Paulo, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Elizete Belo Fernandes, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03955/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Luciano David Terra. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com area de aproximadamente 75,71 m<sup>2</sup> situado na Comunidade de Santo Eduardo, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Sônia Maria Romão, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.



Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03859/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Vera Lúcia da Silva Reis. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, com área de aproximadamente 58,08 m<sup>2</sup> situado na Comunidade de São Salvador, s/nº, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Deuzeneia da Silva Oliveira, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 03869/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Evaldo Gonçalves de Souza. O Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público a locação de um imóvel, com área de aproximadamente 46,00 m<sup>2</sup> situado na Rua Projetada, s/nº, Residencial Recanto de Kennedy, Centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Charline Pinto Corrêa, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 07 de abril de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

## RESUMO DE CONTRATOS

Publicação Nº 268459

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020 – PROCESSO Nº 032802/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr: José Maurício dos Santos Ferreira. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com uma área aproximada de 82,80 m<sup>2</sup>, situado na Rua José Costalonga, nº 288, 2º andar, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010160464005, para abrigar a família da Sra. Kaliny Neves Paixão, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 8.429,28 (oito mil, quatrocentos vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 02/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2020 – PROCESSO Nº 034499/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a empresa: MN Tecnologia e Treinamento Ltda - EPP. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para upgrade e aquisição de licenças perpétuas dos software de engenharia da alto QI ABERICK e QI BUILDER incluindo suporte técnico, capacitação à distância (FORMATO EAD). Valor: R\$ 138.638,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais). Assinatura: 04/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2020 – PROCESSO Nº 001191/2020

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Sra: Maria Aurea dos Santos Lustoza. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel área aproximada de 305,60 m<sup>2</sup>, situado na Rua Pastor Ramos Agum, s/nº, praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal de nº 01020240270001, para atender a Escola EMEIEF Barra De Marobá, deste município. Valor: R\$ 20.636,52 (vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/02/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020 – PROCESSO Nº 031253/2019**

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e o Sr: Edmar Couto Calheira. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 115,65 m<sup>2</sup>, situado na Rua Presidente Willian dos Santos Borges, nº 150, centro, Presidente Kennedy/ES, com Inscrição Municipal nº 01010560117001, para atender ao Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social. Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020 – PROCESSO Nº 001053/2020**

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e a Sra: Fabiana Marques Teles dos Santos. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 69,45 m<sup>2</sup>, situado na Rua Olegário Fricks, nº 300, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010070387001, para atender o Depósito de Cesta Básica, tendo em vista a necessidade de ter um local que melhor atenda suas necessidades e aproveitamento. Valor: R\$ 12.518,40 (doze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2020 – PROCESSO Nº 001610/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr: Evaldo Gonçalves de Souza. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 46,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Projetada, s/nº, loteamento recanto de Kennedy, centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Mara da Costa Ferreira, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.410,76 (seis mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 11/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2020 – PROCESSO Nº 03209/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a empresa: G. F. P. Construtora Eireli - ME. Modalidade: Tomada de Preços Nº 000008/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, com área aproximada de 10.421,42 m<sup>2</sup>, nas ruas das localidades de Jibóia, Pedra-Que-Mela, Santana Feliz e São Salvador, neste município. Valor: R\$ 1.183.379,46 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 09 (nove) meses. Assinatura: 12/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2020 – PROCESSO Nº 034374/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a empresa: Jeansteel Construtora EIRELI - EPP. Modalidade: Tomada de Preços Nº 000011/2019. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação na comunidade de Gromogol, com área aproximada de 4.009,84 m<sup>2</sup>. Valor: R\$ 376.242,31 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). Vigência: 08 (oito) meses. Assinatura: 12/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2020 – PROCESSO Nº 036045/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr: Sebastião Ribeiro Martins. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada 90,92 m<sup>2</sup> situado na Rua 10, s/nº, Praia de Marobá, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01020250204001, para abrigar a família da Sra. Ana Paula do Nascimento, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 9.807,12 (nove mil, oitocentos e sete reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2020 – PROCESSO Nº 001480/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr: José Almeida Ferreira Mota. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 100,87 m<sup>2</sup>, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 1023, 2º andar, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010410069006, para abrigar a família da Sra. Maria Zenita do Nascimento, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 10.587,84 (dez mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020 – PROCESSO Nº 003012/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr: José Maurício dos Santos Ferreira. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com uma área aproximada de 76,35 m<sup>2</sup>, situado na Rua José Costalonga, s/nº, 3º andar, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição

municipal nº 01010160464003, para abrigar a família da Sra. Andiana Sedano, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.875,96 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020 – PROCESSO Nº 035655/2019

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e a Sra: Eliane Alves Moreira Scherrer. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 154,12 m<sup>2</sup>, situado na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 99, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010090168001, para atender as necessidades e as atividades em geral do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV), pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município. Valor: R\$ 32.556,60 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 13/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2020 – PROCESSO Nº 004995/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e a empresa: Costa Sul Transporte e Turismo Ltda. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para atender os servidores público municipal, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Valor: R\$ 5.913,60 (cinco mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020 – PROCESSO Nº 034818/2019

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Sra. Maria Augusta Galito. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de um imóvel com área aproximada de 177,37 m<sup>2</sup>, situado à Rua Orozimbo Correa, nº 10, térreo, Residencial Baiense, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal de nº 01010450122001, para atender o programa de desenvolvimento do ensino superior, técnico e pós-graduação do Município De Presidente Kennedy - PRODES/PK, pertencente a Secretaria de Educação, deste município. Valor: R\$ 49.656,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 16/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020 – PROCESSO Nº 001478/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Neve Maria Santos Viana. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 93,91 m<sup>2</sup>, situado na rua olimpiao ferreira viana, nº 981, centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Gevaldo Freitas Rocha, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 10.909,32 (dez mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020 – PROCESSO Nº 036047/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Samuel Romão. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 67,07 m<sup>2</sup>, situado na localidade de boa esperança, s/nº Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família do Sr. Marciano De Souza Chaves, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 8.911,68 (oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2020 – PROCESSO Nº 036039/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Eraldo Laurindo. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 74,40 m<sup>2</sup>, situado na Rua Olímpia Ferreira Viana, s/nº, centro, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Marlita Gomes, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 8.305,20 (oito mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 18/03/2020.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020 – PROCESSO Nº 001981/2020

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Rosa Rodrigues Teixeira. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 48,00 m<sup>2</sup>, situado na rua atila vivacqua, nº 265, 1º andar, apto. 203, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010420341010, para abrigar a família da Sra. Jalucineia Motta de Oliveira, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.715,68 (seis mil, setecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 18/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2020 – PROCESSO Nº 003222/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Emília Machado Macedo Batalha. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 40,55 m<sup>2</sup>, situado na rua José Costalonga, nº 250, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010160407003, para abrigar a família da Sra. Irani de Oliveira Ayres, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.120,56 (sete mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2020 – PROCESSO Nº 003226/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Maria Rosa de Souza. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 69,33 m<sup>2</sup>, situado na Rua Atila Vivacqua, nº 960, 2º andar, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010400200004, para abrigar a família da Sra. Marluce Silva Macedo, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.945,92 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2020 – PROCESSO Nº 003865/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Pedrina Batista Pereira. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 50,00 m<sup>2</sup>, situado na rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, nº 277, 1º andar, casa atrás, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010030126001, para abrigar a família da Sra. Luciana da Silva Alves De Lima, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 6.851,52 (seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2020 – PROCESSO Nº 003866/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Alice Gonçalves de Souza. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 70,00 m<sup>2</sup>, situado na rua Antônio Rodrigues, nº 58, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010320328001, para abrigar a família da Sra. Iraci Gonçalves Da Silva, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 9.125,16 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2020 – PROCESSO Nº 003953/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra. Hélia Lúcia Marques de Carvalho. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 70,00 m<sup>2</sup>, situado na rua 17, s/nº, balneário solimar, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01031120018001, para abrigar a família da Sra. Vanessa dos Santos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 11.033,28 (onze mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2020 – PROCESSO Nº 003963/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e o Sr. Aleksandro Brandão Jordão. Modalidade: Dispensa. Objeto: locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 75,00 m<sup>2</sup>, situado na estrada Kennedy A Leonel, s/nº, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Daniela Inácio de Souza, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.719,96 (sete mil, setecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2020 – PROCESSO Nº 007445/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de outro lado, Associação Dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Presidente Kennedy/ES - (ASCPK). Modalidade: Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso XXVII da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de associação de catadores de materiais recicláveis para a prestação de serviços de triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, manutenção de usina, campanha de educação ambiental não formal sobre coleta seletiva e serviço de coleta manual dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do tipo domiciliar, sendo a coleta de responsabilidade da prefeitura municipal de presidente kennedy/es. Valor: R\$ 141.651,24 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/03/2020.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2020 – PROCESSO Nº 016589/2018**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Universo Viana Empreendimentos LTDA - ME. Modalidade: Concorrência pública nº 000008/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura básica (saneamento básico) de todo o perímetro urbano da localidade de praia das neves, com a implantação das redes de distribuição de água potável, de captação do esgoto doméstico e de drenagem pluvial. Valor: R\$ 7.835.049,72 (sete milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e dois centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses. Assinatura: 23/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2020 – PROCESSO Nº 026022/2019**

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e o Sr. Diogo Nicoli Fontana. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 160,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Olegário Fricks, nº 56, esquina com a Rua São Salvador, orestes baiense, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010100257001, para atender a sede da agência de treinamentos, deste município. Valor: R\$ 50.953,20 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2020 – PROCESSO Nº 009485/2020**

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: CB Bicalho Comércio Atacadista e Empreendimentos Eireli - EPP. Modalidade: Contrato a Ata de Registro de Preços nº 00098/2019, do Pregão Eletrônico nº 000006/2019. Objeto: Aquisição de material de expediente a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 43.191,56 (quarenta e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2020 – PROCESSO Nº 009483/2020**

Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Maratimba Utilidades Eireli - ME. Modalidade: Contrato a Ata de Registro de Preços nº 00110/2019, do Pregão Eletrônico nº 000006/2019. Objeto: Aquisição de material de expediente a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 20.172,42 (vinte mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020 – PROCESSO Nº 009091/2020**

PUBLICADO DIA 26/03/2020 – EMERGÊNCIAL - (COVID-19)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020 – PROCESSO Nº 009091/2020**

PUBLICADO DIA 26/03/2020 – EMERGÊNCIAL - (COVID-19)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020 – PROCESSO Nº 005799/2020**

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Costa Sul Transporte e Turismo LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vale transporte para atender os Servidores Público Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 255.236,74 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 26/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020 – PROCESSO Nº 009652/2020**

PUBLICADO DIA 30/03/2020 – EMERGÊNCIAL - (COVID-19)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020 – PROCESSO Nº 009380/2020**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Comercial Destaque EIRELI - ME. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o "fornecimento de alimentação transportada - marmitex" (refeição preparada) almoço e janta, para os pacientes, acompanhantes e funcionários do pronto atendimento municipal. Valor: R\$ 10.134,60 (dez mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 31/03/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2020 – PROCESSO Nº 009380/2020**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Luciene Guedes Thurler Gomes 07147132793. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 4º, DA LEI Nº 13.979/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para o "fornecimento de alimentação transportada - marmitex" (refeição preparada) almoço e janta, para os pacientes,

acompanhantes e funcionários do pronto atendimento municipal. Valor: R\$ 296.820,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 31/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PROCESSO Nº 034507/2019

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: CB Bicalho Comércio Atacadista e Empreendimentos Eireli - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000007/2020. Objeto: Aquisição de kits de material escolar a serem distribuídos aos educandos e educadores da rede municipal de ensino com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 649.969,20 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PROCESSO Nº 034507/2019

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Oliveira Andrade Empreendimentos Ltda - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000007/2020. Objeto: Aquisição de kits de material escolar a serem distribuídos aos educandos e educadores da rede municipal de ensino com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 79.851,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 12/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PROCESSO Nº 033078/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Diag Solution Artigos Medicos Ltda - ME. Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preços nº 000071/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de materiais e reagentes para atender as necessidades laboratoriais de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal De Presidente Kennedy/ES. Valor Registrado: R\$ 12.669,50 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PROCESSO Nº 033078/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Dimalab Eletrônicos do Brasil Eireli - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000071/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de materiais e reagentes para atender as necessidades laboratoriais de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal De Presidente Kennedy/ES. Valor Registrado: R\$ 95.576,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PROCESSO Nº 033078/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Vigilante Da Glicose Comercio De Produtos Para Diabeticos Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000071/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de materiais e reagentes para atender as necessidades laboratoriais de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal de Presidente Kennedy/ES. Valor Registrado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 17/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PROCESSO Nº 019418/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Valtec Suprimentos de Informáticas Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000070/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de toners (originais) para manutenção dos serviços operacionais da Secretaria Municipal De Saúde. Valor Registrado: R\$ 47.078,70 (quarenta e sete mil, setenta e oito reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 27.870,00 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com

o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 52.460,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Buteri Comércio e Representações Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender As Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 80.784,50 (oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Oncovit Distribuidora De Medicamentos Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: RLB Comércio Varejista e Atacadista de Medicamentos Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 442.292,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Golden Farm Distribuidora LTDA - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de Atender As Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 34.319,00 (trinta e quatro mil, trezentos e dezenove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: BH Farma Comercio Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as unidades básicas de saúde e o pronto atendimento municipal. Valor Registrado: R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 242.161,70 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 153.935,20 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Bascel Soluções Ltda - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender

as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 10.536,00 (dez mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Hottsilva Distribuidora Ltda - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Semear Distribuidora Eireli - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – PROCESSO Nº 002696/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000054/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos com o objetivo de atender as Unidades Básicas De Saúde e o Pronto Atendimento Municipal. Valor Registrado: R\$ 11.889,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PROCESSO Nº 010130/2018**

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: R M Comercial Sports Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000051/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal De Educação e toda a Rede Municipal De Ensino. Valor Registrado: R\$ 12.396,00 (doze mil, trezentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – PROCESSO Nº 010130/2018**

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: E. S. Construtora Ltda - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000051/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal De Educação e toda a Rede Municipal De Ensino. Valor Registrado: R\$ 33.424,20 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 – PROCESSO Nº 010130/2018**

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: O. E. Pereira Brinquedos - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000051/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal De Educação e toda a Rede Municipal De Ensino. Valor Registrado: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 24/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 – PROCESSO Nº 009879/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Agrolab Análises e Controle De Qualidade Ltda - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000031/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em análise microbiológica em água potável e bruta. Valor Registrado: R\$ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020 – PROCESSO Nº 032330/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Destaque Comercial de Produtos em Geral Eireli. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000014/2020. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 141.575,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/03/2020.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020 – PROCESSO Nº 032330/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: RLB Comércio Varejista e Atacadista de Medicamentos Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000014/2020. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 – PROCESSO Nº 029195/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, e a Empresa: Auto Center Nogueira Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000004/2020. Objeto: Fornecimento de pneus tipo radial com câmara, para atender a Secretaria Municipal De Transporte E Frota, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 90.850,00 (noventa mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 – PROCESSO Nº 029195/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, e a Empresa: EL Elyon Pneus Eireli - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000004/2020. Objeto: Fornecimento de pneus tipo radial com câmara, para atender a Secretaria Municipal De Transporte E Frota, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 32.864,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 – PROCESSO Nº 029195/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Frota, e a Empresa: G S Soluções e Serviços Ltda - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000004/2020. Objeto: Fornecimento de pneus tipo radial com câmara, para atender a Secretaria Municipal De Transporte E Frota, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 869.654,04 (oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PROCESSO Nº 029195/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: G S Soluções e Serviços Ltda - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000004/2020. Objeto: Fornecimento de pneus tipo radial com câmara, para atender a secretaria municipal de Saúde, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 50.705,00 (cinquenta mil, setecentos e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 27/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 – PROCESSO Nº 001023/2019**

Partes: Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: M. Paiva da Silva - ME. Modalidade: Pregão eletrônico para registro de preços nº 000011/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de água mineral a fim de atender a Secretaria Municipal De Educação. Valor Registrado: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 – PROCESSO Nº 001023/2019**

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: M. Paiva da Silva - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de água mineral a fim de atender a Secretaria Municipal De Assistência Social. Valor Registrado: R\$ 12.762,00 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 – PROCESSO Nº 001023/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, e a Empresa: M. Paiva da Silva - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de água mineral a fim de atender diversas Secretarias Municipais. Valor Registrado: R\$ 12.368,00 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020 – PROCESSO Nº 001023/2019**

Partes: O Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: M. Paiva da Silva - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000011/2019. Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de água mineral a fim de atender a Secretaria Municipal De Saúde. Valor Registrado: R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 30/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020 – PROCESSO Nº 029845/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: F. C. A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda - ME. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000003/2020. Objeto: Aquisição de prateleiras de aço para atender a Secretaria Municipal De Administração com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 44.992,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 31/03/2020.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 – PROCESSO Nº 029845/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: FGI Comércio e Serviços Ltda. Modalidade: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços nº 000003/2020. Objeto: Aquisição de prateleiras de aço para atender a Secretaria Municipal De Administração com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. Valor Registrado: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 31/03/2020.

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2016 - PROCESSO Nº 035393/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: UP Brasil – Administração e Serviços LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato nº 123/2016 por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 07 de abril de 2020. Valor: R\$ 15.193.068,80 (quinze milhões, cento e noventa e três mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 05/03/2020.

**EXTRATO DO 16º (DÉCIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2016 - PROCESSO Nº 035393/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa Construtora Premocil Ltda. Objeto: 5º Reeequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, referente ao material betuminoso, compreendendo o período da 34ª medição, conforme segue em anexo ao processo a planilha dos calculos, devidamente elaborada pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 431.028,94 (quatrocentos e trinta e um mil, vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). Assinatura: 10/03/2020.

**EXTRATO DO 17º (DÉCIMO SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2016 - PROCESSO Nº 037528/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/Es, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa Construtora Premocil Ltda. Objeto: 6º Reeequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, referente ao material betuminoso, compreendendo o período da 35ª medição, conforme segue em anexo ao processo a planilha dos calculos, devidamente elaborada pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 288.751,15 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Assinatura: 10/03/2020.

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016 - PROCESSO Nº 003730/2020**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: UP Brasil – Administração E Serviços LTDA. Objeto: Acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado. Valor: R\$ 1.126.170,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil e cento e setenta reais). Assinatura: 12/03/2020.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2019 - PROCESSO Nº 034743/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Removida Rent a Car Eireli - ME. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, tendo início a partir do dia 15 de março de 2020. Valor: R\$ 148.470,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais). Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 13/03/2020.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 - PROCESSO Nº 003795/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Lockin Locação Eireli - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 10 (dez) meses, tendo início a partir do dia 19 de março de 2020. Vigência: 10 (dez) meses. Assinatura: 17/03/2020.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2018 - PROCESSO Nº 037473/2019**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a Empresa: Visauto Comercio e Serviços Ltda - ME. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste ao valor do mesmo no percentual de aproximadamente 4,0049%, calculado a sua atualização no período de 21/03/2019 à 13/03/2020, conforme índice IPCA, tendo seu início a partir do dia 21 de março de 2020. Valor: R\$ 1.847.613,43 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e treze reais e quarenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 19/03/2020.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - PROCESSO Nº 004922/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e a Empresa: Ágape Assessoria e Consultoria LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que seja homologado o novo processo licitatório, tendo início a partir do dia 23 de março de 2020. Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/03/2020.

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017 - PROCESSO Nº 006712/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca, e a Sra. Derly Sechim Fontana. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e, o reajuste (atualização) do valor do mesmo, tendo início a partir do dia 24 de março de 2020. Valor: R\$ 40.827,54 (quarenta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 20/03/2020.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2019 - PROCESSO Nº 005908/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Sope-Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 255/2019 por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir do dia 01 de maio de 2020. Valor: R\$ 473.198,03 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e noventa e oito reais e três centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias. Assinatura: 23/03/2020.

**EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017 - PROCESSO Nº 001178/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Empresa: Construsul Construtora Ltda - EPP. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, referente ao material betuminoso, conforme segue em anexo ao processo a planilha dos cálculos, devidamente elaborada pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 1.739.265,51 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Assinatura: 25/03/2020.

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 - PROCESSO Nº 004005/2020**

Partes: Fundo Municipal de Saúde Presidente Kennedy/ES, e a Empresa: Perovano Lavanderia Ltda - ME. Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 033/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 27 de março de 2020. Valor: R\$ 139.070,35 (cento e trinta e nove mil, setenta reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/03/2020.

**EXTRATO DO 25º (VIGÉSIMO QUINTO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2016 - PROCESSO Nº 000624/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos E Habitação, e a empresa: Construtora Premocil Ltda. Objeto: Reajuste da 36ª (trigésima sexta) medição do contrato, ocorrida no período de 01/12/2019 à 31/12/2019, de acordo com planilha de cálculo, elaborada pelo fiscal do contrato. Valor: R\$ 277.640,41 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Assinatura: 04/03/2020.

**EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 123/2018 - PROCESSO Nº 001785/2020**

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos E Habitação, e a empresa: Thor Construtora EIRELI - ME. Objeto: É o reajuste referente a 11ª (décima primeira) medição do contrato nº 123/2018, ocorrida no período abarcado entres os dias 01/12/2019 à 31/12/2019, conforme demonstrativo de cálculo do reajustamento, devidamente contabilizado pelo fiscal do contrato, que segue anexo no processo. Valor: R\$ 26.046,70 (vinte e seis mil, quarenta e seis reais e setenta centavos). Assinatura: 10/03/2020.

# Rio Bananal

## PREFEITURA

### 223-2020 EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 268606

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0223/2020 – Serviço Socioassistencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Instituição de Longa Permanência para Idosos – URGÊNCIA – Dispensa de Licitação.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido Artigo 26, parágrafo único, incisos I, II e III, da Lei de Licitações, uma vez que se faz presente a hipótese de Dispensa de Licitação elencada no Artigo 24, inciso IV, do mesmo diploma legal.

#### I - Objeto da Parceria

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, de ambos os sexos, em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

#### II – Existência e Caracterização da Hipótese de Dispensa de Licitação (Artigo 24, inciso IV, Lei nº 8.666/1993).

A princípio, cumpre destacar que existia uma parceria sendo celebrada entre o município de Rio Bananal – ES e a Instituição de Longa Permanência para Idosos “Lar Gonçalves”, localizada em Colatina – ES e administrada pela prefeitura do referido município, sendo o objeto da parceria o constante no inciso I desta justificativa. Destaca-se, 06 (seis) municípios de Rio Bananal eram atendidos pela instituição supramencionada, por se tratarem de pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, encontrando-se em situação de vulnerabilidade e risco, necessitando de proteção integral.

Ocorre que, em ofício nº 0653/2019, datado de 03/12/2019, a Prefeitura Municipal de Colatina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, informou que, desde o dia 01/11/2019, a ILPI “Lar Gonçalves encontra-se sob intervenção judicial, devendo permanecer na referida instituição apenas idosos do município de Colatina. Desta forma, foi solicitado ao município de Rio Bananal que providenciasse a reinserção das pessoas acolhidas naquela instituição, seja familiar ou em outra ILPI.

Pela equipe técnica da Assistência Social de Rio Bananal, em análise metódica de cada caso, verificou-se a impossibilidade de retorno dos idosos ao convívio familiar, motivo pelo qual se fez necessária a busca por outra ILPI para nova celebração de parceria com este município, nos termos da Lei.

Torna-se evidente a URGÊNCIA na celebração de nova parceria, haja vista a eventualidade da qual decorreu a paralisação das atividades de relevante interesse público.

Ademais, imperioso destacar que se trata de realização de programa de proteção a pessoas em situação que possa comprometer a sua segurança.

Desta forma, fica caracterizada a hipótese que possibilita a Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. Verifica-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; [...]

Ainda, cumpre destacar que foi solicitada a abertura de Chamamento Público para celebração de parceria com o mesmo objeto da presente dispensa, sendo o processo autuado sob nº 008587/2019, encontrando-se em andamento.

Ocorre que os procedimentos de Chamamento Público podem ocasionar eventual morosidade processual, haja vista os requisitos legais a serem cumpridos.

Assim, a parceria pretendida através da presente Dispensa de Licitação deverá ser celebrada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo através da celebração de um novo acordo subsequente com fundamento na mesma disposição legal, desde que observado o procedimento previsto em Lei, em especial a necessidade de especificar e explicitar a situação caracterizadora da dispensa de chamamento para a nova contratação. Nada obstante, caberá ao gestor público tomar todas as medidas ao seu alcance para a realização do procedimento competitivo no menor espaço de tempo, considerando que, conforme jurisprudência pacífica, a desídia, a morosidade ou a falta de adequado planejamento pela Administração Pública, não podem, ordinariamente, servir como justificativas para dispensa do procedimento de seleção.

### III – Instituição indicada

Nome da Instituição: R R CARIOCA TRISTÃO EIRELI

Nome Fantasia: Instituição de Longa Permanência Cantinho da Dinda

CNPJ.: 32.663.673/0001-18

Endereço: Rua São Paulo, Chácara 05 e 42, Condados, Guarapari – ES, CEP. 29.209-024.

Tel.: (27) 99927-6541

### IV – Razão da escolha da Instituição

A equipe da Assistência Social de Rio Bananal, uma vez que no município de Rio Bananal não possui instituição que atenda a finalidade pretendida, em busca ampla por outra instituição para atender a demanda do município, efetuou diligências em outros municípios, fazendo visitas em instituições que executam serviços com o objeto da presente Dispensa, solicitando orçamentos, bem como informações sobre os documentos e requisitos necessários para celebração da parceria, nos termos da Lei.

Após análise das possíveis instituições, concluiu-se que a supramencionada na presente Dispensa é a mais indicada para celebração da parceria, haja vista que preenche os requisitos mínimos exigidos no parâmetro da NOB – RH (Resolução nº 269 de 2006) e RDC 283 de 2005 – ANVISA. Ademais, após análise dos orçamentos encaminhados à esta Secretaria, torna-se evidente que o apresentado pela instituição ora indicada é a mais vantajosa para o município de Rio Bananal – ES.

### V – Valor da Celebração da Parceria

Considerando tais informações analisadas pela equipe técnica, o valor total a ser repassado mensalmente á ILP Cantinho da Dinda é de:

4 IDOSOS GRAU II: (2.500,00 cada) R\$: 10.000,00

1 IDOSO GRAU I: R\$: 2.000,00

1 IDOSO GRAU III: R\$: 3.000,00

TOTAL: R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais)

Cumpre destacar que foram analisados orçamentos de outras instituições localizadas no estado do Espírito Santo, conforme conta nos presentes autos, sendo o valor supramencionado o mais vantajoso para o município de Rio Bananal – ES.

### VI – Conclusão

Pelo exposto, o presente processo de dispensa foi devidamente instruído com os elementos previstos na Lei nº 8.666/1993, a saber:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade



referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

[...]

Assim, submeto a justificativa à autoridade competente, Sr. Prefeito Felismino Ardizzon, para ratificação e publicação, nos termos da Lei.

Rio Bananal - ES, 03 de abril de 2020.

VALDINEIA VAZ PEDRONI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Rio Bananal/ES, 07 de Abril de 2020.

Ao Setor Publicação

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000223/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI, de ambos os sexos, em regime de 24 (vinte e quatro) horas.

Empresa Contratada: R R CARIOCA TRISTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 32.663.673/0001-18

Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Valor Total: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

Felismino Ardizzon

Prefeito Municipal

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

Publicação Nº 268655

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Objeto: Aquisição de Caminhão Baú Agrícola destinado as Secretaria Municipal de Agricultura. Início do acolhimento das propostas: 14/04/2020 a partir das 9:00 horas; Início da Sessão de Disputa: 27/04/2020 às 9:30 horas.

Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.01.0018

Edital disponível através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br).

Lorrayne Silva Lirio Valle

Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

Publicação Nº 268657

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Equipamentos de Informática, de escritório/móveis e Eletrodomésticos) que serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Início do acolhimento das propostas: 14/04/2020 a partir das 12:00 horas; Início da Sessão de Disputa: 27/04/2020 às 13:30 horas.

Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0500001.01.0004

Edital disponível através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br).

Lorrayne Silva Lirio Valle

Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

Publicação Nº 268658

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

## TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de Obras de Construção de Banheiros Públicos na Praça Luiz Arpini, no Município de Rio Bananal/ES. Data: 28/04/2020. Hora: às 13:30h - Código de Identificação da Contratação: 2020.059E0700001.01.0019.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br). Edital disponível no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br).

Lorrayne Silva Lirio Valle

Presidente da CPL

**EXTRATOS ADITIVOS - MARÇO 2020 - FMS**

Publicação Nº 268605

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 042/2019

Fica aditado o valor do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 042/2019 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL através do Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal e a empresa COMPROCARD LTDA EPP, ficando aditado em R\$ 536.280,00 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais), bem como fica prorrogado até 05/04/2021 o prazo previsto na cláusula quarta do contrato 042/2019. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 12/03/2020

Rio Bananal, 07 de Abril de 2020.

Felismino Ardizzon

# Santa Leopoldina

## PREFEITURA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 003/2020

Publicação Nº 268508

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

O Município de Santa Leopoldina torna público o resultado do referido pregão, cujo objeto foi o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA (CONSUMO E PERMANENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA MELHOR DESENVOLVER ÀS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Processo Administrativo Nº 000209/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESAS VENCEDORAS: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI no item 15 no valor total de R\$ 3.050,00 (três mil cinquenta reais), ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI nos itens 11 , 16 , 17 , 18 , 19 , 20 , 34 e 44 no valor total de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), SAO BERNARDO COM DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI nos itens 2 , 3 , 4 , 5 , 6 , 7 , 9 , 10 , 12 , 14 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 27 , 32 , 33 , 35 , 36 , 37 , 38 , 39 , 40 , 42 , 43 , 45 , 46 , 47 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 55 , 57 , 58 e 59 no valor total de R\$ 13.378,95 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) e V P SILVA BRINQUEDOS nos itens 8 , 13 , 41 e 54 no valor total de R\$ 3.637,48 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos). Cod. Cidades nº. 2020.061E0700001.01.0019

Santa Leopoldina/ES, 07/04/2020.

LEOMAR LAURETT

Pregoeiro Oficial



# Santa Maria de Jetibá

## PREFEITURA

### 2º ADITIVO AO INST. PART. DE COMODATO Nº 001/2016

Publicação Nº 268379

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, Firmou o que segue:

2º Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato nº 001/2016. Empresa: Zetrasoft Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de duração do Instrumento Particular de Comodato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/06/2020, de cessão do Direito de uso do Licenciamento do Sistema EConsig - Sistema eletrônico via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de Pagamento e outras avenças. Processo: 7663/2017.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### AVISO - PROCESSO 2067/20

Publicação Nº 268569

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

AVISO

O Município de Santa Maria de Jetibá torna público que receberá proposta comercial para média de preço de empresas interessadas para fornecimento do objeto abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE.

O tempo para contato e envio das propostas serão válidas por 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste.

Contato: Setor de Compras:

027-3263-4804 – Setor de Compras – E-mail: [compras@pmsmj.es.gov.br](mailto:compras@pmsmj.es.gov.br) de Seg. à Sex. das 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00.

Santa Maria de Jetibá/ES, 06 de Abril de 2020.

HILARIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

### CONVÊNIO FMS Nº 002/2020

Publicação Nº 268567

O município de Santa Maria de Jetibá-ES por meio de autorização legislativa nº 2120/2018, firmou o que segue:

Convênio FMS nº 002/2020. Conveniada: Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia. Objeto: Cessão do servidor do Município de Santa Maria de Jetibá, CARLOS ALBERTO FERRARI, titular do cargo de Clínico Geral, Matrícula nº 52.106, para prestar serviço ao Hospital, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com ônus para o cedente. Prazo: 01/04/2020 a 31/12/2020. Proc. 1530/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**DECRETO Nº 278/2020**

Publicação Nº 268389

DECRETO Nº 278/2020

AUTORIZA A ANULAÇÃO DE EMPENHOS SOB O TÍTULO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o processo protocolizado em 03/12/2019 sob o nº 13787/2019, pela Superintendência de Informática, e pareceres constantes as fls. 72 e 82, solicitando providencias quanto a anulação de empenho de restos a pagar, referente ao empenho 7020/2019;

- considerando a existência de dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar, cujos pagamentos não foram efetuados voluntariamente pelo Executivo, nem reivindicados pelos possíveis credores, não pendendo sobre eles questionamentos administrativos e nem judiciais, operando-se a prescrição intercorrente;

- considerando que tal empenho em restos a pagar, onera a dívida flutuante municipal, refletindo obrigações inexigíveis, com as consequentes demonstrações contábeis irreais;

- considerando o disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 4320/64 e ainda, o disposto nos Artigos 71 e 72, Incs. VI e XVI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Fazenda autorizada a anular as dotações orçamentárias empenhadas sob o título de restos a pagar não processados, do empenho nº 7020/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 279/2020**

Publicação Nº 268391

DECRETO Nº 279/2020

DESIGNA INTERINAMENTE ROSILEIDE BELING FOESTER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS – REF. CC-5, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SABRINA MARCIA ARNHOLZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/SECADM/ Nº 165/2020, protocolizada em 27/03/2020, sob o nº 3495/2020, solicitando a nomeação interina da servidora Rosileide Beling Foester, para substituir a Gerente de Recursos Humanos, Sabrina Marcia Arnholz, que encontra-se de férias remanescentes, conforme Portaria nº 810/2020, pelo período de 25/03/2020 a 09/04/2020 (16 dias);

- considerando o disposto no Inc. IX do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada interinamente para o Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos – Ref. CC-5, ROSILEIDE BELING FOESTER, pelo período de 25 de Março de 2020 a 09 de Abril de 2020, em substituição a servidora Sabrina Marcia Arnholz, que se encontra de férias remanescentes, conforme Portaria nº 810/2020.

Parágrafo Único. A designação será válida até o retorno da servidora titular.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações na Ficha Funcional Individual para o controle Conforme o Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 280/2020**

Publicação Nº 268392

DECRETO Nº 280/2020

CONCEDE AO SERVIDOR DEOCLERIO FOEGER EFETIVO NO OPERADOR MAQUINA, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CHEFIA DE EQUIPE DE TRABALHO DE ALTO SANTA MARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR TERCENIO LUIZ HORTELAN, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS REMANESCENTES.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECINT/Nº 081/2020, protocolizada em 27/03/2020 sob o nº 3484/2020;
- considerando a Lei Municipal nº 2110/2018 e Decreto 762/2018 que regulamenta a referida Lei;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor DEOCLERIO FOEGER, efetivo no cargo de Operador de Maquina - matrícula: 52.824, gratificação pelo exercício da Função de Chefia de Equipe de Trabalho de Alto Santa Maria, pelo período de 30/03/2020 a 28/04/2020, em substituição ao servidor TERCENIO LUIZ HORTELAN, que se encontra em férias remanescentes conforme Portaria nº 815/2020.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, procederá às anotações pertinentes na Ficha Funcional Individual do servidor, na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 281/2020**

Publicação Nº 268393

DECRETO Nº 281/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A ISABELLA VOLPI BENEVIDES, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o requerimento da servidora Isabella Volpi Benevides, protocolizado em 25/03/2020 sob o nº 3482/2020, apresentando atestado de afastamento pelo período de 180 dias;
- considerando o Atestado Médico para Gestante datado de 19/03/2020;
- considerando que a requerente é servidora pública municipal comissionada, nomeada como Chefe de Unidade Odontológica de Saúde da Família - PSF;
- considerando que a servidora é ocupante de cargo em comissão e conforme Lei nº 331/1997, em seu art. 5º dispõe que "Os Cargos Públicos podem ser de Provimento Efetivo ou em Comissão";
- considerando que a Licença é direito assegurado a Servidora Municipal, na Lei Municipal nº 331/97 (Estatuto dos Servidores) em seu Art. 94;
- considerando que o requerimento está em conformidade com o que dispõe o Art. 7º, Inciso XVIII e Art. 39, §3º, da Constituição Federal.
- considerando que a prorrogação da Licença maternidade é direito assegurado a servidora, na Lei Municipal nº 885/2006 e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá Art. 72, Inciso I da Lei Municipal nº 331/97;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incs. IV e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá ES e artigo 74 inc. I da Lei Municipal nº 331/97;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica concedida Licença Maternidade a Servidora ISABELLA VOLPI BENEVIDES, Comissionada como Chefe de Unidade Odontológica de Saúde da Família - PSF, matrícula: 51.775, a partir de 19/03/2020, dia que consta no Atestado Médico, até 14/09/2020.

Art. 2º. O período de afastamento é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/03/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/03/2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 30 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 282/2020**

Publicação Nº 268394

DECRETO Nº 282/2020

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 09 DE ABRIL DE 2020 (QUINTA-FEIRA).

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando as celebrações da Semana Santa;
- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal;
- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá, no dia 09 de Abril de 2020 (Quinta-Feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários respectivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 397/2019**

Publicação Nº 268532

O município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao Art. 61 da lei 8.666/93, com respaldo no Art. 57, § 1º, II e Art. 65, "b", § 1º da Lei 8.666/93 Firmou o que segue:

1º Termo aditivo ao Contrato nº 397/2019: Contratada: GABIOTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Fica o prazo do contrato nº 000397/2019 prorrogado até 18/11/2020 e o prazo da execução da obra prorrogado até 08/07/2020. E conforme planilha apresentada no processo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 35.951,14, passando o contrato inicial ao valor de R\$ 534.072,98. Processo: 14028/2018.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2020**

Publicação Nº 268635

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGA o(a) CONCORRÊNCIA nº 000004/2020 - SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de CONCORRÊNCIA nº 000004/2020 - SRP e seus anexos. Processo nº 006058/2019. Vencedora(s): DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD ODONT LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.849.206/0001-00, DL DENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.827.565/0001-96, EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.725.813/0001-70 e MAX-MEDICAL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.460.674/0001-22.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

SIGRID STUHR

Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-2020**

Publicação Nº 268539

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, HOMOLOGA o TOMADA DE PREÇOS nº 000004/2020. Objeto: EXECUÇÃO DE 20 FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, e demais condições do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 000004/2020 e seus anexos. Processo nº 013485/2019. Vencedora(s): CONSTRUTORA PADRAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.456.069/0001-64

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

JOSÉ CARLOS DE ASSIS

Secretário de Transportes Interino

**LEI Nº 2320/2020**

Publicação Nº 268385

LEI Nº 2320/2020

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.304/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O [Artigo 4º., da Lei Municipal nº. 2.304](#) de 04 de Fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 003001 – Secretaria de Administração

Órgão: 003 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.011 Manutenção das atividades administrativas

Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**LEI Nº 2321/2020**

Publicação Nº 268387

LEI Nº 2321/2020

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA LOCALIDADE DE CARAMURU.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno agrícola, com área de 1.500,00 m<sup>2</sup> (um mil e quinhentos metros quadrados), situado no lugar denominado Jequitibá, Distrito da Sede, Município de Santa Maria de Jetibá/ES, confrontando-se por seus diversos lados com terras de Alberto Nass, Adolfo Krause, Arthur Lemke e Augusto Pagung, terreno a ser desmembrado de área maior matriculada sob o nº 892, Livro 2, registrado no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, cadastrado no INCRA sob nº 504.076.026.409-1.

Art. 2º. O terreno descrito e caracterizado no Art. 1º. é de propriedade de Eliseu Berger e Izabel Hartwig Berger e destina-se à construção de um campo de futebol society na localidade de Caramuru.

Art. 3º. O preço de compra e venda do terreno é de R\$135.000,00 (centro e trinta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel.

Parágrafo Único. Cumpridas as obrigações quanto ao pagamento do preço, o Cartório Imobiliário fará as averbações pertinentes, para o aperfeiçoamento da transmissão da propriedade plena, em favor do município adquirente.

Art. 4º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 003001 – Secretaria de Administração

Órgão: 003 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 - Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.011 Manutenção das atividades administrativas

Elemento de Despesa: 44906100000 – Aquisição de Imóveis

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

## **LEI Nº 2322/2020**

Publicação Nº 268388

LEI Nº 2322/2020

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.318/2020.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O [artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.318](#) de 10 de Março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Os recursos financeiros no montante de R\$43.910,00 (quarenta e três mil, novecentos e dez reais) serão



repassados à Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia em parcela única”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 799/2020**

Publicação Nº 268384

PORTARIA Nº 799/2020

AMPLIA A CARGA HORARIA DA PROFESSORA CÉLIA LEMKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a solicitação da Secretaria de Educação, CI/PMSMJ/SECEDU/SP/Nº 103/2020, protocolizada sob nº 2972/2020 em 12/03/2020;

- considerando o Edital nº 003/2019 que dispõe sobre o Processo Seletivo para Carga Horária Especial aos Profissionais Efetivos do Magistério.

- considerando o parecer jurídico no processo opinando pela possibilidade da extensão da carga horária;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ampliada a carga horária da Professora CÉLIA LEMKE – matrícula: 52.758 de 33 (trinta e três) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração proporcional ao aumento da carga horária, no período de 16/03/2020 a 22/12/2020, tendo em vista a sua atuação no PROEPO - Programa de Educação Escolar Pomerana, como Assessora e Apoio Pedagógico, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16/03/2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 20 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 813/2020**

Publicação Nº 268396

PORTARIA Nº 813/2020

SUSPENDE FÉRIAS REMANESCENTES DA SERVIDORA RAFAELA TESCH.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias a servidora Rafaela Tesch, por meio da Portaria nº 192/2020, que compreendia o período de 06/01/2020 a 04/02/2020;
- considerando que por meio da Portaria nº 326/2020, foram suspensas as férias da servidora pelo período de 22/01/2020 a 04/02/2020 (14 dias);
- considerando que por meio da Portaria nº 769/2020, foram concedidas férias remanescentes a servidora pelo período de 18/03/2020 a 31/03/2020 (14 dias);
- considerando CI/PMSMJ/SECAGR/Nº.078/2020, no processo nº 3463/2020, protocolizada em 26/03/2020, solicitando a suspensão das férias remanescentes da referida servidora pelo período de 27/03/2020 a 31/03/2020 (05 dias);
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo de férias remanescentes da Servidora Pública Municipal RAFAELA TESCH – Auxiliar de Agricultura Orgânica - Matrícula: 52.498 pelo período de 27/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º. O período de férias que compreende 27/03/2020 a 31/03/2020 (05 dias), será usufruído oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 27 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 814/2020**

Publicação Nº 268405

PORTARIA Nº 814/2020

LOCALIZA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CHARLISTON PATRICIO DA SILVA CAMPOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/SECSAU/Nº131/2020, protocolizada em 23/03/2020 sob o nº 3386/2020, solicitando a localização do servidor Charliston Patricio da Silva Campos na Secretaria de Saúde.
- considerando que o referido servidor estava localizado na Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Localizar, o Servidor Público Municipal CHARLISTON PATRICIO DA SILVA CAMPOS, Matrícula: 80171, no Cargo de Motorista, na Secretaria de Saúde a partir de 24/03/2020.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24/03/2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 27 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 815/2020**

Publicação Nº 268407

PORTARIA Nº 815/2020

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES AO SERVIDOR TERCENIO LUIZ HORTELAN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias regulamentares ao servidor Terencio Luiz Hortelan, por meio da Portaria nº 124/2020, que compreendia o período de 02/01/2020 a 31/01/2020, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 169/2020 pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020 (30 dias);

- considerando as informações constantes no parecer datado de 26/03/2020 no processo nº 0032/2020, autorizando férias remanescentes ao servidor pelo período de 30/03/2020 a 28/04/2020 (30 dias);

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de 30/03/2020 a 28/04/2020 (30 dias), não usufruídas no período concessivo, ao Servidor Público Municipal TERCENIO LUIZ HORTELAN – Operador de Máquina - Matrícula: 50.458, suspensas por meio da Portaria nº 124/2020, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 30 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 816/2020**

Publicação Nº 268408

PORTARIA Nº 816/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSALINA KOELHERT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº004/2020 protocolizada em 02/03/2020, sob o nº 2478/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, ROSALINA KOELHERT – PROFESSORA PA – Matrícula: 50.123, no período de 31/03/2020 a 29/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 817/2020**

Publicação Nº 268410

SUSPENDE FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDAS A SERVIDORA ADRIANA CANCEGLIERI BREGENSK. PORTARIA Nº 817/2020

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias regulamentares a servidora Adriana Canceglieri Bregensk, por meio da Portaria nº 673/2020, que compreende o período de 02/03/2020 a 31/03/2020;
- considerando a CI/SECSAU/Nº.138/2020, protocolizada sob o nº 3488/2020 em 27/03/2020, informando que a referida servidora retornará as suas atividades e solicitando a suspensão das férias da mesma, pelo período de 24/03/2020 a 31/03/2020 (08 dias);
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo de férias da Servidora Pública ADRIANA CANCEGLIERI BREGENSK – Chefe Unidade Enfermagem Saúde Da Família - Matrícula: 51.714, pelo período de 24/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 2º. O período de férias que compreende 24/03/2020 a 31/03/2020 (08 dias), será usufruído oportunamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos 24/03/2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 818/2020**

Publicação Nº 268412

PORTARIA Nº 818/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANGELO MAXIMO HORTELAN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/01/2018 a 04/01/2019, ANGELO MAXIMO HORTELAN – OPERADOR DE MÁQUINA – Matrícula: 50.598, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 819/2020**

Publicação Nº 268413

PORTARIA Nº 819/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ARGEU HOLZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019, ARGEU HOLZ – SUBSECRETÁRIO DE FAZENDA – Matrícula: 52.014, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 820/2020**

Publicação Nº 268414

PORTARIA Nº 820/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DJALMA GUMS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 a 16/03/2018, DJALMA GUMS – TRABALHADOR BRAÇAL – Matrícula: 50.638, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 821/2020**

Publicação Nº 268415

PORTARIA Nº 821/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GILDA REINOG. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 a 21/06/2018, GILDA REINOG – TELEFONISTA – Matrícula: 50.199, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 822/2020**

Publicação Nº 268417

PORTARIA Nº 822/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ROGER MARIO ROCON. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2018 a 09/03/2019, ROGER MARIO ROCON – AUXILIAR MECÂNICO – Matrícula: 52.489, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 823/2020**

Publicação Nº 268419

PORTARIA Nº 823/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VALTER BRAZ MAGGIONI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018, VALTER BRAZ MAGGIONI – MOTORISTA – Matrícula: 50.207, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 824/2020**

Publicação Nº 268421

## PORTARIA Nº 824/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR VILMAR AUGUSTO PLASTER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 a 31/10/2018, VILMAR AUGUSTO PLASTER – MOTORISTA – Matrícula: 50.023, no período de 23/03/2020 a 21/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal



**PORTARIA Nº 825/2020**

Publicação Nº 268423

PORTARIA Nº 825/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/10/2018 a 09/10/2019, ANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA – AUXILIAR GERAL – Matrícula: 79382, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 826/2020**

Publicação Nº 268424

PORTARIA Nº 826/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ANA MARIA VERVLOET. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, ANA MARIA VERVLOET – SERVENTE – Matrícula: 50.242, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 827/2020**

Publicação Nº 268425

PORTARIA Nº 827/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ELIVANIA MARA FERNANDES DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 12/11/2018 a 11/11/2019, ELIVANIA MARA FERNANDES DA SILVA – CUIDADORA DE CRIANÇAS – Matrícula: 79411, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 828/2020**

Publicação Nº 268426

PORTARIA Nº 828/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARAISA PEREIRA DA SILVA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 06/02/2020, MARAISA PEREIRA DA SILVA – COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL – Matrícula: 52.332, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 829/2020**

Publicação Nº 268427

PORTARIA Nº 829/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR NIVALDO VEQUI BAPTISTA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/11/2018 a 04/11/2019, NIVALDO VEQUI BAPTISTA – MOTORISTA – Matrícula: 79391, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 830/2020**

Publicação Nº 268428

PORTARIA Nº 830/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSELI DE SOUZA LIMA DOS SANTOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2018 a 29/10/2019, ROSELI DE SOUZA LIMA DOS SANTOS – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO – Matrícula: 52.148, no período de 24/03/2020 a 22/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 24/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 831/2020**

Publicação Nº 268430

PORTARIA Nº 831/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EMILSON LUIZ PEGO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2018 a 30/09/2019, EMILSON LUIZ PEGO – GERENTE DE CONTABILIDADE – Matrícula: 52.002, no período de 25/03/2020 a 23/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 25/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 832/2020**

Publicação Nº 268433

PORTARIA Nº 832/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR EDGAR BERGER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, EDGAR BERGER – GERENTE DE OBRAS E PROJETOS – Matrícula: 51.777, no período de 26/03/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 833/2020**

Publicação Nº 268435

PORTARIA Nº 833/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ERASMO HOLZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;

- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 21/11/2018 a 20/11/2019, ERASMO HOLZ – MOTORISTA – Matrícula: 50.049, no período de 26/03/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 834/2020**

Publicação Nº 268438

PORTARIA Nº 834/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JULIUS BUSTEKE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, JULIUS BUS-TEKE – PEDREIRO – Matrícula: 50.640, no período de 26/03/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 835/2020**

Publicação Nº 268439

**PORTARIA Nº 835/2020**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MATEUS REINHOLZ. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/12/2018 a 09/12/2019, MATEUS REINHOLZ – OPERADOR DE MÁQUINA – Matrícula: 79420, no período de 26/03/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 836/2020**

Publicação Nº 268440

PORTARIA Nº 836/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR OSCAR GERALDO DOS SANTOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 a 02/12/2019, OSCAR GERALDO DOS SANTOS – PEDREIRO – Matrícula: 79413, no período de 26/03/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 837/2020**

Publicação Nº 268441

PORTARIA Nº 837/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DAURY MARQUARDT JUNIOR. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26/02/2019 a 25/02/2020, DAURY MARQUARDT JUNIOR – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO – Matrícula: 53.186, no período de 27/03/2020 a 25/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 27/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 838/2020**

Publicação Nº 268443

PORTARIA Nº 838/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR IVANILSON LUIZ THOM. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, IVANILSON LUIZ THOM – OPERADOR DE MÁQUINA – Matrícula: 50.454, no período de 30/03/2020 a 28/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 30/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 839/2020**

Publicação Nº 268444

PORTARIA Nº 839/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JUCELIO ZUTION GONÇALVES. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, JUCELIO ZUTION GONÇALVES – OPERADOR DE MÁQUINA – Matrícula: 52.270, no período de 30/03/2020 a 28/04/2020.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 30/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 840/2020**

Publicação Nº 268445

PORTARIA Nº 840/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MAURO SERGIO QUINTINO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, MAURO SERGIO QUINTINO – OPERADOR DE MÁQUINA – Matrícula: 52.220, no período de 30/03/2020 a 28/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 30/03/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 31 de Março de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 841/2020**

Publicação Nº 268446

PORTARIA Nº 841/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA BEATRIZ KRAUZ BOLDT. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/07/2018 a 02/07/2019, BEATRIZ KRAUZ BOLDT – SECRETARIA ESCOLAR– Matrícula: 53.137, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 842/2020**

Publicação Nº 268447

PORTARIA Nº 842/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR DELFINO KUSTER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, DELFINO KUSTER – TRABALHADOR BRAÇAL – Matrícula: 50.266, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 843/2020**

Publicação Nº 268448

PORTARIA Nº 843/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA EDNEIA ZAAGER BRANDEMBURG. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;

- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2018 a 29/10/2019, EDNEIA ZAGER BRANDEMBURG – MERENDEIRA – Matrícula: 52.173, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 844/2020**

Publicação Nº 268450

PORTARIA Nº 844/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA LIDUINA MARIA BALDOTTO COVRE. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 22/11/2018 a 21/11/2019, LIDUINA MARIA BALDOTTO COVRE – PROFESSORA PA – Matrícula: 50.651, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 845/2020**

Publicação Nº 268452

PORTARIA Nº 845/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NATALINA MOGNATO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;

- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, NATALINA MOGNATO – PROFESSORA PB – EDUCAÇÃO FÍSICA – Matrícula: 53.187, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 846/2020**

Publicação Nº 268453

PORTARIA Nº 846/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PATRICIA RAASCH CHIAPANI DE MARTIN. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, PATRICIA RAASCH CHIAPANI DE MARTIN – PROFESSORA PP – Matrícula: 53.189, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 847/2020**

Publicação Nº 268454

PORTARIA Nº 847/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA RAQUEL LEANDRO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;

- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, RAQUEL LE-ANDRO – PROFESSORA PB GEOGRAFIA – Matrícula: 53.188, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 848/2020**

Publicação Nº 268455

PORTARIA Nº 848/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR KELVIN KENEDY RAASCH. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, KELVIN KENEDY RAASCH – AUXILIAR GERAL – Matrícula: 52.809, no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 01 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 849/2020**

Publicação Nº 268456

PORTARIA Nº 849/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR GILCIMAR GORL. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;

- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 29/06/2018 a 28/06/2019, GILCIMAR GORL – VIGIA – Matrícula: 53.029, no período de 02/04/2020 a 01/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 850/2020**

Publicação Nº 268457

PORTARIA Nº 850/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA DENIZI DE JESUS OLIVEIRA. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/10/2018 a 02/10/2019, DENIZI DE JESUS OLIVEIRA – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – Matrícula: 53.085, no período de 02/04/2020 a 01/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 851/2020**

Publicação Nº 268458

PORTARIA Nº 851/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ENEIDA FERREIRA VARGAS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/02/2019 a 09/02/2020, ENEIDA FERREIRA VARGAS – CHEFE UNIDADE ODONTOLÓGICA PSF – Matrícula: 50.513, no período de 02/04/2020 a 01/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 852/2020**

Publicação Nº 268460

**PORTARIA Nº 852/2020**

CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDORA REGINA MARIA VALDETÁRIO DOS SANTOS. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que foram concedidas férias regulamentares a servidora Regina Maria Valdetário dos Santos, por meio da Portaria nº 1417/2019, que compreendia o período de 05/08/2019 a 03/09/2019, as quais foram suspensas por meio da Portaria nº 1453/2019 pelo período de 09/08/2019 a 03/09/2019 (26 dias);
- considerando as informações constantes no parecer datado de 27/03/2020 no processo nº 9222/2019, autorizando férias remanescentes a servidora pelo período de 02/04/2020 a 27/04/2020 (26 dias);
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder férias remanescentes pelo período de 02/04/2020 a 27/04/2020 (26 dias), não usufruídas no período concessivo, a Servidora Pública Municipal REGINA MARIA VALDETÁRIO DOS SANTOS – Servente - Matrícula: 50.412, suspensas por meio da Portaria nº 1453/2019, usufruindo-as em sua integralidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 853/2020**

Publicação Nº 268461

PORTARIA Nº 853/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CIRLENE SCHULZ BIROLI. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020, CIRLENE SCHULZ BIROLI – PROFESSORA PA – Matrícula: 52.805, no período de 03/04/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 854/2020**

Publicação Nº 268462

PORTARIA Nº 854/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MIRIAN CANDIDA FERREIRA ARAUJO. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, MIRIAN CANDIDA FERREIRA ARAUJO – PROFESSORA PA – Matrícula: 53.113, no período de 03/04/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 855/2020**

Publicação Nº 268463

PORTARIA Nº 855/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA NATIELI DALLEPRANE BERGER. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/04/2019 a 03/04/2020, NATIELI DALLEPRANE BERGER – PROFESSORA PP – Matrícula: 52.802, no período de 03/04/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 856/2020**

Publicação Nº 268465

PORTARIA Nº 856/2020

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTELMO ADAUTO HERBST. O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº009/2020 protocolizada em 30/03/2020, sob o nº 3520/2020;
- considerando a escala de férias complementar constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 30/10/2018 a 29/10/2019, ANTELMO ADAUTO HERBST – MOTORISTA – Matrícula: 52.141, no período de 03/04/2020 a 02/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 857/2020**

Publicação Nº 268466

PORTARIA Nº 857/2020

REDUZ A CARGA HORARIA DA PSICÓLOGA MARCELE MARTINS DOS SANTOS VERDIN.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando que por meio da Portaria nº 1848/2019 foi concedida a extensão de carga horária de 20 para 30 horas semanais, pelo período de 07/11/2019 a 07/04/2020, a servidora Marcele Martins dos Santos Verdin;

- considerando a solicitação da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social, através da CI/PMSMJ/SETDAS/Nº.254/2020, protocolizada sob nº 3429/2020 em 25/03/2020;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reduzida a carga horária da Psicóloga MARCELE MARTINS DOS SANTOS VERDIN – matrícula: 53.153 de 30 (trinta) horas semanais, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03/04/2020.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, fará as anotações pertinentes na ficha funcional individual da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de Abril de 2020.

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### **PORTARIA/CGAB Nº 084-2020 - SUSPENDE FÉRIAS - IRACI PASQUINA CARLINI CRUZ**

Publicação Nº 268477

PORTARIA CGAB Nº 084/2020

#### SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o processo protocolado sob o nº 5.125/2020 de 03/04/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender os 20 (vinte) dias das férias, da Senhora IRACI PASQUINA CARLINI CRUZ, contados de 11.04.2020 a 30.04.2020, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, atualmente ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão do Patrimônio Cultural, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora suspensas, referentes ao período aquisitivo 04.02.2019 a 03.02.2020, serão gozados de 01.12.2020 a 20.12.2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 07 de abril de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

### **PORTARIA/CGAB Nº 085-2020 - INTERROMPE FÉRIAS - SERGIO BUNGENSTAB**

Publicação Nº 268481

PORTARIA CGAB Nº 085/2020

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o processo protocolado sob o nº 5.157/2020 de 06/04/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper 25 (vinte e cinco) dias das férias, do Senhor SERGIO BUNGENSTAB, contados de 06.04.2020 a 30.04.2020, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único – Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referentes ao período aquisitivo 01.01.2019 a 31.12.2019, serão gozados posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES., em 07 de abril de 2020.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

## **RESULTADO PE 023-2020**

Publicação Nº 268555

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 023/2020

Aquisição de fraldas geriátricas destinadas ao atendimento dos usuários que se encontram em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Teresa/ES.

Empresa vencedora:

Lote 01: Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Eireli ME R\$47.990,00

Santa Teresa, 06 de abril de 2020

Comissão de Pregoeiros Oficiais – PMST

**TERMO DE DISPENSA 4862/2020**

Publicação Nº 268571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo***Termo de Dispensa de Licitação***

Reconheço a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para cessão de Direito de Uso e Licenciamento de Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento e Outras Avenças e Módulo do Servidor denominado E-Consig, contratando-se para tanto a empresa Zetra Participações S.A., não gerando nenhum custo para o Município, com amparo legal no Artigo 24 – Inciso XXV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos dos processos nº 04862/2020, ratifico a presente dispensa de licitação.

Santa Teresa – ES, 07 de abril de 2020.

**Gilson Antonio de Sales Amaro**  
**Prefeito Municipal**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 4838/2020**

Publicação Nº 268577

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo**Termo de Inexigibilidade de Licitação**

Reconheço a inexigibilidade de licitação para fornecimento de peças para revisão de 1500 horas da Escavadeira Hidráulica CX130C, contratando-se para tanto, a empresa Brasif S/A Importação e Exportação, CNPJ nº 52.226.073/0015-03, no valor global de R\$ 2.539,16 (DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), com amparo legal no Artigo 25 – Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 04838/2020, ratifico a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 07 de abril de 2020.

**Gilson Antonio de Sales Amaro**  
**Prefeito Municipal**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000*  
*TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### PORTARIA 7800

Publicação Nº 268416

PORTARIA Nº 7.800 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Localiza Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Fazenda, como segue:

Nome do Servidor: Evanderson Aragão Colombo

Matrícula: 260

Cargo: Auxiliar Administrativo

Local de Trabalho: NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 07 de abril de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

### PORTARIA 7801

Publicação Nº 268418

PORTARIA Nº 7.801, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Designa Servidor para exercer Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor EVANDERSON ARAGÃO COLOMBO, Auxiliar Administrativo, Carreira IV, Classe E, Matrícula nº 260, responsável pela Área do Nac – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, e para exercer a função de confiança de ENCARREGADO DA ÁREA DO NAC, Referência FC-1, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 07 de abril de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

## **TERMO DE DISPENSA 05/2020 - FMS**

Publicação Nº 268378

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO -

- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05 - 2020/FMS/PMSDN/ES -

PROCESO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1359/2020 - FMS

Ref.: Decreto Nº 4593-R/2020

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 400 frascos de ÁLCOOL GEL 70% DE 500 ML (insumo), elaborado como complemento na higienização de mãos. Gel a base de alcoóis com largo espectro de ação, tudo, conforme descrição e quantitativos especificados no processo e no termo de referência.

Do Contratado: Farmácia e Drogaria Nicchio

Endereço: Avenida Honório Fraga nº 259 – Centro - São Domingos do Norte/ES – CEP.: 29745 -000

CNPJ: 35.960.939/0001-82

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no pagamento de uma de R\$ 7.196,00 (Sete Mil Cento e Nove e Seis Reais), que será paga em parcela única.

Da Justificativa: A dispensa de licitação para a aquisição dos insumos, objeto do presente termo, justifica-se pela notória especialização, experiência e trabalho da empresa além de ser a mesma a única identificada pelo Setor de Compras como possuidora de capacidade de entrega imediata para suprir a urgência que o caso requer. Vale ressaltar que nenhuma das empresas que venceram certames licitatórios está em condições de entregar devido à falta do produto no mercado. Por fim firmamos o compromisso de dar a publicidade necessária a aquisição.

Do Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. IV e Art. 26 caput. - Lei 13.979/2020 alterada pela MP 926/2020 Art. 4º inciso IV §3º, Art.8º - Decreto 4593-R/2020/ES., Decreto Municipal nº 1.719/2020, Portaria MS nº 188/2020.

São Domingos do Norte/ES, 06 de abril de 2020.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

Presidente da CPL

### **RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. E declaro como cancelada a publicação do dia 02/04/2020 no DOM/ES - Edição nº 1.487, pág. 191.

São Domingos do Norte/ES, 06 de abril de 2020.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal



# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### **DECRETO 1.325/2020-EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA KARINA ARRIVABENE**

Publicação Nº 268661

DECRETO Nº 1.325/2020

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, A SERVIDORA KARINA ARRIVABENE

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 34 de 01 de Abril de 2020, do Gabinete da Prefeita Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar a Servidora KARINA ARRIVABENE, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Abril de 2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São G. da Palha-ES, 07 de Abril de 2020.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 1.331, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

Publicação Nº 268627

DECRETO Nº 1.331, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020, conforme Lei Municipal nº 2.871, de 23 de dezembro de 2019, a dotação abaixo discriminada, a qual será acrescida no seguinte valor:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 05

Elemento de Despesa: 31909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Valor: R\$ 97.750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial da dotação orçamentária na forma do Inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 08

Elemento de Despesa: 33901400000 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

#### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

#### CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 10

Elemento de Despesa: 33903200000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Valor: R\$ 2.950,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1101 - Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2.101 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 11

Elemento de Despesa: 33903300000 - Passagens e despesas de locomoção

Valor: R\$ 9.950,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1103 - Comunicação Social da Câmara Municipal

Atividade: 2.103 - Divulgação voltada para a transparência da atividade legislativa

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 20

Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Valor: R\$ 9.950,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1104 - Prédio Sede do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 1.101 - Reforma e Adequação do prédio sede da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 21

Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 24.950,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1105 – Realização de concurso público

Atividade: 2.104 – Realização de concurso público

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 23

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 19.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 07 de abril de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PORTARIA 3.691/2020-ANULAR A PORTARIA 3.684-20, QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 5º QUINQUÊNIO, A SERVIDORA ZULMIRA EDES SPERANDIO**

Publicação Nº 268637

PORTARIA Nº 3.691/2020

ANULAR A PORTARIA 3.684-20, QUE CONCEDEU A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 5º QUINQUÊNIO, A SERVIDORA ZULMIRA EDES SPERANDIO.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

**R E S O L V E:**

Art. 1º- Anular a 3.684 de 03 de Abril de 2020, que concedeu a Servidora ZULMIRA EDES SPERANDIO, Matrícula 476, Atendente, adicional por tempo de serviço, correspondente ao quinto (5º) quinquênio, fazendo jus a perceber mais dez por cento (10%) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de Abril de 2020, conforme estabelece o Artigo 73 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Anula-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 07 de abril de 2020.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS 1, 2 E 3 TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO 094/2019.**

Publicação Nº 268653

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2019 DE 14/06/2019.

PROCESSO Nº. 0017338/2019

CONTRATADO: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MURO DE CONTENÇÃO, BAIRRO GUSTAVO BOONE, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, §1º, II, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA A ALÍNEA "A" DO ITEM 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DA OBRA PARA MAIS 90 (NOVENTA DIAS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 12 DE SETEMBRO DE 2019.

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2019 DE 14/06/2019.

PROCESSO Nº. 009125/2019

CONTRATADO: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MURO DE CONTENÇÃO, BAIRRO GUSTAVO BOONE, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, §1º, II, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADA A ALÍNEA "A" DO ITEM 6.1 DA CLÁUSULA SEXTA, PRORROGANDO A EXECUÇÃO DA OBRA PARA MAIS 90 (NOVENTA DIAS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2019 DE 14/06/2019.

PROCESSO Nº. 007934/2019

CONTRATADO: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E MURO DE CONTENÇÃO, BAIRRO GUSTAVO BOONE, MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES.

OBJETO DO ADITIVO: EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, I, b, §1º, DA LEI Nº. 8666/93, FICA ALTERADO O ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA, ACRESCENDO O VALOR DE R\$ 30.167,89 (TRINTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS EM TODOS OS SEUS TERMOS E CONDIÇÕES AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORA ADITADO, FICANDO ESTE TERMO FAZENDO PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO MESMO, AFIM DE QUE JUNTOS PRODUZAM UM SÓ EFEITO.

DATA DA EMISSÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO /PMSJC/Nº 009/2020.**

Publicação Nº 268442

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO /PMSJC/Nº 009/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES.

Contratado: ADEMIR CORREA DE OLIVEIRA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração contratual do contrato PMSJC/Nº 009/2020, em virtude da mudança de endereço do imóvel locado, passando para o imóvel localizado na Rua Braz Furtado da Silva, nº. 09 - Fundos, Bairro: Centro, CEP: 29.470-000, no município de São José do Calçado-ES, em conformidade com o processo administrativo nº 1.258/2020.

Valor Global: O valor do referido Termo Contrato/Aditivo, permanece inalterado.

Prazo: O valor do referido Termo Contrato/Aditivo, permanece inalterado.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos 1001 e/ou 1390 – Ficha 323 – Projeto Atividade 100001.0824400112.069.

São José do Calçado-ES, em 04/03/2020.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

Publicação Nº 268557

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.501/2020, cujo objeto é a aquisição de um Caminhão Compactador de Lixo, necessário à manutenção e funcionalidade das atividades de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) Nova data de abertura: 09h00min do dia 14/04/2020.

São Roque do Canaã, 07/04/2020.

Pedro de Alcântara Soares

Pregoeiro Oficial

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 020/2020

Publicação Nº 268513

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 20/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.501/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de comunicação de dados, para distribuição de acesso à internet e correio eletrônico, via rádio ou fibra óptica, promover suporte técnico de link 24 horas, sem limite de tráfego, para atender às necessidades das diversas secretarias e setores desta municipalidade. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) Nova data de abertura: 11h00min do dia 16/04/2020.

São Roque do Canaã, 07/04/2020.

Pedro de Alcântara Soares

Pregoeiro Oficial

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL 021/2020

Publicação Nº 268516

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 21/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.501/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Tecnologia da Informação, incluindo os serviços de implantação, licenciamento e hospedagem de ferramentas Web, objetivando atender aos preceitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011) e da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009). O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) Nova data de abertura: 09h00min do dia 16/04/2020.

São Roque do Canaã, 07/04/2020.

Pedro de Alcântara Soares

Pregoeiro Oficial

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 022/2020**

Publicação Nº 268499

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº 22/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.501/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza e bem como material de consumo para cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Roque do Canaã - ES. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) Nova data de abertura: 09h00min do dia 13/04/2020.

São Roque do Canaã, 07/04/2020.

Pedro de Alcântara Soares

Pregoeiro Oficial

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 025/2020**

Publicação Nº 268533

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº25/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.501/2020, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição dos materiais de consumo de uso odontológico para manutenção da prestação de serviço nas Unidades Básicas de Saúde do município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) Abertura: 08h30min do dia 24/04/2020.

São Roque do Canaã, 07/04/2020.

Pedro de Alcântara Soares

Pregoeiro Oficial

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 026/2020**

Publicação Nº 268552

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. Nº26/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.501/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sondagem e levantamento topográfico, com o objetivo de fornecer elementos técnicos e informações complementares para a elaboração de projetos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã. O edital encontra-se disponível no site [www.saoroquedocanaa.es.gov.br](http://www.saoroquedocanaa.es.gov.br) Abertura: 09h00min do dia 27/04/2020.

São Roque do Canaã, 07/04/2020.

Pedro de Alcântara Soares

Pregoeiro Oficial

**DECRETO Nº. 4.584/2020**

Publicação Nº 268406

DECRETO Nº 4.584/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.



O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº. 4.534, de 05 de março de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a servidora WALQUIRIA LUCHI, ocupante do cargo de Subsecretária Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, para assumir, cumulativamente com o seu cargo, o exercício das atividades do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º. A substituta não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº. 4.585/2020**

Publicação Nº 268488

DECRETO Nº 4.585/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, o servidor GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente Técnico, de provimento em comissão, para assumir, cumulativamente com o seu cargo, o exercício das atividades do cargo de Administrador de Recursos Humanos, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º. O substituto não fará jus à remuneração pelo exercício do cargo de Administrador de Recursos Humanos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº. 4.586/2020**

Publicação Nº 268501

DECRETO Nº 4.586/2020

REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Decreto nº. 4.314/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADA a designação do servidor LEANDRO ZANETTI, para assumir, cumulativamente com o seu cargo, o exercício das atividades do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº. 4.587/2020**

Publicação Nº 268535

DECRETO Nº 4.587/2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O dia 09 de abril de 2020, quinta-feira será considerado Ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município de São Roque do Canaã.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais - Limpeza Urbana e Pronto Atendimento.

§1º - Os Secretários Municipais farão a convocação dos servidores para continuidade dos serviços.

§2º - Os servidores públicos municipais que trabalham em regime de escala e plantões nos serviços considerados essenciais, cujas respectivas escalas e plantões recaiam nos dias mencionados no art. 1º deste, devem comparecer ao serviço sem convocação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028-2020**

Publicação Nº 268572

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º 028/2020.

Processo n.º: 3554/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada na confecção de uniforme escolar, a fim de serem utilizados pelos alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, do Município de São Roque do Canaã.

Valor Global: R\$ 54.984,72 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 06 de abril de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO 049-2020**

Publicação Nº 268580

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato do n.º 049/2020.

Processo n.º: 258/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME.

Objeto: Este contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM, REGULARIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

Valor: R\$ 194.982,70 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, sendo (prazo de execução 90 dias, acrescido de 150 dias referentes ao recebimento provisório, recebimento definitivo, assinatura de contrato e assinatura da ordem de serviço), a partir da data da assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 01/04/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### **EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO 050-2020**

Publicação Nº 268579

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento n.º 050/2020.

Processo n.º: 200/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: PASSION VEICULOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente " AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA".

Valor Global: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Vigência: A vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020.

São Roque do Canaã - ES, 01/04/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 097-2019**

Publicação Nº 268603

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2019.

Processo nº.: 505/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 5.856,16 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), bem como a extensão da execução da obra por mais 30 dias, partindo do dia 30/03/2020 a 29/04/2020.

Valor: R\$ 5.856,16 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará até o dia 06/07/2020, iniciando -se a partir da data de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 27/03/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 050-2019**

Publicação Nº 268602

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2019.

Processo nº.: 2577/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

Contratado: TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 12.977,20 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), bem como a extensão do prazo de vigência por mais 150 dias, partindo do dia 27/03/2020 a 23/08/2020.

Valor: R\$ 12.977,20 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: O presente instrumento vigorará até o dia 23/08/2020, iniciando o prazo de vigência a partir de sua assinatura.

São Roque do Canaã - ES, 27/03/2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 082/2020**

Publicação Nº 268500

PORTARIA N.º 082/2020

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Municipal nº. 564/2009, e considerando:

- a) a Portaria nº. 076, de 24 de março de 2020; e
- b) o processo administrativo nº. 1.028/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço público, no período de 08/04/2020 a 30/04/2020, as férias regulamentares do servidor MARCOS ANTONIO WOLKARTT, concedidas através da Portaria nº. 076, de 24 de março de 2020, relativas ao período aquisitivo de 17/02/2019 à 16/02/2020, restando-lhe 23 (vinte e três) dias a serem gozados no período de 21/09/2020 à 13/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – ES, 07 de abril de 2020.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### CP 001/2020- JULGAMENTO DE RECURSO

Publicação Nº 268563

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público que o Recurso impetrado pela empresa Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda, através do processo nº 19.082/2020, teve seu provimento negado conforme Ata de Julgamento de Recurso nº 042/2020 .

A íntegra da decisão encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL/SEOB.

Serra/ES, 07 de abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### DECRETOS

Publicação Nº 268639

DECRETO Nº 5963, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Exonera Secretário Adjunto Administrativo - Sese.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera EDMO PIRES MARTINS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO - CC-2 da Secretaria Municipal de Serviços - Sese.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5964, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Secretário Municipal de Serviços - Sese.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia EDMO PIRES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS - CC-1, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5965, DE 3 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Secretário Adjunto Administrativo - Sese.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Nomeia IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO - CC-2 da Secretaria Municipal de Serviços - Sese, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5970, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Nomeia Gerente do Centro de Testagem e Aconselhamento - Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Nomeia ANGELO EDUARDO CARNEIRO DIAS, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de abril de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5972, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Altera dispositivos do Decreto nº 5522/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a situação atual da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no Brasil e a necessidade de conter o avanço da doença;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5884/2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra em razão de surto da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança de nossos servidores, bem como dos Municípios,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Altera para o dia 15 de junho de 2020, a data de vencimento da Cota Única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, das Taxas pela utilização de Serviços Públicos – TSP e da COSIP, relativos ao exercício de 2020.

Parágrafo único. O pagamento em Cota Única enseja um desconto de 10% sobre o valor do IPTU, da TSP e da COSIP.

Art. 2º Altera os incisos I a VI do § 1º do artigo 2º do Decreto nº 5522/2019, referente aos vencimentos do IPTU, da TSP e da COSIP, que passam a vigor com a seguinte redação:

I. primeira parcela ..... 15/06/2020

II. segunda parcela ..... 15/07/2020

III. terceira parcela ..... 17/08/2020

IV. quarta parcela ..... 15/09/2020

V. quinta parcela ..... 15/10/2020

VI. sexta parcela ..... 16/11/2020

Art. 3º As empresas obrigadas a enviar as declarações de que trata a Lei Municipal nº 5.035/2019 nos meses de março, abril, maio e junho de 2020, poderão realizar o envio até 10 dia útil do mês de julho de 2020, na forma o artigo 1º, inciso II da Instrução Normativa nº 1.932/2020 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de abril de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5973, DE 7 DE ABRIL DE 2020

Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 9 de abril (quinta-feira) do ano corrente, em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Art. 2º Excetua-se da medida prevista no artigo 1º deste Decreto, as atividades essenciais de urgência e emergência,



os serviços considerados ininterruptos, as atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, dos Agentes de Trânsito, da Defesa Civil, dos Guarda-Vidas e, por possuírem calendário próprio, as unidades de ensino da rede municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de abril de 2020.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

## LICENÇAS AMBIENTAIS - 04 SEOB

Publicação Nº 268530

PREFETURA MUNICIPAL DA SERRA

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 49.502/2018, a Licença Municipal Prévia, para a atividade de "RESTAURAÇÃO DE CICLOVIA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO", no município da Serra/ES.

PREFETURA MUNICIPAL DA SERRA

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 16.180/2020, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de "RECAPEAMENTO DE VIAS DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI", no município da Serra/ES.

PREFETURA MUNICIPAL DA SERRA

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 16.178/2020, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a atividade de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TAQUARA II", no município da Serra/ES.

PREFETURA MUNICIPAL DA SERRA

COMUNICADO

A "SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS", CNPJ: 27.174.093/0018-75, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 59.312/2019, Licença Prévia e de Instalação, para a atividade de "DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ENSEADA DE JACARAÍPE", no município da Serra/ES.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Publicação Nº 268596

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo n. 19.196/2020, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, objetivando a aquisição de diversos materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria no enfrentamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus, no valor de R\$ 2.870.300,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e trezentos reais), em favor da empresa Hospidrogas Com. de Prod. Hosp. Ltda, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 5884, de 17 de março de 2020.

Serra – ES, 06 de abril de 2020.

Alexandre Camilo Fernandes Viana

Secretário Municipal de Saúde

**RESULTADO MPE 352.2019**

Publicação Nº 268622

## RESULTADO DE LICITACAO

## PREGAO ELETRONICO

O MUNICIPIO DE SERRA/ES, através do Pregoeiro, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2019, processo nº 60078/2018 SEDEC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA DO MUNICÍPIO DA SERRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, conforme segue: LOTE ÚNICO: AFB PRIME INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 17.580,00.

Serra, 08 de abril de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

**SEDES**

Publicação Nº 268646

## PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 009/2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento de Sindicância instaurado pela Portaria nº 013/2019, nos autos do Processo nº 46.683/2019.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 4.686/2017 de 24/08/2017 e Decreto nº 1.934/2017 de 24/11/2017, publicada no Diário Oficial Municipais Nº 896, de 28/11/2017.

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 9º do Decreto nº 1934/2017, o prazo para conclusão da Sindicância é de 30 dias, podendo ser renovado por igual período, mediante solicitação fundamentada do sindicante ao Corregedor, que decidirá sobre a procedência ou não da solicitação;

CONSIDERANDO a solicitação contida na CI Nº 008/2020 de 06 de abril de 2020 e os motivos expostos pela Encarregada de Sindicância para a prorrogação do prazo, vez que ainda não foi possível realizar as oitivasdos envolvidos na ocorrência apurada;

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Procedimento de Sindicância instaurado pela PORTARIA Nº 013/2019, nos autos do Processo nº 46.683/2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03/04/2020;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Serra - ES, 07 de abril de 2020.

AMANDA SANTAROSA SANTOS

Corregedora da Guarda Civil Municipal da Serra

**SEFA**

Publicação Nº 268649

A PREFEITURA DA SERRA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público:

## NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL – EDITAL Nº 10/2020

Na forma da legislação o contribuinte abaixo relacionado fica notificado da existência de débitos, inscritos em dívida ativa, com a Fazenda Pública Municipal. A ausência de providências referente a regularização fiscal no prazo de 03 dias contados

da data desta publicação, importará em ajuizamento de ação de execução no juízo da Serra e/ou protesto de títulos. Os contribuintes devem comparecer a uma das regionais de atendimento ao cidadão ou emitir os boletos para pagamento no website: [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br), link guia de serviços. Dúvidas (27) 3291-2106 ou (27)3291-2127. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

1.GILDA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, ITBI 2019, CRC 159328, Proc. 9967/2020; 2.MARCOS AURELIO MONFARDINE GUASTTI – ME, T. P. POLICIA 2011 e 2012, CCM 262889, Proc. 80362/2014; 3.BUFFON INFORMATICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA; AI SEFA 2874/2006, CCM 283711, Proc.28581/2006; 4.AGILDO MEDICE BASTOS, AI SEDUR 62630/2019, CRC 379215, Proc. 25237/2019; 5.AGILDO MEDICE BASTOS, AI SEDUR 63711/2019, CRC 379215, Proc. 33386/2019; 6.BANCO VOLKSWAGEM S/A, AI SEFA 895797/2011, CCM 4203283, Proc. 94761/2011; 7.FERNANDA NOGUEIRA COUTINHO DOS SANTOS, ITBI 2017, CRC 8318692, Proc 63590/2019; 8.AGILDO MEDICE BASTOS, AI SEDUR 62619/2019, CRC 379215, Proc. 19775/2019; 9.AGILDO MEDICE BASTOS, AI SEDUR 62632/2019, CRC 379215, Proc. 25235/2019; 10.AGILDO MEDICE BASTOS, AI SEDUR 57698/2019, CRC 379215, Proc. 3666/2019; 11.DELICIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME, AI SEFA 8657/2013, CCM 4466101, Proc. 51592/2013; 12.BANCO VOLKSWAGEM S/A, AI SEFA 273710/2011, CCM 4203283, Proc. 27607/2012; 13.AGILDO MEDICE BASTOS, AI SEDUR 63709/2019, CRC 379215, Proc. 33381/2019; 14.CATEA CIRLENE ARMANE, ITBI 2018, CRC 8285810, Proc. 44262/2017; 15.LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA, AI SEDIR 8271165/2019, CRC 8268597/2019, Proc. 68348/2014; 16.SEBASTIÃO ANDREA VECCI, AI SEMMA 8271339/2019, CRC 41057, Proc. 12180/2019; 17.TOZETTI E SERAFINI LTDA-ME, AI SEDUR 21364/2014, CCM 204040, Proc. 71381/2014; 18. TOZETTI E SERAFINI LTDA-ME, T. P. POLICIA 2018, CCM 204040, Proc. 71381/2014; 19.PADARIA ANDRE EIRELLI, AI SEDUR 24664/2017, CCM 162310, Proc. 17136/2017; 20.WANDERLEY BATISTA DE SOUZA, AI SEMMA 1970/2019, CRC 8400279, Proc. 55480/2019; 21.MARLENE MARIA PEREIRA MAIN, AI SEFA 229/2006, CCM 3092224, Proc. 15511/2006; 22.GESIEL VIEIRA BASTOS ME, AI SEDUR 55752/2013, CCM 322165, Proc. 70742/2013; 23.JOATAN PESTANA SILVARES ME, AI SEDIR 8269732/2016, CRC 8289236, Proc. 49279/2015; 24.ALTAMIRO FIRME CRUZ, AI SEMMA 8271286/2018, CRC 417230, Proc. 4116/2019; 25. ALTAMIRO FIRME CRUZ, AI SEMMA 8271287/2018, CRC 417230, Proc. 4119/2019; 26.JACUNEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AI SEMMA 8271609/2019, CRC 74457, Proc. 29809/2019; 27.EVERALDO ZAMBON VIEIRA, AI SEMMA 8270672/2018, CRC 8345824/2018, Proc. 7325/2018; 28.HANNA SARTE MARIANO MELO ME, AI SESA 3812/2013, Proc. 39036/2013; 29.CAPLAST COMERCIO DE EBALAGENS LTDA EPP, AI SESA 8680/2013, CCM 152420, Proc. 56651/2013; 30. HANNA SARTE MARIANO MELO ME, AI SESA 5810/2013, Proc. 47092/2013; 31.ADAILSON GOMES SANTOS, AI SESA 8077/2013, CRC 8337053, Proc. 51609/2013; 32.LEILSON JONNHG DIAS HONORATO, ITBI 2019, CRC 133641, Proc. 9962/2020; 33.IGREJA BATISTA CENTRAL EM JACARAÍPE, T. P. POLICIA 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, CCM 4662115, Proc. 23175/2019; 34.JOSE CARLOS SEREJO DE MORAES, ITBI 2017, CRC 8317297, Proc. 42573/2017; 35.PORTE AUTOMOTORES LTDA, AI SEMMA 8270490/2017, CRC 360995, Proc. 52100/2017; 36.ELEAZARO DOS SANTOS PORTO, AI SEDUR 24473/2018, CCM 4673539, Proc. 31747/2018; 37.JANIO TOLEDO AMORIM DA CRUZ, AI SEDUR 10809741/2018, CRC 142663, Proc. 41548/2018, 38.LORENA PISANI PIRES, AI SEMMA 8270648/2018, CRC 8266840, Proc. 24895/2018; 39.REVESTIFIBRAS LTDA ME, AI SEFA 8283243/2018, CCM 4657719, Proc. 32294/2018; 40.AKLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA, AI SEFA 8284117/2018, CCM 163910, Proc. 63252/2018; 41.M E CYPRESTE ME, AI SEDIR 8269680/2016, CRC 466889, Proc. 4608/2015; 42.E. JOSE PANY ME, AI SEDUR 23884/2018, CCM 4675763, Proc. 31757/2018; 43.AUTO SERVIÇO E PADARIA LOMAR EIRELI, T. P. POLICIA 2017,2018,2019, CCM 4677454, Proc. 43211/2018; 44.CONCREMAR CONCRETO LTDA ME, AI SEFA 8281021/2017, CCM 248452, Proc. 4894/2017; 45.RONILDO COELHO DOS SANTOS, AI SEDIR 8270005/2016, CRC 154729, Proc. 35722/2015; 46.LAILA QUEIROZ DE MORAES, ITBI 2017, CRC 435899, Proc. 74322/2019; 47.KELLY JAMILIENE MARROQUI DOS SANTOS DO NASCIMENTO ME, T. P. POLICIA 2017,2018, CCM 4676638, Proc. 33798/2019; 48.LIDER-ES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, AI SEMMA 8271259/2018, CRC 441670, Proc. 71876/2018; 49.COMERCIAL LOPES BAR E RESTAURANTE LTDA ME, AI SEDIR 8271096/2019, CRC 8283287, Proc. 7250/2018; 50.R. M. RAMALHETE COMERCIO ME, AI SEDIR 8271091/2019, CRC 8328037, Proc. 1599/2018; 51.SERGIO SEBASTIÃO DOS SANTOS, AI SEUR 2334/2014, CCM 3837831, Proc. 79651/2014; 52.HYUNDAI INDUSTRIA E COMERICO LTDA-ME, AI SEDIR 30403/2011, CCM 121300, Proc. 59819/2010; 53.M LUISA LANCHES EIRELI ME, AI SESA 5510/2013, CCM 4656471, Proc. 19517/2013; 54.ADRIANA ALVES DA SILVA, AI SESA 18305/2014, CCM 4664888, Proc.63542/2014; 55.ACOS PLANALTO-COMERCIO E INDUSTRIA DE AÇOS LTDA ME, T. P. POLICIA 2015, CCM 3464202, Proc. 56.DNK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, T. P. POLICIA 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, CCM 4692499, Proc. 63827/2019.

## SEMAS

Publicação Nº 268659

Nota Técnica Recomendatória Para as Instituições de Longa Permanência para Idoso – ILPI

Considerando que no último dia 11 de março, a Organização Mundial da Saúde – OMS, declarou a pandemia do COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus e reforçou a importância de se tomar cuidados redobrados com a saúde das pessoas idosas, uma vez que apesar do COVID-19 atingir pessoas de todas as faixas etárias, a infecção pelo Coronavírus pode se manifestar de forma mais grave nesta população podendo levar a morte.

Considerando a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso que estabelecem direitos das pessoas idosas, dentre eles o direito à vida e a Lei 2.700/2004 alterada pela Lei 4.826/2018;

Considerando o Decreto nº 5.884, de 17 de março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município da Serra, em razão do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre medidas para seu enfrentamento, nos termos da lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as portarias 004 e 005/20 SEMAS/GAB que orienta sobre funcionamento de serviços, práticas de trabalho e recomendações no período de combate e disseminação do COVID-19;

Considerando ainda a existência de Instituições de Longa Permanência para idosos no município e as características do atendimento nestas unidades.

O Conselho de Direitos e Defesa da Pessoa Idosa da Serra – Comids, instituído pela Lei 2.700/2004 e alterado pela Lei 4.826/2018, no uso de suas atribuições e com vistas a promoção de medidas efetivas de prevenção à disseminação do vírus, em especial aquelas destinadas ao grupo de maior risco de contaminação: os idosos, apresenta a presente nota técnica, com o objetivo de estabelecer recomendações as Instituições de Longa permanência para Pessoas Idosas do município da Serra.

1 – Recomendar aos gestores das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas, também conhecidas como asilos ou casas de repouso, regularmente inscritas neste Conselho, a adoção de medidas de proteção e prevenção à Pandemia do COVID 19.

2 –As orientações da presente nota técnica, valem tanto para os residentes quanto para os profissionais e cuidadores que trabalham nesses locais. As recomendações também deverão ser repassadas aos familiares e aos visitantes.

3 –O objetivo é aumentar o cuidado para evitar infecções pelo vírus, que apresenta alta letalidade na população com 60 anos ou mais, considerando que a população residente nas ILPIs é mais vulnerável, com níveis variados de dependência e necessidades complexas.

4- As instituições devem adotar em seu quadro funcional todas as medidas previstas pela OMS para situações de emergência em saúde pública, como fornecer todos os equipamentos de Proteção Individual ( EPIs) e materiais necessários aos funcionários e gestores das ILPIs que lidarão com os idosos acolhidos, (máscaras, luvas, álcool gel, dispensadores de sabão, lenços de papel, entre outros).

5 - Observar as normas de higiene e desinfecção do ambiente e de todos materiais utilizados, adotando as medidas de prevenção já definidas e divulgadas pela Vigilância Sanitária mantendo informada todas as pessoas que trabalham ou prestam serviço na ILPI, incluindo profissionais, fornecedores, dentre outros;

6–Divulgar e orientar sobre a higienização das mãos, que deve ser feita com água e sabão ou álcool gel 70% bem como, disponibilizar este produto nos diversos pontos de circulação, como a recepção, os quartos, refeitórios, consultórios, salas de estar e lazer e qualquer outra área de uso comum. Se necessário, os profissionais da instituição devem auxiliar os idosos que não conseguem lavar as mãos a fazer a higienização.

7–Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória – se tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou lenço de papel descartável. Para o descarte do lenço, as instituições devem fornecer lixeiras com acionamento de abertura por pedal.

8 - As instituições devem atualizar a situação das vacinas para influenza e doença pneumocócica definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde, conforme o calendário de vacinação do idoso.

9 - Comunicar aos familiares acerca da não permissão de visitas neste período de pandemia, salvo em casos de situações emergenciais.

10 – Informar aos familiares, por meio de telefonemas ou outros meios, sobre as condições de saúde dos idosos institucionalizados.

11–Proporcionar uma comunicação direta dos idosos com seus familiares e responsáveis, por meio de videochamadas, telefonemas ou outras formas similares, a fim de garantir a manutenção dos vínculos familiares;

12 - As ILPIs deverão se abster de abrigar novos idosos, até que as recomendações do Ministério da Saúde parem de classificar o Covid 19 como pandemia e que a situação esteja controlada no Estado.

Mauro Natalício

Presidente do Comids

**SEMMA**

Publicação Nº 268654

PORTARIA SEMMA Nº. 018 de 07 de abril de 2020

Institui a Comissão de Acompanhamento da Atualização do Estudo quanto ao Uso e Ocupação do Solo da Área de Proteção Ambiental – APA Morro do Vilante.

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DA SERRA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, § 3º do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º. Institui A Comissão de Acompanhamento responsável pela análise dos produtos entregues pela empresa de consultoria técnica especializada, contratada por este município, para a Atualização do Estudo quanto ao Uso e Ocupação do Solo da Área de Proteção Ambiental – APA Morro do Vilante.

Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

- Irlan Lima Perini - Geógrafo

Chefe da Divisão de Administração de Unidades de Conservação

- Priscila Letro Caldeira Vieira – Engenheira Ambiental;

Diretora do Departamento de Recursos Naturais

- Sheila Feu Ribeiro - Engenheira Agrônoma; □

- Edmara Salete Lorenção - Geógrafa

- Filipe Ramos - Assistente técnico

- Breno Scardua de Souza - Bacharel em Geografia

§1º. O Grupo Técnico se reunirá por convocação do Coordenador.

Art. 3º. Compete aos membros do Grupo Técnico

I. Executar as ações necessárias para viabilizar a análise conclusiva dos produtos apresentados;

II. Emitir parecer conclusivo com apresentação de relatório técnico acerca da análise do cumprimento dos itens presentes no Termo de Referência, Anexo III do Pregão Eletrônico nº 045/2019.

III. Acompanhar os desdobramentos dos encaminhamentos dados em atenção aos pareceres conclusivos elaborados, analisando demais documentos que venham a ser apresentados posteriormente.

Art. 4º. A Comissão de Acompanhamento permanecerá em atuação até a finalização da Atualização do Estudo quanto ao Uso e Ocupação do Solo da Área de Proteção Ambiental – APA Morro do Vilante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 18 de março de 2020.

ÁUREA DA SILVA GALVÃO ALMEIDA

Secretária de Meio Ambiente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município da Serra, por meio da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA, notifica a empresa ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI, CNPJ nº 22.358.831/0001-72, com sede na Rua Las Vegas nº 105, Belo Horizonte – Minas Gerais, a efetuar o pagamento da multa contratual no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), correspondente a 10% do valor contratual, pelo descumprimento da Cláusula Décima, do Contrato nº 33/2018, cujo objeto era a elaboração de projeto de melhoria e ampliação dos acessos de sinalização das trilhas e de identificação dos atrativos turísticos da Área de Proteção Ambiental - APA Mestre Álvaro.

ÁUREA DA SILVA GALVÃO ALMEIDA

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

**DECRETO**

Publicação Nº 268642



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Estado Espírito Santo

**DECRETO Nº 5974/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 17 da Lei nº 5.050 de 06 de agosto de 2019, com base no inciso III do Art. 9º da Lei nº 5.155 de 10 de janeiro de 2020 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000 (Um milhão e oitocentos mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação da Receita Transferência dos Estados - Royalties do Petróleo com valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de abril de 2020

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**  
Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	R\$ 1,00
				VALOR
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2083	Fortalecer e Ampliar a Gestão de Necrópoles.	3.3.90.39.00	1.540.0000.0000	1.000.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0250.2182	Manter a oferta de Benefícios Eventuais da Assistê	3.3.90.39.00	1.540.0000.0000	800.000
<b>TOTAL</b>				<b>1.800.000</b>



**DECRETO**

Publicação Nº 268644



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Estado Espírito Santo

**DECRETO Nº 5976/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 5.155/2020 de 10/01/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de abril de 2020

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**  
Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

<i>R\$ 1,00</i>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0240.2205	Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atençã	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	2.558.000
<b>TOTAL</b>				<b>2.558.000</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

<i>R\$ 1,00</i>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0220.2197	Desenvolvimento e capacitação de pessoas para o Si	3.3.90.14.00	1.211.0000.0000	5.000
10.301.0220.2197	Desenvolvimento e capacitação de pessoas para o Si	3.3.90.33.00	1.211.0000.0000	15.000
10.301.0220.2197	Desenvolvimento e capacitação de pessoas para o Si	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	10.000
10.301.0220.2198	Estruturação e implantação da Ouvidoria SUS na SES	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	2.000
10.301.0220.2198	Estruturação e implantação da Ouvidoria SUS na SES	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0220.2199	Estruturação e informatização da rede municipal de	4.4.90.52.00	1.211.0000.0000	100.000
10.301.0220.2200	Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0220.2200	Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e	3.3.90.33.00	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0220.2200	Fortalecimento das Ações de Regulação, Controle e	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0220.2202	Implantação das ações de Auditoria do SUS.	3.3.90.30.00	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0220.2202	Implantação das ações de Auditoria do SUS.	3.3.90.39.00	1.211.0000.0000	1.000
10.301.0230.2133	Ampliar e Melhorar os Serviços Administrativos da	4.4.90.51.00	1.211.0000.0000	10.000
10.301.0230.2133	Ampliar e Melhorar os Serviços Administrativos da	4.4.90.52.00	1.211.0000.0000	10.000
10.301.0230.2134	Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária	4.4.90.51.00	1.211.0000.0000	2.400.000
<b>TOTAL</b>				<b>2.558.000</b>

**DECRETO**

Publicação Nº 268643



**Prefeitura Municipal da Serra**  
Estado Espírito Santo

**DECRETO Nº 5975/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 17 da Lei nº 5.050 de 06 de agosto de 2019, com base no inciso III do Art. 9º da Lei nº 5.155 de 10 de janeiro de 2020 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.389.000 (Cinquenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e nove mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2019 com valor de R\$ 55.388.000,00 (Cinquenta e cinco milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 07 de abril de 2020

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**  
Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR		VALOR
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>				
12.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.111.0000.0000		2.000.000
12.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.111.0000.0000		1.703.000
12.361.0180.2096	Alimentação Escolar	3.3.90.30.00	2.122.0000.0000		592.000
12.361.0180.2099	Garantir e manter as atividades administrativas e	3.3.90.34.00	2.120.0000.0000		4.297.000
12.361.0180.2099	Garantir e manter as atividades administrativas e	3.3.90.39.00	2.150.0000.0000		564.000
12.361.0180.2103	Transporte Escolar	3.3.90.39.00	2.123.0000.0000		5.000
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.112.0000.0000		5.000.000
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.113.0000.0000		600.000
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.151.0060.0000		502.000
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.112.0000.0000		1.115.000
12.361.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.113.0000.0000		409.000
12.365.0180.2099	Garantir e manter as atividades administrativas e	3.3.90.34.00	2.120.0000.0000		2.653.000
12.365.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.112.0000.0000		1.000.000
12.365.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.113.0000.0000		120.000
12.365.0530.2286	Pagamento de Pessoal e Encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.00	2.112.0000.0000		2.000.000
12.365.0530.2286	Pagamento de Pessoal e Encargos - Pré-Escola	3.1.90.11.00	2.113.0000.0000		300.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>				
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>				
10.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.04.00	2.211.0000.0000		1.500.000
10.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.211.0000.0000		5.000.000
10.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	2.211.0000.0000		810.000
10.122.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13.00	2.211.0000.0000		2.678.000
10.301.0230.2134	Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária	4.4.90.52.00	2.215.0000.0000		4.459.000
10.301.0230.2134	Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária	4.4.90.52.00	2.220.0037.0000		96.000

1 / 2



10.301.0240.2205	Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atencã	3.3.90.30.00	2.250.0000.0000	120.000
10.301.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	2.214.0000.0000	2.000.000
10.301.0530.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16.00	2.214.0000.0000	716.000
10.302.0230.2132	Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especia	4.4.90.51.00	2.220.0051.0000	4.594.000
10.302.0230.2132	Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especia	4.4.90.51.00	2.230.0000.0000	241.000
10.302.0230.2132	Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Especia	4.4.90.52.00	2.220.0036.0000	8.298.000
10.302.0230.2135	Ampliar e Melhorar os Serviços de Urgência e Emerg	4.4.90.52.00	2.220.0034.0000	1.384.000
10.303.0210.2190	Manter as Ações da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	2.213.0000.0000	421.000
10.303.0210.2190	Manter as Ações da Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	2.290.0000.0000	211.000
<b>TOTAL</b>				<b>55.388.000</b>

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 285**

Publicação Nº 268636

PORTARIA Nº 285, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniela da Silva Bahiense Moreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Agente de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 08/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

**PORTARIA Nº 286**

Publicação Nº 268656

PORTARIA Nº 286, DE 07 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, inciso XVIII da Resolução nº 95/1986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Giantoni Pereira Cezarino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete de Representação Parlamentar - Nível I, previsto na Lei nº 2.939/2006, a partir do dia 08/04/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

Presidente - CMS

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Publicação Nº 268645

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRAS, ROÇADEIRAS, PODADORES E OUTROS, COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS/SERVIÇOS PARA REPAROS, ITENS DE SEGURANÇA DE FUNCIONÁRIOS E AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PODADORES, MOTOSSERA, SOPRADOR, MOTOPODA E OUTROS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. ABERTURA: 27/04/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

### SUSPENSAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019

Publicação Nº 268619

#### SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Nº 19/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Av. Evandi Américo Comarela, 385 – VNI – ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br).

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

# Viana

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 055/2020

Publicação Nº 268628

DECRETO Nº 055/2020

ALTERA O DECRETO N.º 44, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VIANA E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e,

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 44, de 18 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19), na forma da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 07 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

### PORTARIA Nº 0190/2020

Publicação Nº 268625

PORTARIA Nº 0190/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 3.007 de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0185/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 07 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

### PORTARIA Nº 0191/2020

Publicação Nº 268626

PORTARIA Nº 0191/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso

II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e Lei Municipal nº 3.007, de 19 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º MIGRAR o cargo em comissão ocupado pelo servidor, LEDIR DA SILVA PORTO, nomeado pela Portaria nº 0008/2019, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Defesa Social - PC - S, na Secretaria Municipal de Defesa Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 07 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA  
Prefeito Municipal de Viana

## RESUMOS

Publicação Nº 268573

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de Viana/ES, torna público que fará Adesão da Ata de Registro de Preços nº 017/2019, Pregão Eletrônico nº 076/2018, da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta reais), empresa V.H.A MUNOZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.834/0001-93, objetivando a AQUISIÇÃO DE CAPA TÁTICA PARA COLOCAÇÃO DOS PAINÉIS DOS COLETES BALÍSTICOS PARA ATENDIMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DE VIANA/ES, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, processo administrativo nº 15448/2019.

Viana/ES, 07 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

### AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

O Município de Viana/ES, torna público que fará Adesão da Ata de Registro de Preços nº 026/2019, Pregão Eletrônico nº 008/2019, da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), empresa V.H.A MUNOZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.834/0001-93, objetivando a AQUISIÇÃO DE CINTO DE POLIAMIDA COM ACESSÓRIOS (COLDRE, PORTA-ALGEMA, PORTA-CARREGADOR, PORTA TONFA, PORTA ESPARGIDOR, PORTA LANTERNA, PORTA RÁDIO TRANSCÉPTOR, PRESILHAS, PORTA APITO/CHAVE DE ALGEMA E SAQUE RÁPIDO), SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, processo administrativo nº 15449/2019.

Viana/ES, 07 de abril de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2018

Processo Administrativo nº 682/2018.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2017.

Ata de Registro de Preços nº 039/2017.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 027/2018 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

Valor: O valor do presente instrumento é de R\$ 46.044,60 (quarenta e seis mil quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato a partir de 28/03/2020, por mais 12 (doze) meses.

Viana/ES, 27 de março de 2020.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

Processo Administrativo nº 7701/2019.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA.

Objeto: REGISTRO PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE USO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (TERMONEBULIZADOR), OBJETIVANDO O CONTROLE E COMBATE AOS MOSQUITOS CULEX E AEDES AEGYPT NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: O valor total referente ao lote 01 é de R\$ 56.090,00 (cinquenta e seis mil e noventa reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 06 de abril de 2020.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020

Processo Administrativo nº 17116/2019.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: ITACA EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETROELETRÔNICOS, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLOHIMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: O valor total referente ao lote 10 é de R\$ 611,80 (seiscentos e onze reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 06 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

Processo Administrativo nº 17116/2019.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2020.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETROELETRÔNICOS, PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Valor: O valor total referente ao lote 05 é de R\$ 588,80 (quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 06 de abril de 2020.

JOSÉ LUIS OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA/SEMED/ Nº 005/2020**

Publicação Nº 268662

Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA/SEMED/ Nº 005/2020**

**Regulamenta a Suspensão das Atividades Escolares e Institui o Projeto Inova Escola em Casa no âmbito do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana-ES e,

**CONSIDERANDO** a existência de pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4599-R, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Covid-19 em diferentes áreas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 044/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à crise sanitária causada pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Viana/ES, e o disposto no art. 9º, do Decreto n.º 044/2020, sobre a determinação para a Secretaria Municipal de Educação efetivar a suspensão das atividades escolares a partir do dia 17 de março de 2020 e a antecipação do período de férias;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória n.º 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e reza, no art. 1º, que estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no art. 24, I e §1º e no art. 31, II, todos da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino;



Secretaria Municipal de Educação



**CONSIDERANDO** que a Assembleia Legislativa reconheceu a existência de calamidade pública no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2020, de 27 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 054/2020, de 03 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de Viana para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica fixado o período de antecipação de recesso/férias escolares de 23 de março a 05 de abril de 2020.

**Parágrafo Único.** A suspensão das aulas nas Unidades de Escolares do Sistema Municipal de Ensino perdurará enquanto durar o Estado de Calamidade Pública.

**Art. 2º** Enquanto durar a suspensão das aulas, determinado pelo Decreto nº 54/2020, Diretores, Secretários Escolares e Servidores das Secretarias Escolares, Pedagogos e Coordenadores de Turno, estarão em *home office/teletrabalho* e, caso necessário, deverão comparecer às Unidades de Ensino para atendimento à Comunidade Escolar e demandas de ordem administrativa, assim como também, os auxiliares de Creche, Assistentes de Educação Básica e Estagiários.

**§1º** Os Diretores Escolares ficam autorizados a convocar os demais servidores constantes no *caput* desse artigo, bem como zelar pela organização interna de suas Unidades de Ensino para atendimento de eventuais demandas junto à Comunidade escolar.

**§2º** Ficam dispensadas dessas convocações os servidores enumerados no art. 4º, §2º, do Decreto n.º 044/2020, inclusive Diretores escolares, que nesses casos, deverão indicar um responsável que responderá pela Unidade de Ensino para atender o disposto no §1º deste artigo.

**Art. 3º** Implantar o Projeto Inova Escola em Casa, que é uma ação do Programa Municipal de Desenvolvimento Educacional Inova Escola e tem por objetivo ofertar aos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Viana, Atividades de Aprendizagem não Presencial em casa, para estimular as habilidades e competências dos estudantes.

**Art. 4º** O Projeto Inova Escola em Casa contempla 2 (duas) etapas específicas:

I – Distribuição impressa para utilização dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e das Modalidades de Educação de Jovens e Adultos e alunos da Educação Especial, de uma Coletânea (organizada por série/ano) de Atividades de Aprendizagem não Presenciais, elaboradas pelos Técnicos e Professores/Formadores da Secretaria Municipal de Educação, voltadas para exercícios de revisão dos conteúdos trabalhados nas escolas pelos componentes

Secretaria Municipal de Educação



curriculares, em anos/séries anteriores ao ano letivo de 2020 e no período de 05/02 a 16/03/2020, de acordo com a Proposta Pedagógica Municipal;

**II** - Elaboração e planejamento pelos professores e equipe pedagógica das Unidades Escolares, durante o período de trabalho *home office*, de atividades para os alunos no retorno das aulas presenciais, tendo por base as disciplinas do currículo, definidas para cada ano/série, bem como os projetos institucionais macros presentes no calendário escolar de 2020, ou vinculados a temas de relevância social e/ou de importância para a Comunidade Escolar. Essas atividades deverão ser enviadas gradativamente/ semanalmente, à equipe pedagógica de cada Unidade de Ensino para que sejam analisadas e, se necessário, realizadas proposições ou ajustes.

**Parágrafo Único.** Ao final dos efeitos do Estado de Calamidade Pública, a Equipe Pedagógica da SEMED, juntamente com as Equipes Pedagógicas e Professores das Unidades de Ensino, elaborarão um Plano Pedagógico para cumprimento do estabelecido na Medida Provisória de n.º 934, de 1º de abril de 2020.

**Art. 5º** É de responsabilidade dos pais ou responsáveis acompanhar, orientar e manter a rotina de estudos de seus filhos. Aos pais fica a tarefa de retirar a coletânea de atividades na Unidade de Ensino de acordo com dia e horário definidos pela direção, de forma organizada e sem aglomeração de pessoas. Este material com as atividades resolvidas deverá ser apresentado na escola, após o término da suspensão das aulas, para retomada dos professores.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do setor competente.

**Art 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 06 de abril de 2020.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**PRORROGAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

Publicação Nº 268608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RENOVAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 005/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PELO EDITAL Nº  
005/2019

PROCESSO ADM. Nº 10.849/2019

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e em conformidade com o previsto no edital nº 005/2019 e art. 4º da Lei nº 2.419/2011, alterado pela Lei 3.082 de, 20 de março de 2020, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, para o período de mais 12 (doze) meses, à partir de 27 março de 2020, para os cargos de Coveiro, Gari, Operador de Máquina Pesada e Operário Braçal.

Viana/ES, 07 de abril de 2020.

**Alex Almeida Santos**  
COORDENAÇÃO PROCESSO SELETIVO - PMV

**Deusa Regina Teles Lopes**  
Secretária Municipal de Administração - SEMAD

**Gilson Daniel Batista**  
Prefeito Municipal de Viana

Av. Florentino Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915  
Telefone: 27 – 2124-6713

# Vila Pavão

## PREFEITURA

### DISPENSA Nº 029-2020

Publicação Nº 268543

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001365 / 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ROUPAS, PARA HIGIENIZAÇÃO D ROUPARIA DO CENTRO DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 001365/2020, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: WIARA MARCELA RAMOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.290/0001-56, no valor total de R\$ R\$ 1.600,00 (mil e seiscientos reais), para a contratação em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 07 de abril de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

### DISPENSA Nº 030-2020

Publicação Nº 268546

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001272 / 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E COPO DESCARTÁVEL, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS EQUIPES E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DURANTE O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 001272/2020, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.247.832/0001-63, no valor total de R\$ R\$ 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais), para a contratação em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 07 de abril de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO P.P 014/2020

Publicação Nº 268377

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 / 2020

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve HOMOLOGAR a adjudicação referente ao Processo nº 005248/2019, do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 014/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo ônibus com motorista e monitor de transporte de saúde, para o transporte sanitário de pacientes que realizam tratamento de saúde em outros municípios, em favor da empresa CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME, no item01 no valor total de R\$ 416.760,00 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta reais).

Vila Pavão/ES, 06 abril de 2020.

Irineu Wutke  
Prefeito Municipal

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2017

Publicação Nº 268660

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017; CONTRATO Nº 006/2017 – 3º TERMO ADITIVO; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: Ágape Assessoria e Consultoria Ltda - EPP; CNPJ: 02.548.735/0001-80; OBJETO: Extensão do prazo de vigência do Contrato nº 006/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima, a contar de 04.05.2020 até o dia 03.05.2021, nos termos do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, que possibilita a extensão do contrato até 48 (quarenta e oito) meses após a celebração do contrato; VALOR: R\$ 24.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 – Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal /Ficha 14 - 339040000000 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; DATA DA ASSINATURA: 07/04/2020.

MARCOS LAURENÇO KLOSS  
Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020

Publicação Nº 268531

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020; CONTRATO Nº 004/2020; GERÊNCIA: Câmara Municipal de Vila Pavão/ES; CONTRATADA: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA; CNPJ: 27.247.832/0001-63; OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e de higiene pessoal para Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, para manutenção das atividades do exercício 2020; VALOR: R\$ 6.135,45; VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 31/12/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010 – Câmara Municipal de Vila Pavão/2.001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal/Ficha 9 - 339030000000 – Material de Consumo; DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020.

MARCOS LAURENÇO KLOSS  
Presidente

# Vila Valério

## PREFEITURA

### COMUNICADO PREGÃO Nº 004/2020

Publicação Nº 268607

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº

000004/2020

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio irão se reunir no dia 08/04/2020, às 15:00horas, para realizar a sessão pública para relatar sobre a demonstração dos Sistemas Informatizados (softwares) realizadas pelas empresas vencedoras no Pregão Presencial nº 004/2020.

Vila Valério, 07 de abril de 2020.

GILFARLEI PETRI

Pregoeiro Oficial